SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3241

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 239/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Srº **WERBET FELIPE RODRIGUES**, VEREADOR, 03 (três) diárias, no valor de R$ 800,00 (quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem a cidade de BELÉM – PA, nos dia 08 a 10 de maio de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA: O vereador irá realizar viagem para tratar de interesses do município com o Deputado Braulio Braz, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:665E56AD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 240/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 º --**CONCEDER FÉRIAS**de 30 (trinta) dias a partir do dia 08 do mês de maio de 2023, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, à servidora **MARIA DA GLORIA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais, desde 01 de Abril de 2015.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:721E7E21

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo de Julgamento de Prestação de Contas
Exercício: 2008
Prefeito a época: Jose Alves Feitosa Oliveira
A Câmara de Inhangapi torna público que iniciou o processo de julgamento de prestação de contas do exercício financeiro de 2008, do prefeito a época Jose Alves Feitosa Oliveira, que será concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos termos do artigo 64, VI da Lei Orgânica, neste período o processo ficará disponível na sede do Poder Legislativo, para que a sociedade civil possa ter acesso da transparência pública.

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:4B3697CA

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo de Julgamento de Prestação de Contas
Exercício: 2009
Prefeito a época: Jose Alves Feitosa Oliveira
A Câmara de Inhangapi torna público que iniciou o processo de julgamento de prestação de contas do exercício financeiro de 2009, do prefeito a época Jose Alves Feitosa Oliveira, que será concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos termos do artigo 64, VI da Lei Orgânica, neste período o processo ficará disponível na sede do Poder Legislativo, para que a sociedade civil possa ter acesso da transparência pública.

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:2F80BD5A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEÇAS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, nos exercícios de 2023 e 2024, Vencedor: M & R COM SERV E EQUI DE INFORMATICA LTDA - MELDTA : C.N.P.J nº 28.077.266/0001-51, valor total de R$ 112.743,50 (cento e doze mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Jacundá-PA, 03 de maio de 2023

JOSIMAR TOMAZ LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Jacundá

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:9EF632EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20239008 Pregão Presencial 9-2023-004-CMJ, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEÇAS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, nos exercícios de 2023 e 2024,Vencedor M & R COM SERV E EQUI DE INFORMATICA LTDA – ME LTDA. C.N.P.J nº 28.077.266/0001-51, valor total de R$ 112.743,50 (cento e doze mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).vigência 04/05/2023 a 04/05/2024.

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:1D0B998D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20239009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-004-CMJ

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL

CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUI DE INFORMATICA LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEÇAS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 56.630,75 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Camara Municipal (Atividade Administrativas) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 56.630,75

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2023

Publicado por:
Luan Link Alves Silva
Código Identificador:6F961B39

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 135/2023-GP/CMP, DE 05 DE MAIO DE 2023. NOMEIA O SR. ROGÉRIO FRUTUOSO CHAGAS, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMEMTAR CÓDIGO: CMP.DAS. ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **o Sr. Rogério Frutuoso Chagas**, portador da Cédula de Identidade nº 6956632 2º via, expedida pelo órgão PC/PA, e Inscrita no CPF nº 019.277.592-85, para exercer o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Código: **CMP.DAS.ASP.**, da Câmara Municipal de Paragominas /PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 02 de maio 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de maio de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dyjane Chaves dos Santos
Código Identificador:04A3A6E5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2023 da Câmara Municipal de Redenção-PA, decorrente do **Pregão Presencial nº 006/2023**. Fornecedores Beneficiários: **MF EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 49.686.829/0001-89 tendo como representante o Sr. Iuri de Oliveira França, inscrito no CPF sob o número 067.050.351-70, **HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 23.624.879/0001-48, tendo como representante através de procuração o Sr. Robson Aparecido de Paulo, inscrito no C.P.F. sob o número 804.089.072-15, e **CARNEIRO E CABRAL LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob n.º 13.449.946/0001-81, tendo como representante a Sr.ª Sônia Batista Cabral, inscrita no C.P.F. sob o n.º 606.084.712-91. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para serem utilizados pela Câmara Municipal de Redenção – PA. Itens registrados, conforme mapa corporativo:

EMPRESA BENEFICÍARIA	ITENS
CARNEIRO E CABRAL LTDA	01,03,04,05,08,09,11,12,13,14,15,16,20,23,24,26,28,30,31,36,37,38,39,40,42,48,49,50,52,56,57,58,62.

MF EMPREENDIMENTOS LTDA	**02,06,07,32,34,35,43,60,61.**
HIGICLER DISTRIBUIDORA EIRELI	**10,17,18,19,21,22,25,27,29,33,41,44,45,46,47,51,5354,55,59.**

Data da assinatura: 03/05/2023. Vigência: **03/05/2023 a 03/05/2024**.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:4EBD09AD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO

A Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA, nos termos do § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a intenção de Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Água Mineral e Refrigerantes, de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.
Os interessados deverão encaminhar Propostas, contendo as especificações dos produtos, conforme mencionado na tabela acima, com especificação, quantidade, unidade, marca, valor unitário e valor total, validade da proposta não inferior à 60 (sessenta) dias, valor Unitário (Preço Máximo) e Valor Total, Cadastro nacional de Pessoa Jurídica, Endereço, contato, e-mail, nome, CPF e assinatura (em forma física ou digital do responsável pelo fornecimento da proposta.
As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, endereçadas a Comissão Permanente de Licitação e ou encaminhadas para o e-mail cmm.cmm@hotmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data deste aviso.

São Caetano de Odivelas/PA, 08 de maio de 2023.

KÁTIA REGIANE MONTEIRO MESQUITA
Agente de Contratação
Port. nº. 010/2023 – CMSCO

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:49AEB7E3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CPL-001-2023-CMT

A Presidente da Comissão de licitação do Município de TUCURUÍ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para orientar os trabalhos do poder legislativo municipal, acompanhamento e defesa em processos perante as cortes de contas (estadual e junto ao tribunal de contas dos municípios do Pará - TCM/PA) e demais órgãos de controle externo **FAVORECIDO:** ***VERONICA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 49.473.466/0001-01***.
VALOR: RS 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de RS 20.000.00 (vinte mil e reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **WEBER DA SILVA GALVÃO**, na qualidade de ordenador de despesas.

TUCURUÍ- PA, 17 de abril de 2023

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS S
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:8807A3A7

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023005 INEXIGIBILIDADE Nº CPL-001-2023-CMT

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ e VERONICA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para orientar os trabalhos do poder legislativo municipal, acompanhamento e defesa em processos perante as cortes de contas (estadual e junto ao tribunal de contas dos municípios do Pará - TCM/PA) e demais órgãos de controle externo. Contrato nº 2023005 Valor mensal: R$ 20.000,00, Vigência 13/04/2024

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:8B0A8EFA

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°. 010/2022

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°. 010/2022
DISTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
DISTRATADO(A): MARILDO RODRIGUES DE OLIVEIRAJUNIOR
CPF Nº. 037.479.292-57
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
DISTRATO A PARTIR DE 08/05/2023

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor temporário que celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Passagem 1º de Maio, 283, Centro, Breves/PA, inscrita no CNPJ Nº. 04.316.287/0001-14., neste ato representada pela Presidente, **DORALICE CAMARA DE ALMEIDA,** portadora do RG nº. 1415675 e CPF Nº. 234.531.252-15, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **MARILDO RODRIGUES DE OLIVEIRAJUNIOR,** portador do RG nº 7680220-PC/PA e inscrito no CPF Nº: **037.479.292-57** lotado(a) na Sede do IPMB, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços no Cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, conforme publicação no mural da sede do Instituto de Previdência e/ou no endereço eletrônico *diário oficial*dos municípios do estado do Pará, http://ipmb.breves.pa.gov.br, e nos termos da Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

Breves - Pa, 08 de Maio de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:31FFEB93

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 018/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal SELMA MARIA COSTA DO NASCIMENTO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **SELMA MARIA COSTA DO NASCIMENTO – *PROFESSOR PEDAGOGICO - ZONA RURAL,*** matricula 000075-2, portadora do RG de nº 1568788 e CPF de nº 246.240.552-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40 § 1º, III, "a c/c § 5º do art.40 ambos da CF e do Art. 22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$ 6.630,81 (Seis mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 585/2023-Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, de 27/03/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.420,55
Regência de Classe 25%	R$ 1.105,13
Gratificação Magistério10%	R$ 442,05
Adicional Tempo de Serviço 15%	R$ 663,08
Total dos Proventos	R$ 6.630,81

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 09 de maio de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:A156AF13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 019/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal MARIA DAS GRAÇAS LOPES FIGUEIREDO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **MARIA DAS GRAÇAS LOPES FIGUEIREDO – *AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA,*** matricula 002088-5, portadora do RG de nº3625415 e CPF de nº 311.489.722-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40 e §§ 3º da EC nº47/2005 e do Art. 22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **40h mensal**, fixados em **R$ 1.692,60 (Hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 456/2023-Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, de 06/03/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário base	R$ 1.302,00
Quinquênio 30%	R$ 390,60
Total dos Proventos	R$ 1.692,60

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 09 de maio de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:00F0521A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 020/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal MARIA GORETE BARROS DE BRITO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **MARIA GORETE BARROS DE BRITO – *PROFESSOR PEDAGOGICO - ZONA RURAL,*** matricula 004253-6, portadora do RG de nº2623311 e CPF de nº 482.516.902-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art.40, § 1º, III, "A" c/c § 5º do Art.40 ambos da CF e do Art. 22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **100h mensal**, fixados em **R$ 3.425,90 (Três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 444/2023-Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, de 03/03/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 100h/a	R$ 2.210,27
Regência de Classe 25%	R$ 552,56
Gratificação Magistério10%	R$ 221,02
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 442,05
Total dos Proventos	R$ 3.425,90

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 09 de maio de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:B96A6458

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 021/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal FRANCISCA ALVES DA SILVA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **FRANCISCA ALVES DA SILVA – *PROFESSOR PEDAGOGICO* - *ZONA RURAL,*** matricula 004333-8, portadora do RG de nº6327921 e CPF de nº 143.826.872-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art.40, § 1º, III, "a" c/c § 5º do Art.40 ambos da CF e do Art. 22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$-6.630,81 (Seis mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 598/2023-Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, de 29/03/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.420,55
Regência de Classe 25%	R$ 1.105,13
Gratificação Magistério10%	R$ 442,05
Adicional Tempo de Serviço 15%	R$ 663,08
Total dos Proventos	R$ 6.630,81

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 09 de maio de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:40F76533

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 022/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal IZAURA PINHEIRO DE VASCONCELOS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **IZAURA PINHEIRO DE VASCONCELOS – *PROFESSOR PEDAGOGICO* - *ZONA URBANA,*** matricula 001212-2, portadora do RG de nº1388561 e CPF de nº 231.753.112-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art.40, § 1º, III, "A" c/c § 5º do Art.40 ambos da CF e do Art. 22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$ 6.630,81 (Seis mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 535/2023-Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, de 20/03/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.420,55
Regência de Classe 25%	R$ 1.105,13
Gratificação Magistério10%	R$ 442,05
Adicional Tempo de Serviço 15%	R$ 663,08
Total dos Proventos	R$ 6.630,81

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 09 de maio de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:AC51E448

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 023/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal SIDNA DE JESUS DA SILVA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **SIDNA DE JESUS DA SILVA – *PROFESSOR PEDAGOGICO* - *ZONA URBANA,*** matricula 000207-0, portadora do RG de nº2442879 e CPF de nº 437.436.092-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art.6ª da EC/41 c/c § 5º do Art.40 ambos da CF e do Art. 22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$ 6.851,84 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 484/2023-Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, de 08/03/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.420,55
Regência de Classe 25%	R$ 1.105,13

Gratificação Magistério10%	R$ 442,05
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 884,11
Total dos Proventos	R$ 6.851,84

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 09 de maio de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:8C79DEB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 024/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal KEILA ALBARADO BAIA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **KEILA ALBARADO BAIA – *PROFESSOR PEDAGOGICO - ZONA URBANA,*** matricula 002763-4, portadora do RG de nº2277844 e CPF de nº 437.406.932-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art.40, § 1º, II, "a" § 5º do Art.40 ambos da CF e do Art. 22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$ 6.851,84 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 611/2023-Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, de 31/03/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.420,55
Regência de Classe 25%	R$ 1.105,13
Gratificação Magistério10%	R$ 442,05
Adicional Tempo de Serviço 20%	R$ 884,11
Total dos Proventos	R$ 6.851,84

Art.3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 09 de maio de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:B4B87C22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 025/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal LAURELINA PEREIRA DE ABREU.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **LAURELINA PEREIRA DE ABREU – *AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL,*** matricula 000741-2, portadora do RG de nº3651938 e CPF de nº 311.548.832-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art.3º da EC nº47/2005 do Art.40 ambos da CF e do Art. 22 e incisos e parágrafos, da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **40h mensal**, fixados em **R$ 1.692,60 (Hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)** na forma prevista no Art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004 assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 092/2023-Secretaria Municipal de Educação- SEMEC, de 16/01/2023.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário base	R$ 1.302,00
Quinquênio 30%	R$ 390,60
Total dos Proventos	R$ 1.692,60

Art.3º- Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 09 de maio de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:D3E94F22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0221/2022

Contrato nº.: **0221/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***VANIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUSA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:38AEB36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0222/2022

Contrato nº.: **0222/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DANIELSON DA SILVA RIBEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:BCA06472

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0223/2022

Contrato nº.: **0223/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANA ALICE DE SOUZA CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:22894478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0224/2022

Contrato nº.: **0224/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIELEN DE VILHENA OLEASTRE***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:6BB6E948

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0225/2022

Contrato nº.: **0225/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELIZANGELA SANTOS SENA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C596948D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0227/2022

Contrato nº.: **0227/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSEANI BARRETO PEREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:AD8CC8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0229/2022

Contrato nº.: **0229/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***THAYRES ANDRÉ FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:BB52953C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0230/2022

Contrato nº.: **0230/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ALEXANDRE MORAES DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:F1BD1A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0231/2022

Contrato nº.: **0231/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LEONICE DIAS E DIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:32B83D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0233/2022

Contrato nº.: **0233/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EMANUEL JOSÉ SILVA ANDRÉ***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:26346393

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0239/2022

Contrato nº.: **0239/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DANILO NOGUEIRA RIBEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:226F9CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0240/2022

Contrato nº.: **0240/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANA CRISTINA MUNIZ DE BRITO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5DFD8F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0241/2022

Contrato nº.: **0241/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ODILENE SILVA DE OLIVEIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5D79A812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0242/2022

Contrato nº.: **0242/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ARQUIJANE CARDOSO DE ABREU***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:4AD275DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0243/2022

Contrato nº.: **0243/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MISCILENE CARVALHO SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5883F4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0244/2022

Contrato nº.: **0244/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JANILZA RIBEIRO BARBOSA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C595B0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0245/2022

Contrato nº.: **0245/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RAQUEL RODRIGUES PINHEIRO DA LUZ***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:56051487

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0246/2022

Contrato nº.: **0246/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DIOMAR DOS SANTOS ARAÚJO JUNIOR***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9187A9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0247/2022

Contrato nº.: **0247/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOICILENE CARDOSO MARQUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:696C1085

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0248/2022

Contrato nº.: **0248/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA AUXILIADORA SOUSA DIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:27A01A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0249/2022

Contrato nº.: **0249/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EDILENE RIBEIRO DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:160C3484

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0251/2022

Contrato nº.: **0251/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***WILMA CARDOSO FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de

Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:B977B0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0252/2022

Contrato nº.: **0252/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CLENILDA PEREIRA CARDOSO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 10 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 10 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:4A694DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0253/2022

Contrato nº.: **0253/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARLENE PEREIRA FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 17 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 17 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C832C48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0254/2022

Contrato nº.: **0254/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SANDRA CARNEIRO DIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 10 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 10 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:CAD2E38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0256/2022

Contrato nº.: **0256/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LEILEANNE MAC DOVEL RIBEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:61B59939

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0258/2022

Contrato nº.: **0258/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LANA LETICIA CARVALHO MATOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:82D8533C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0259/2022

Contrato nº.: **0259/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELY DO SOCORRO PEREIRA GONÇALVES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5F1046CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0260/2022

Contrato nº.: **0260/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***IVONE CARDOSO PALHETA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:F32897F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0261/2022

Contrato nº.: **0261/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA SANTANA DA COSTA DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 18 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 18 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:288A78C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0262/2022

Contrato nº.: **0262/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSIMERE BATISTA MARQUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 10 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 10 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:882CC909

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0263/2022

Contrato nº.: **0263/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA NUNES MURAKAMI***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 10 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 10 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:AD45F9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0265/2022

Contrato nº.: **0265/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JAQUELINE CARVALHO NEGRÃO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C550E2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0266/2022

Contrato nº.: **0266/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADRIANA SILVA SARGES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:D9678C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0267/2022

Contrato nº.: **0267/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADENILDO DA SILVA DIAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:543AE203

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0273/2022

Contrato nº.: **0273/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ELISA SILVA BAIA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5E3B14C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0274/2022

Contrato nº.: **0274/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***GLEYCE CARVALHO CASTRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:7DEA673D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0275/2022

Contrato nº.: **0275/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARINA GABRIELA CHAGAS SOUSA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:DD5B90A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0281/2022

Contrato nº.: **0281/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***GEDEÃO DE SOUZA AIRES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:65AA0D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0282/2022

Contrato nº.: **0282/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MIRANILDO SILVA MARQUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:1E370702

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0283/2022

Contrato nº.: **0283/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***WELLISON MARQUES LOPES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:90FC927B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0285/2022

Contrato nº.: **0285/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CLEONICE SANTOS LEITE***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:6797165B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0286/2022

Contrato nº.: **0286/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSIANA BAIA LEITE***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:B761E429

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0287/2022

Contrato nº.: **0287/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADAIR GOMES FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:837A4959

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0288/2022

Contrato nº.: **0288/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MÁRIO DOS SANTOS LOBATO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:2221D19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0289/2022

Contrato nº.: **0289/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***GRACINALDO LIMA DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:210B089D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0291/2022

Contrato nº.: **0291/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSIELEM BARRETO FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:58556590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0292/2022

Contrato nº.: **0292/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CRISTIANE RODRIGUES SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:457C36DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0294/2022

Contrato nº.: **0294/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***VALDELICE AMARAL DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:BEBBACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0296/2022

Contrato nº.: **0296/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA RENETA PEREIRA DO CARMO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C4BFCCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0297/2022

Contrato nº.: **0297/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANA LÚCIA MORAES DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:CE96E3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0299/2022

Contrato nº.: **0299/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LUCIELE DOS SANTOS PASSOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:4800C94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0301/2022

Contrato nº.: **0301/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FELIX CARDOSO PEREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C4319E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0302/2022

Contrato nº.: **0302/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CRISTINEY DE JESUS CORREA E CORREA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:2847A5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0303/2022

Contrato nº.: **0303/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSETE CORREA DA CUNHA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9538BD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0304/2022

Contrato nº.: **0304/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CLEISE CARDOSO CORDEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:0422DF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0305/2022

Contrato nº.: **0305/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***IOLANDA FIGUEIREDO DE CASTRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:F142E666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0306/2022

Contrato nº.: **0306/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***OCILENE DE LIMA FEIO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9ACEE25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0307/2022

Contrato nº.: **0307/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ERELICE MAUÉS FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:6CC5BADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0308/2022

Contrato nº.: **0308/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***HELINA MARIA FARIAS POÇA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C98F74D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0309/2022

Contrato nº.: **0309/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA DOS REMEDIOS DOS SANTOS RIBEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:92E5D333

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0310/2022

Contrato nº.: **0310/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ZELINDA DE SOUSA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5CF6AF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0311/2022

Contrato nº.: **0311/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DEIZE FERREIRA BARROS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:6B25F263

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0314/2022

Contrato nº.: **0314/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***BRUNA DE ARAUJO BATISTA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:53F9ACE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0315/2022

Contrato nº.: **0315/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ANA CLÁUDIA DOS SANTOS MACIEL***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:97B245B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0316/2022

Contrato nº.: **0316/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LELIANE LOPES MARGALHO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:6C9DB20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0317/2022

Contrato nº.: **0317/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***TIANA SUELY QUARESMA PERNA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 23 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 23 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:25EC654B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0318/2022

Contrato nº.: **0318/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***TEREZINHA DA COSTA RIBEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 24 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 24 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:CB10D495

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0319/2022

Contrato nº.: **0319/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SUELLEM DA SILVA RIBEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:EC841B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0320/2022

Contrato nº.: **0320/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADENILSON COSTA DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:FD58F2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0321/2022

Contrato nº.: **0321/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***GEISIANE MARTINS E MARTINS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:33E6C89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0322/2022

Contrato nº.: **0322/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JACIANE MARTINS FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:83A22F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0323/2022

Contrato nº.: **0323/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA ALICE BAIA DO NASCIMENTO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de

Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:82C7E97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0324/2022

Contrato nº.: **0324/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***FRANCIENE FRANÇA DE CARVALHO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:6BA5D06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0325/2022

Contrato nº.: **0325/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIA INES AMARAL COSTA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5E25FCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0326/2022

Contrato nº.: **0326/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***NADIR DOS SANTOS CARVALHO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:B71EE31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0327/2022

Contrato nº.: **0327/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***JOSIANE CRISTINA MORAES FERREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:350F16A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0328/2022

Contrato nº.: **0328/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LEILA SILVA BAIA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C2106308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0329/2022

Contrato nº.: **0329/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***VALDELICE BAIA DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:BE4B62D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0330/2022

Contrato nº.: **0330/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EDMA DO SOCORRO FARIAS CORREA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:108BFE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0331/2022

Contrato nº.: **0331/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LETICIA BITENCOURT BARBOSA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:24785AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 667/2022 - ERRATA

No Extrato do Contrato nº.: **667/2022**-SEMEC, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/04/2023. Edição 3219.

Onde se lê:
Contrato nº.: **667/2022**-SEMEC
As Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***PATRÍCIA MACEDO RODRIGUES,*** *exercendo o cargo de* **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Leia-se:
Contrato nº.: **667/2022**-SEMEC
As Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CATARINA PANTOJA PINHEIRO,*** *exercendo o cargo de* **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Abaetetuba, 08 de maio de 2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:5E72AF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 667/2022

Contrato nº.: **0667/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CATARINA PANTOJA PINHEIRO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (A.S.E),** com carga horária de **40** horas semanais.

Vigência: 28 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 28 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:AE8C6F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0332/2022

Contrato nº.: **0332/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MONICA CARDOSO VASCONCELOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:E6F99FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0333/2022

Contrato nº.: **0333/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***LÚCIA RODRIGUES BRANDÃO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:05A5EFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0334/2022

Contrato nº.: **0334/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CALEBE CAVALHEIRO DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:8E628508

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0335/2022

Contrato nº.: **0335/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARCILEY MESQUITA PEREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:67658DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0336/2022

Contrato nº.: **0336/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ADRIANE BITENCOURT VIEGAS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:49CB9B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0337/2022

Contrato nº.: **0337/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***ROSILENE DA SILVA GOMES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:64C07DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0338/2022

Contrato nº.: **0338/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DEHMERSON MARTINS GONÇALVES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:0FEF493B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0339/2022

Contrato nº.: **0339/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***CLARINHA FIGUEIREDO DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:614E7AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0341/2022

Contrato nº.: **0341/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MIRIAN BASTOS BITENCOURT***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:A772D7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0342/2022

Contrato nº.: **0342/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARLUCE CARDOSO MARQUES***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:123EDCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0344/2022

Contrato nº.: **0344/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***SARA DO SOCORRO SILVA NEGRÃO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:66D6F9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0345/2022

Contrato nº.: **0345/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EDNA CRISTINA CARVALHO DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 21 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:DCF50441

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0346/2022

Contrato nº.: **0346/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***EDNA CRISTINA CARVALHO DA SILVA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 10 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 10 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:F00961DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0347/2022

Contrato nº.: **0347/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***BENEZADE BARRETO DA TRINDADE***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:C1FFB6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0348/2022

Contrato nº.: **0348/2022** - SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIANE DE LIMA MARTINS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:1B8AD4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0349/2022

Contrato nº.: **0349/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***OCILVANA LOBATO MARTINS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:9591311B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0354/2022

Contrato nº.: **0354/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***DAYANE CAROLINE PEREIRA PEREIRA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:2999D80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0355/2022

Contrato nº.: **0355/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MOISÉS DOS PASSOS COSTA***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:8DB36374

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0356/2022

Contrato nº.: **0356/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***MARIANI CORREA DOS SANTOS***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:09BCD8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº.: 0353/2022

Contrato nº.: **0353/2022 -** SEMEC
Partes: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA*** e ***RENATA DE ASSUNÇÃO LOBATO***

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) contratado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba-Pa, para exercer a função de **PROFESSOR(A),** com carga horária de **20** horas semanais.

Vigência: 22 de março de 2022 até 06 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 1.922,82 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária nº: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pa
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Responsável: Jefferson Felgueiras de Carvalho

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Cruz Paraense
Código Identificador:CAFF00F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2023–GP, DE 05 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIO PARA ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo **Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU,** Prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a Medida Provisória nº 1.172, que ele o Piso Nacional do Salário mínimo para R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), a partir do dia 01 de maio de 2023.

DECRETA:

ART. 1º - Fica atualizado o reajuste aos servidores que recebem menos que 01 (um)salário mínimovigente no país, equiparando-o aosalário mínimono valor de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, e tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, 05 de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:42868CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023, MATERIA PUBLICADA NO DIA 08/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 009/2023
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LUCINEIDE FERNANDES DE SOUSA, para o Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil e Trezentos e Dois Reais)
Dotação Orçamentária:
2.062 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:98F18072

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20230216

CONTRATO Nº.....: 20230216

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2023-000004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios para alimentação escolar do município de Água Azul do Norte- PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 352.153,59 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.004 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 156.362,51, Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.005 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 74.596,74, Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.006 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.332,30, Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.007 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 50.533,79, Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.008 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 45.589,91, Exercício 2023 Atividade 0801.123060004.8.009 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.738,34

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:668CDF51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230213

CONTRATO Nº.....: 20230213

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053/2022-000028

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a Secretaria de Saúde e seus departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.812,68 (trinta e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 16.314,20, Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.154,44, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.344,04

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:978923D0

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 090/GPMAAN/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3240, do dia 08 de Maio de 2023, pag. 26, Gabinete do Prefeito, DECRETO Nº 099/GPMAAN/2023.

ONDE-SE LER – **DECRETO nº. 099/GPMAAN/2023**
De 13 de Fevereiro de 2023.

LEIA-SE – **DECRETO nº. 090/GPMAAN/2023**
De 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7FA4699D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 091/GPMAAN/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3240, do dia 08 de Maio de 2023, pag. 26, Gabinete do Prefeito, DECRETO Nº 0100/GPMAAN/2023.

ONDE-SE LER – **DECRETO nº. 0100/GPMAAN/2023**

LEIA-SE – **DECRETO nº. 091/GPMAAN/2023**

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:70193D3E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 092/GPMAAN/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3240, do dia 08 de Maio de 2023, pag. 27, Gabinete do Prefeito, DECRETO Nº 0101/GPMAAN/2023.

ONDE-SE LER – **DECRETO nº. 0101/GPMAAN/2023**

LEIA-SE – **DECRETO nº. 092/GPMAAN/2023**

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EEDF6D54

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 093/GPMAAN/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3240, do dia 08 de Maio de 2023, pag. 27, Gabinete do Prefeito, DECRETO Nº 0102/GPMAAN/2023.

ONDE-SE LER – **DECRETO nº. 0102/GPMAAN/2023**

LEIA-SE – **DECRETO nº. 093/GPMAAN/2023**

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:20C16503

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 094/GPMAAN/2023

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3240, do dia 08 de Maio de 2023, pag. 143, Gabinete do Prefeito, DECRETO Nº 0103/GPMAAN/2023.

ONDE-SE LER – **DECRETO Nº. 0103/GPMAAN/2023**

Altera o Decreto Nº. 063/2023, que convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Água Azul do Norte e Cria a Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.
LEIA-SE – **DECRETO Nº. 094/GPMAAN/2023**

Altera o Decreto Nº. 074/2023, que convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Água Azul do Norte e Cria a Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:31A2C140

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023.

DISTRANTANTE: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Rodrigues Barros – secretário Municipal de Meio Ambiente.
DISTRATADO: MANUEL SOUSA GAIOZO
DO OBJETO – o presente distratado tem por objetivo a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrando entre as partes.
CONTRATADO N°019/2023 – SEMMA, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de Operador de Roçadeira, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.
FUNDAMENTO LEGAL – Com fundamento na cláusula oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.
DATA DO DISTRATO: 08.05.2023
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/ PA

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:42F4D375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230214

CONTRATO Nº.....: 20230214

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053/2022-000028

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: JOÃO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender a Secretaria de Administração e

seus departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.103,24 (vinte e um mil, cento e três reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.041230001.2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.584,78, Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 17.378,11, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.140,35

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A74B14F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230217
ORIGEM: PREGÃO Nº 038/2022-000014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O): M.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de pneus e câmaras de ar para manutenção de veículos a serviço da Secretaria de Obras, Agricultura, Administração e outros departamentos vinculados.
VALOR TOTAL: R$ 142.082,92 (cento e quarenta e dois mil, oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.387,94, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.591,96, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 78.301,40, Exercício 2023 Atividade 0501.203010006.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 59.801,62
VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E8F6E2F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 003/2023. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. OBJETO: **Registro de menores preços para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem e alinhamento para máquinas e veículos pesados e leves para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura de Aveiro-Pará. EMPRESA VENCEDORA: NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS**. **CNPJ: 08.398.483/0001-36.** Considerada vencedora dos lotes: 02 e 06 no valor global de **R$464.700,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais)** e a empresa **TORK COMERCIO DE TRATORES LTDA**. **CNPJ: 29.735.009/0001-22.** Vencedora do lote: 01 no valor global de **R$760.450,00 (setecentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais)** e a empresa: **HIDRAUMAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. **CNPJ: 25.072.019/0001-74.** Vencedora do lote: 04 no valor global de **R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** e a empresa: **A C B ACIOLE COM DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 24.542.254/0001-08** vencedora dos lotes: 03 e 05 no valor global de **R$515.200,00 (quinhentos e quinze mil e duzentos reais).**

Aveiro 09 de maio de 2023.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:A646E6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 004/2023. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. OBJETO: **Registro de menores preços para aquisição de peças originais e genuínas para reposição na manutenção preventiva e corretiva dos serviços mecânicos e elétricos de máquinas, veículos pesados e leves para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura de Aveiro-Pará. EMPRESA VENCEDORA: NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS**. **CNPJ: 08.398.483/0001-36** que ofertou maior desconto percentual e foi considerada vencedora do item: 02 totalizando um desconto de **16%** sobre o valor de compra**. E a empresa TORK COMERCIO DE TRATORES LTDA**. **CNPJ: 29.735.009/0001-22** que ofertou maior desconto percentual e foi considerada vencedora do item: 01 totalizando um desconto de **15.5%** sobre o valor de compra**. E a empresa HIDRAUMAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. **CNPJ: 25.072.019/0001-74** que ofertou maior desconto percentual e foi considerada vencedora dos itens: 05 e 06 totalizando um desconto de **15%** sobre o valor de compra e a empresa. **E a empresa R A DEBASTIANE EIRELI-ME CNPJ: 06.308.031/0001-90** que ofertou maior desconto percentual e foi considerada vencedora do item: 03 totalizando um desconto de **16%** sobre o valor de compra e a empresa. **E a empresa SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ASSESSORIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 34.925.161/0002-99** que ofertou maior desconto percentual e foi considerada vencedora do item: 04 totalizando um desconto de **16%** sobre o valor de compra.

Aveiro 09 de maio de 2023.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:3A3CFC16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 032 DE 03 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 007/2023, advindo da Dispensa nº020/2023 Dispensa Artigo 75, § II.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **LUIZ LEANDRO EREMITA FONSECA,** matrícula n° 1976, onde o mesmo terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 007/2023, com vigência de 03 de Maio de 2023 a 02 de Junho de 2023, advindos da Dispensa nº 020/2023, que se refere a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVOS AOS 89 ANOS DE BELTERRA E A 2ª FEIRA CULTURAL.***

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 03 de Maio de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:FF0F7E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066 DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 066 DE 08 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE BELTERRA - 2023.

O Prefeito Municipal da Cidade de Belterra no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º Nomear os membros da Comissão Organizadora Municipal da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Belterra.

MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA
PODER EXECUTIVO FEDERAL
Joanilson Lameira dos Santos (EMBRAPA)

PODER EXECUTIVO ESTADUAL
Raimundo Nonato Bentes Correa Filho (EMATER)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Valdemar Sanches da Silva (Coordenador de Planejamento – COPLAN/SEMAF)
Herica Santos Bechara (Secretaria de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS) Ordeley Moacir Dias (Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAT)
Relisson Silva do nascimento (Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI)
Edjane Aedeiros Alves (Secretaria de Saúde – SEMSA)
Dimaima Nayara de Sousa Moura (Secretaria de Educação – SEMED)
Anderson dos Santos Costa (Secretaria de Agricultura – SEMAGRI)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Jonas Palheta dos Santos (Presidente da Câmara Municipal)
Lineu Antônio Sarturi (Comissão de Transporte, Comunicação, Turismo, Comércio, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Obras Públicas e Patrimônio)

MOVIMENTOS POPULARES
Marivalda Leal Correa (Associação de Mulheres – ASFEBEL)
Túlio Oliveira de Carmo (Associação Mototáxi)
Athaualpa Albarado Hoyos (Cooperativa de transporte)
Sergio Pimentel (Federação da FLONA)
Ney Pedroso (Associações da APA)
Valdir Flores (Associações da BR 163)

TRABALHADORES
Maura da Cruz Souza (Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará –
SINDSAÚDE)
Joiciane Nogueira Henrique (Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STTRB)
Edno Valmor Cortesia (Sindicato Rural de Santarém, Belterra e Mojuí – SIRSAN)
Jodilson Lima de Sousa (Sindicato dos Trabalhadores da Educação – SINTEPP)

EMPRESÁRIOS
Raimundo Dias (Serviços urbanos)
Laercio Pereira Paes (Comércio)
Manoel Fernandes Gregório (Transporte)

OUTRAS ENTIDADES
Edney Carlos (Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos – CONPLEB)
Daminhão Pedro Meira Filho (Instituto Federal do Pará - IFPA)
Arielton Silva (Liga Esportiva de Belterra – LEB)

Art.2º Essa Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 08 de maio de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:2A5F4505

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.957/0001-00 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 006/2023 **UASG: 980044 Objeto**: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e derivados com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação,**

cultura e desporto-semed e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- fundeb, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal da gestão do meio ambiente, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de trabalho e promoção social com abertura da sessão no dia 13.04.2023 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: **40.895.501/0001-06** – ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA E COMBUSTIVEL LTDA, no valor global de **R$ 4.600.606,00**

Belterra (PA), 08 de maio de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:138FAFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 056-2023

PORTARIA Nº 056/2023-SEMSA, de 26 de Abril de 2023.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 117 a 123 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores, Sarah Simone Silva de Oliveira, enfermeira, mat 904-1, como fiscal titular e
Caio Ramon Silva Barros, enfermeiro, mat 1794, como suplente dos contratos 239/2023, 240/2023, 241/2023, 242/2023, , 244/2023 e 245/2023 do Pregão Eletrônico 004/2023 para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DA PROPOSTA 11186.410001180-04 DESTINADO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE**
ART. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 26 de Abril de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 005/2023

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:CE234677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 057-2023

PORTARIA Nº 057/2023-SEMSA, de 02 de Maio de 2023.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 117 a 123 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores, Sarah Simone Silva de Oliveira, enfermeira, mat 904-1, como fiscal titular e
Caio Ramon Silva Barros, enfermeiro, mat 1794, como suplente dos contratos 246/2023 do Pregão Eletrônico 004/2023 para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DA PROPOSTA 11186.410001180-04 DESTINADO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE**
ART. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 02 de Maio de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 005/2023

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:775A688F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO nº 010-A/2023/GP DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o Feriado Municipal nas repartições públicas municipais na segunda-feira (15) de maio de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Transferir, em caráter excepcional, para o dia 15 de maio (segunda-feira) do ano em curso, o feriado alusivo ao 35º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Bom Jesus do Tocantins.
Art. 2º. Ressalta ainda que serão excluídos do ponto feriado os serviços essenciais e de interesse público prestado pelo Município a população, como: SAMU, Departamento de tributos, limpeza de ruas, coleta de lixos, atendimento em hospitais de urgência e emergência e Segurança Publica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:872C1C2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso do Extrato do Contrato n° 20230650 da Dispensa de Licitação nº 7/2023-17.03.002, publicado na FAMEP, pág. 45, no dia 31/03/2023, onde se lê: Contrato n° 20230650, Vigência: 29/03/2023 a 28/03/2024. Leia-se: Contrato n° 20230656, Vigência: 01/04/2023 a 31/03/2024.

Bragança, 08 de abril de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2E90A716

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 08 de Maio de 2023, Edição Nº 3240, referente ao Extrato de Contrato n° 20230657

Onde Se Lê: ORIGEM.....:**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023-FUNCEL-CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/FUNCEL-SRP**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHE E REFEIÇÕES PRONTAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ

Leia – Se: ORIGEM.....:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FUNCEL**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022/SRP

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos esportivos, para atender os Projetos NIC, NIES e demais programas apoiados ou desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de Maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:B0234D3B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 08 de Maio de 2023, Edição Nº 3240, referente ao Extrato de Contrato n° 20230656

Onde Se Lê: ORIGEM.....:**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023-FUNCEL-CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/FUNCEL-SRP**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHE E REFEIÇÕES PRONTAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ

Leia – Se: ORIGEM.....:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FUNCEL**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022/SRP

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos esportivos, para atender os Projetos NIC, NIES e demais programas apoiados ou desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de Maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:5BC696AC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 08 de Maio de 2023, Edição Nº 3240, referente ao Extrato de Contrato n° 2023006

Onde Se Lê: ORIGEM.....:**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023-FUNCEL-CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/FUNCEL-SRP**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHE E REFEIÇÕES PRONTAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ

Leia – Se: ORIGEM.....:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FUNCEL**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022/SRP

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos esportivos, para atender os Projetos NIC, NIES e demais programas apoiados ou desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de Maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:AB70CA57

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 08 de Maio de 2023, Edição Nº 3240, referente ao Extrato de Contrato n° 20230625

Onde Se Lê: ORIGEM.....:**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023-FUNCEL-CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/FUNCEL-SRP**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHE E REFEIÇÕES PRONTAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ

Leia – Se: ORIGEM.....:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FUNCEL**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022/SRP

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos esportivos, para atender os Projetos NIC, NIES e demais programas apoiados ou desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de Maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:C6B530C9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 08 de Maio de 2023, Edição Nº 3240, referente ao Extrato de Contrato n° 20230489

Onde Se Lê: ORIGEM.....:**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023-FUNCEL-CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/FUNCEL-SRP**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHE E REFEIÇÕES PRONTAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ

Leia – Se: ORIGEM.....:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FUNCEL**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022/SRP

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos esportivos, para atender os Projetos NIC, NIES e demais programas apoiados ou desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de Maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:B27BB3F8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 08 de Maio de 2023, Edição Nº 3240, referente ao Extrato de Contrato n° 20230210

Onde Se Lê: ORIGEM.....:**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023-FUNCEL-CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/FUNCEL-SRP**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHE E REFEIÇÕES PRONTAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ

Leia – Se: ORIGEM.....:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FUNCEL**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022/SRP

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos esportivos, para atender os Projetos NIC, NIES e demais programas apoiados ou desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de Maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:A6F72D6A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 08 de Maio de 2023, Edição Nº 3240, referente ao Extrato de Contrato n° 20230407

Onde Se Lê: ORIGEM.....:**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023-FUNCEL-CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/FUNCEL-SRP**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHE E REFEIÇÕES PRONTAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ

Leia – Se: ORIGEM.....:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FUNCEL**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022/SRP

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos esportivos, para atender os Projetos NIC, NIES e demais programas apoiados ou desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de Maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:977D9B42

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 08 de Maio de 2023, Edição Nº 3240, referente ao Extrato de Contrato n° 20230490

Onde Se Lê: ORIGEM.....:**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023-FUNCEL-CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/FUNCEL-SRP**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHE E REFEIÇÕES PRONTAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ

Leia – Se: ORIGEM.....:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FUNCEL**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022/SRP

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos esportivos, para atender os Projetos NIC, NIES e demais programas apoiados ou desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de Maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:F7EED1A7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 08 de Maio de 2023, Edição Nº 3240, referente ao Extrato de Contrato n° 20233006

Onde Se Lê: ORIGEM.....:**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023-FUNCEL-CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/FUNCEL-SRP**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHE E REFEIÇÕES PRONTAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ

Leia – Se: ORIGEM.....:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FUNCEL**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022/SRP

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos esportivos, para atender os Projetos NIC, NIES e demais programas apoiados ou desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de Maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:32DB9360

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 08 de Maio de 2023, Edição Nº 3240, referente ao Extrato de Contrato n° 20230209

Onde Se Lê: ORIGEM.....:**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023-FUNCEL-CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/FUNCEL-SRP**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHE E REFEIÇÕES PRONTAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ

Leia – Se: ORIGEM.....:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FUNCEL**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022/SRP

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos esportivos, para atender os Projetos NIC, NIES e demais programas apoiados ou desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 08 de Maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 429/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:246A3EAA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20238995
PROC. 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20238995

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N°006/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023/FUNCEL-CPL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
OBJETO : Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para realização das competições esportivas e culturais realizadas e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A. P. C. DA SILVA SANTOS EIRELI, **C.N.P.J. nº 33.264.625/0001-10,** com o valor total de R$ 433.114,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E QUATORZE REAIS)
ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI, **C.N.P.J. nº 24.649.397/0001-05,** com o valor total de R$ 458.731,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
ALMV SERVICO DE ARBITRAGEM E APOIO EIRELI, **C.N.P.J. nº 32.160.893/0001-29,** com o valor total de R$ 350.518,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)
LAZER, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS LTDA, **C.N.P.J. nº 38.526.958/0001-93,** com o valor total de R$ 242.700,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
LEAL SILVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, **C.N.P.J. nº 32.044.358/0001-02,** com o valor total de R$ 865.222,90 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
SANTOS MARCELINO LTDA, **C.N.P.J. nº 25.354.466/0001-16,** com o valor total de R$ 728.750,00 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
SILVA PRODUCOES & EVENTOS LTDA, **C.N.P.J. nº 44.394.239/0001-69,** com o valor total de R$ 1.133.837,60 (UM MILHÃO E CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 26 de Abril de 2023 a 26 de Abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2023

Canaã dos Carajás/PA, 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:5C873FED

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL INSUMOS

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 19 de maio de 2023 às 08h:00 min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 105/2023/FMMA – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 064/2023/SRP, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, grama e mudas para plantio, replantio, enriquecimento, ornamentação e proteção de canteiros, avenidas, áreas verdes urbanas, PARQUE NATURAL MUNICIPAL VEREDAS DOS CARAJÁS, programa Adote uma Árvore, atendimento de meta presente no Plano Plurianual que visa à recuperação de Áreas de Preservação Permanentes no município, para campanhas de educação ambiental, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e
https://editais.transparenciacanaa.com.br/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1BC4FC36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto: Locação Imobiliária, durante período de reforma da Unidade de Saúde Evana Alves da Costa, cujo objetivo é prover atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, localizado na Rua Castanheira, nº 243, Vale Dourado, Zona Urbana de Canaã dos Carajás do estado do Pará. ContratadoHUGO ARRUDA ROSA,Valor Total : R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA ,Secretario Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 08 de maio de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:891643DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228744, proveniente do Processo Licitatório 280/2021/FMS PREGÃO ELETRONICO 127/2021/SRP, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA,CONTRATADO, Registro de preços para futura e eventual contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializado em Psicologia e Fisioterapia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 21 de março de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FA6B9082

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 08 de maio de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 029/2023/PMCC-CPL, na modalidade Concorrência N° 002/2023 - CPL, que objetiva a**Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma ponte em concreto armado com 6,00 metros de largura por 120,00 metros de comprimento, na VS76, s/n sobre o rio Parauapebas, Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará**. Vencedora: M&G CONSTRUTORA EIRELI no valor de R$ 4.725.155,44 (quatro

milhões setecentos e vinte e cinco mil e cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C707519D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. Aos vinte e oito dias do mês de Março de Dois Mil e Vinte e Três, às quinze horas e um minuto deu início a quinta reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e google meet, conforme regulamenta o Artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.238 de 2021, cuja Pauta: Explicação e votação sobre o Projeto de Fomento de Startups destinadas ao desenvolvimento de aplicações inteligentes para Smart City de Canaã dos Carajás; Análise e Votação da Resolução 013/2023 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável que determina às regras para que o requerente solicite recurso junto ao FMDS para aquisição de veículo; Análise e Votação de Processos de Empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, obedecendo o estabelecido na Lei Municipal número 753 de 2016. Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Canaã dos Carajás a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, o Senhora Gleisiane do Nascimento Brito de Paula conselheira suplente representantes da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, a Senhora Verônica Bezerra da Silva representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do Município de Canaã dos Carajás - OAB, o Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Junior representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, o Senhor José Luiz Gomes de Souza representante da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás - AMPEI, o Senhor Leo Ferreira representante da Agência Canaã, o Senhor Wender Damasceno representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA e o Senhor Diógenes Canário Moreira representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU. Esteve presente também a Senhora Laura Delboni Alves Trajane servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Professora Evelin Helena Silva Cardoso que é Professora da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA e da Universidade Federal do Pará - UFPA que será responsável por explicar ao Conselho Gestor sobre o funcionamento do projeto, para que seja possível o esclarecimento de quaisquer dúvidas para o Conselho Gestor. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 11 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.238 de 2021 a Professora Evelin iniciou a apresentação do Projeto de Fomento de Startups "Projeto Start do Futuro" no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) de repasse pelo FMDS e R$1.000.000,00 (um milhão de reais) pela SECTET - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica. A Professora Evelin esclarece para o Conselho que a vigência do convênio será de 36 (trinta e seis) meses e o volume de fomento para cada startup é de até R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e que as empresas serão selecionadas através de Edital, sendo que cada empresa selecionada poderá receber o valor durante a execução do projeto e serão realizados dois desembolsos, sendo um no início do projeto e um no segundo ano de projeto mediante cumprimento de alguns critérios que serão estabelecidos. O Conselho Gestor sugeriu que membros do Conselho tivessem participação na seleção das empresas para participação do projeto e que também pudessem participar da elaboração do Edital de seleção, para que as empresas selecionadas tragam projetos que sejam interessantes para o Município. Também foi sugerido pelo Conselho Gestor que o Edital preveja uma forma de apoio e orientação técnica para os empreendedores, podendo ser prestado pela Universidade. Após sugestões, discussões e esclarecimentos prestados pelo Conselho Gestor e pela Professora Evelin, a Presidente do Conselho colocou o respectivo Projeto de Fomento em votação, o qual foi aprovado por seis votos favoráveis e um voto desfavorável, sendo portanto aprovado o referido Projeto de Fomento de startups. Retirou-se da reunião a Professora Evelin Helena Silva Cardoso e deu-se continuidade ao segundo item da Pauta, sendo este Análise e Votação da Resolução nº 013 de 2023 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável que determina às regras para que o requerente solicite recurso junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável para aquisição de veículo. A Senhora Laura explicou ao Conselho Gestor sobre a necessidade de tal Resolução, uma vez que foi uma solicitação de Controle Interno do Município que fosse criada Resolução pelo Conselho Gestor para normatização dos requisitos que deverão ser analisados para requerimentos de veículos junto ao Fundo Municipal, garantindo assim que os setores responsáveis pelas análises técnicas e jurídicas usem a Resolução como base legal para suas análises. Após os esclarecimentos e discussões a respeito da minuta da Resolução, a Presidente do Conselho Gestor colocou a referida Resolução em votação, sendo esta aprovada por cinco votos a favor e dois votos contra. Passou-se ao terceiro item da Pauta, Análise e Votação de Processos de Empréstimos pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. A senhora Laura Delboni iniciou a apresentação através dos aplicativos acima referidos do primeiro processo de empréstimos para análise e deliberação do Conselho Gestor, sendo este o de número 011/2023/FMDS, na Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d", da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu pelo pedido de vistas, solicitando que o Requerente explique melhor a logística da empresa para acondicionamento e transporte dos bens que estão sendo solicitados. O pedido de vistas foi declarado aceito pela presidente do Conselho Gestor, devendo o Requerente ser notificado pela Câmara Técnica para que atenda a solicitação do Conselho Gestor. Às dezessete horas e doze minutos a Presidente do Conselho Gestor Senhora Fernanda Francisco Ferreira declarou a reunião encerrada, agradecendo aos Conselheiros pela presença.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AEB5583E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
S B CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.718.275/0001-84, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, sito a AV JK, n° 65, Sala 01, CENTRO, neste ato representado por WELLINGTON UBIRAJARA LIMA DE BRITO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 686.982.912-87 e CNH n° 04627324150/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com VANESSA CAMURÇA DOS SANTOS BRITO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 002.133.912-01 e RG n° 6061607/PC-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Novembro, n° 11, Jardim Bela Vista, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a

Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 005/2023, protocolado junto ao FMDS em: 02/02/2023
CONTRATO: 017/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 5/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita dos itens solicitado buscando a excelência em seus serviços, tendo em vista o desenvolvimento de forma acelerada do nosso município estamos em busca de melhorar e aumentar a nossa produtividade para que possamos atender e buscar mais clientes, para isso precisamos adquirir equipamentos para otimizar nossos processos e gerar novos postos de empregos e contribuir com o crescimento do nosso município..
01; UN; RETROESCAVADEIRA; MARCA JCB; MODELO 3CX; ANO/MODELO 2023/2023; R$ 450.000,00.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (vinte e um Reais e dezessete centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), restando o valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 017/2023 FMDS e Processo nº 5/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 7.821,04 (Sete mil, oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2024 e da última parcela em 15/04/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15 (quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e de transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.
CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01;UN; RETROESCAVADEIRA; MARCA JCB; MODELO 3CX; ANO/MODELO 2023/2023; R$ 450.000,00.
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO WELLINGTON UBIRAJARA LIMA DE BRITO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 686.982.912-87 e CNH n° 04627324150/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 11, Jardim Bela Vista, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
20.1. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 19 DE ABRIL DE 2023.

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
S B Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 28.718.275/0001-84
Avalista:
WELLINGTON UBIRAJARA LIMA DE BRITO
CPF: 686.982.912-87
Interveniente-anuente

VANESSA CAMURÇA DOS SANTOS BRITO
CPF: 002.133.912-01

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3652D726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
CANAA RURAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.686.025/0001-72, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, R DAS ORQUÍDEAS BAIRRO: PARQUE DOS YPÊS, neste ato representado por JHULIA MILENA DA SILVA LUZ, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 045.979.982-76 e RG n° 7956107/PC-PA, residente e domiciliada na Rua das Orquideas, n° 25, Parque dos Ypês, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 011/2023, protocolado junto ao FMDS em: 02/03/2023
CONTRATO: 019/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 11/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita dos bens solicitados pois observou que a demanda de produtos de pesca esportiva em sua loja vem aumentando consideravelmente e com isso está buscando comercializar mais produtos e serviços específicos nessa área. Por isso está solicitando barcos e motores de médio porte, os quais irá alugar o conjunto completo de pesca esportiva, buscando melhorar ainda mais seu faturamento e desenvolvendo ainda mais sua empresa.
01; UN; BARCO SPORT BRAVO 500; R$ 9.500,00;
02; UN; BARCO SPORT BRAVO 550; R$ 20.000,00;
01; UN; BARCO SPORT BRAVO 600; R$ 10.500,00;
02; UN; BARCO BRAVO 600; R$ 18.100,00;
02; UN; CARRETA TRANSPORTE BARCO 06 METROS; R$ 12.000,00;
07; UN; MOTOR 15HP MH; R$ 66.227,00;
03; UN; MOTOR 30 HP MH; R$ 42.000,00.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 142.661,60 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 178.327,00 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais), restando o valor de R$ 35.665,40 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 019/1899 FMDS e Processo nº 11/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 3.099,34 (Três mil, noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/03/2024 e da última parcela em 15/05/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.
CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01; UN; BARCO SPORT BRAVO 500; R$ 9.500,00;
02; UN; BARCO SPORT BRAVO 550; R$ 20.000,00;
01; UN; BARCO SPORT BRAVO 600; R$ 10.500,00;
02; UN; BARCO BRAVO 600; R$ 18.100,00;
02; UN; CARRETA TRANSPORTE BARCO 06 METROS; R$ 12.000,00;
07; UN; MOTOR 15HP MH; R$ 66.227,00;
03; UN; MOTOR 30 HP MH; R$ 42.000,00.
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO JHULIA MILENA DA SILVA LUZ, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 045.979.982-76 e RG n° 7956107/PC-PA, residente e domiciliada na Rua das Orquideas, n° 25, Parque dos Ypês, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 5 DE MAIO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
Canaã Rural LTDA
CNPJ: 29.686.025/0001-72
Avalistas:
JHULIA MILENA DA SILVA LUZ
CPF: 045.979.982-76

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5F4BA7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 08 de maio de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório 059/2023/PMCC – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 034/2023/SRP, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais, Vencedora: FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com o valor de R$ -395,00.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3AEBE269

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PMC.
O MUNICÍPIO DE COLARES, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, com sede na Travessa Deodoro da Fonseca, s/nº, bairro Jangolândia, Colares/PA, CEP: 68.785-000; inscrita no CNPJ sob o nº 31.328.1550001-85, neste ato representado por sua Gestora, Sra. MARIA DO CARMO MONTEIRO, , portadora da cédula de identidade nº n° 1534144 - PC/PA e CPF/MF nº 330.766.772-68, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e as demais normas legais correlatas;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pelas empresas:
3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 33.734.346/0001-72 com sede na Av. BL – 10, nº 07- Sala 02, Passagem Nazaré , Bairro Brasília (Outeiro), Belém/Pa, Tel. 91 99171-4896, Email: 3eservcom@gmail.com, arrematante dos itens: 1,2,6,7,9,11,20,25,26,27,28,31,35, com valor total dos itens R$ 427.187,50, (quatrocentos e vinte sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
ARCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 37.556.213/0001-46, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 4627, Bairro Ianetama, Tel. 91 3349-6169, Email: ahcorodonto@gmail.com, arrematante dos itens

3,8,10,13,18,21,22,34,46,50, com Valor Total dos itens R$ 90.951,00, (noventa mil novecentos e cinquenta e um reais)
BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.011.492/0001-01, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 708, sala B, Bairro Betânia, Castanhal/ PA, Tel. 91 2992-1033, Email: brasilnortepa@gmail.com, arrematante dos itens 4,5,14,15,17,29,30,36,42, com valor total dos itens R$ 277.776,25 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SALGADO PARAENSE-CASP, CNPJ Nº 11.885.783/0001-54, com sede na Rodovia PA 140 Km 36, Santa Rosa – Vigia/PA, Tel. 91 98758-8603, Email: atendimento@casp.coop.br, arrematante dos itens 12,37,38,41,47,49, com valor total dos itens R$ 193.750,00 (cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais)
DMX COMERCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 16.923.018/0001-03, com sede na Tv. Leopoldo Silva nº 730, BR 308, Bairro Morro, Bragança /PA, Tel. 91 98372157, Email: fabiocosta1979@yahoo.com.br, arrematante dos itens 16,19,23,24,39,40,43,44,45,48,51, com valor total dos itens 146.710,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e dez reais).
R&C MARTINS COMERCIO LTDA, Nº 18.175.732/0001-88, com sede na Tv. Dr. Lauro Sodré, nº 2179, Bairro Pirapora, Castanhal/Pa, Tel. 91 3721-9565/99219-0949, Email: redandobrasil@gmail.com, arrematante dos itens 32 e 33, com valor total dos itens R$ 73.800,00, (setenta e três mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL DA ATA ADJUDICADA E HOMOLOGADO R$ 1.210.174,75, (um milhão duzentos e dez mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

MARIA LUCIMAR BARATA -
Prefeita Municipal

Colares 08 de maio de 2023.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:B53544EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata de Registro 002/2023 FMS, firmada em 05/04/2023.
b) Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pela **Sra. Elaine Salomão de Sales.**

c) Contratada: **E. P. SIRQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO/REBOQUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 002/2023 FMS (05/04/2023 até 04/04/2024);
g) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde.**
Programa: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (10 301 0200 2.107) 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 15001002 – Fonte
Atenção Básica de Saúde (10 301 0200 2.113) 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 15001002/16000000 e 16210000 – Fonte
Manutenção Do Melhor em Casa (10 301 0203 2.118) 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 16000000 – Fonte
Manutenção Do CAPS (10 301 0212 2.121) 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 16000000 – Fonte
Manutenção do SAMU (10 302 0210 2.123) 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 15001002/16000000 e 16210000 – Fonte
Programa de Vigilância Sanitária (10 304 0235 2.129) 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 15001002 e 16000000 – Fonte
Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica (10 305 0245 2.130) 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 16000000 e 16210000 - Fonte
Manutenção do CEREST (10 331 0002 2.131) 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 16000000 - Fonte

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 1.578.570,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais).**
I) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada: **E. P. SIRQUEIRA E CIA LTDA,** representada neste ato pelo Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira**.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FB1D38AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 062/2023 FMS, firmado em 05/04/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **E. P. SIRQUEIRA E CIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 08.094.902/0001-46.
b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO/REBOQUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual:** R$ 1.578.570,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta reais).
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde.**
Programa: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (10 301 0200 2.107) 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 15001002 – Fonte
Atenção Básica de Saúde (10 301 0200 2.113) 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 15001002/16000000 e 16210000 – Fonte
Manutenção Do Melhor em Casa (10 301 0203 2.118) 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 16000000 – Fonte
Manutenção Do CAPS (10 301 0212 2.121) 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 16000000 – Fonte
Manutenção do SAMU (10 302 0210 2.123) 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 15001002/16000000 e 16210000 – Fonte
Programa de Vigilância Sanitária (10 304 0235 2.129) 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 15001002 e 16000000 – Fonte
Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica (10 305 0245 2.130) 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 16000000 e 16210000 - Fonte
Manutenção do CEREST (10 331 0002 2.131) 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 16000000 - Fonte

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada o Sr**.** Edvaldo Pinto Sirqueira**.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A916135F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Ata de Registro 006/2023 SEMIDU, firmada em 18/04/2023.
b) Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA,** representada neste ato pelo **Sr. Genebaldo Barbosa Queiroz.**

c) Contratada: **P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000 do decreto 7.892 de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Ata de Registro de preços 006/2023 SEMIDU (18/04/2023 até 17/04/2024);
g) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**
Programa: **05.0501.25.752.1203.2.050.3.3.90.30.00 Fonte: 17510000**
h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 1.319.700,00 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, setecentos reais).**
I) Signatários: pela Contratante, o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada: **P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** representada neste ato pelo seu procurador Sr. Clodomi Alencar de Oliveira**.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2BD537FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 052/2023 SEMIDU, firmado em 18/04/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 09.141.885/0001-13.

b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.

e) **Valor Contratual:** R$ 1.319.700,00 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, setecentos reais).
f) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**
Programa: 05.0501.25.752.1203.2.050.3.3.90.30.00 Fonte: 17510000
Signatários: Pela Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada o Sr. Clodomi Alencar de Oliveira**.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:427CFF50

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 043/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 067/2023-DRH/GAB/SEMEC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento efetivo de Professora (P-II), por motivo de aposentadoria compulsória, a sra. **MARIA GORETE CALIXTO FARIAS.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B3DE830B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 016/2023-SEMAIC DE 08 DE MAIO DE 2023.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4239 /2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO E ARQUIBANCADA PARA A XXIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

GESTOR	PORTARIA		
NEILTON DA SILVA ARAÚJO	087/2023		
FISCAL	**PORTARIA/MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**PORTARIA/MATRÍCULA**
TEX WILLIAN GOMES PACHECO	088/2023	**JACSON RODRIGUES ALVES**	0206/2022

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia- PA, em 08 de maio de 2023.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Araujo
Código Identificador:102E7CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 008/2023-SEFIN

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2023 De 08 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	**OBJETO**		
3156/2023	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS , ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTOS DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**		
GESTOR		**MATRÍCULA**	
Wander Menezes Duarte		15117	
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Ivan da Silva Viera	4557	Allan Ferreira Rodrigues	15698

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços serácumprida integral
ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
VX - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 08 de Maio de 2023.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 001/2021

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:05936CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 67/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: CHIRLIANE SILVA LIMA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ O MENOR C.D.R.S. AO CIAM CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINO, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 08/05/2023
FIM: 09/05/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:9566F48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ O MENOR C.D.R.S. AO CIAM CENTRO DE INTERNAÇÃO MASCULINO, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 08/05/2023
FIM: 09/05/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:565D52DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 08/05/2023
FIM: 09/05/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:06B40819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 66/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 66/2023 De 08 de maio de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3397/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Joana Rodrigues de Abreu	15214	Edna Bento da Silva	11349

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 08 de maio de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:9E233174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 70/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 70/2023 De 08 de maio de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1884/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGAS DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Valderrugo Rodrigues Leal	5433	Valdemar Rodrigues Ferreira	4258

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 08 de maio de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:6659A345

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 71/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 71/2023 De 08 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3156/2023	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTOS DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Prefeitura Municipal

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Janaina Sarandy de Oliveira	4485	Marileusa Miranda Costa	3779

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 08 de maio de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:CBCD241E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 015/2023

PORTARIA SEMARH Nº 015/2023, de 08 maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3397/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COFFE BREAK, MARMITEX E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA.

GESTOR		MATRÍCULA	
Bárbara Lima de Liz		15067	
FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Tácio Machado Barra	15684	Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro	15297

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 08 maio de 2023.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:D01AB3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 022/2023 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 022/ 2023. De 08 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **3397/2023;**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- **Fiscal: Paulo Artur Braga dos Santos**
- Matrícula Fiscal: 15305
- Suplente Fiscal: Iago Oliveira Ramos
- Matricula Suplente Fiscal: 15256

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 08 de Maio de 2023.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Ana Carolina de Jesus Margalho
Código Identificador:70680910

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 023/2023 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 023/2023. De 08 de Maio de 2023.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue
- PROCESSO: **3156/2023;**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS , ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTOS DESTINADOS A EQUIPAR AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- **Fiscal:** Iago Oliveira Ramos
- Matrícula Fiscal: 15256
- Suplente Fiscal: Paulo Artur Braga dos Santos
- Matricula Suplente Fiscal: 15305

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 08 de Maio de 2023.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Ana Carolina de Jesus Margalho
Código Identificador:D51ECC60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 038/2023-GP

Portaria nº 038/2023- GP
Dom Eliseu, 08 de maio de 2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS ADVINDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 004/2023-CEL/SEMUS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ENGARRAFAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR MEDICINAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA.

O Sr.**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ITAMAYARA MACEDO DA SILVA E NEANDRE PEREIRA RIBEIRO**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria de n° 036/2023-GP.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dom Eliseu, 04 de maio de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:0FBC7832

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2023-PE-SRP
A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.** A abertura será no dia 22/05/2023, às 08:00 horas em www.portaldecompraspublicas.com.br e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:E747CD0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 327/2023, 05 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

ART. 1°- SUBSTITUIR a Senhora **JENNIFER ROSSY PEREIRA DA SILVA,** RG N° 6527978 PC/PA e CPF Nº 959.764.422-34 da função de Ouvidor do Poder Legislativo Municipal, nos termos da **Resolução nº 015/2020** que **Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Itaituba, a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, define a organização e o funcionamento da Ouvidoria Legislativa,** pelo Senhor CLAYTON LOPES BRASIL, RG Nº 4636790 PC/PA e CPF Nº 763.593.522-49 servidor efetivo.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:335F9F81

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220028 – PE Nº 090/2021

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MR DE MORAES EIRELI** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 090/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PERMANENTES E DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **16/05/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 16 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

M R DE MORAIS EIRELI
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C18A1FC8

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

18º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala - A, Campina, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 004/2018 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em **08 de dezembro de 2022,** fica prorrogado até **08 de março de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180286.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 07 de dezembro de 2022.

VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO -
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:950860C4

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

19º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala - A, Campina, Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 004/2018 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em **08 de março de 2023,** fica prorrogado até **08 de junho de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180286.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 07 de março de 2023.

VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO -
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F5C0F59B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA-PA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMAS 2023

EDITAL N º 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 – OITAVA CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n° 232/2021, de 24 de dezembro de 2021, torna pública a **8ª CONVOCAÇÃO** de aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 001/2023 – PMI/SEMAS, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção dos serviços e superior e predominante interesse público, dentro da conveniência e necessidade dos respectivos serviços públicos municipais na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme relação a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:
1.1- CUIDADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NELSIANE DE SOUSA SILVA	17º

1.2- ORIENTADOR SOCIAL – CRUZEIRO DO SUL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLENDA MENDES DE SOUSA	1º

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 - No dia 08/05/2023 às 08:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Travessa Santo Antônio, S/N – Centro, Itupiranga – PA, para apresentação da habilitação específica dos requisitos do cargo (original e cópia); entrega de documentos necessários para sua contratação (original e cópia); conforme relação constante no anexo V do edital do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 001/2023 – PMI/SEMAS.

2.2. Após a entrega da documentação, os candidatos convocados receberão memorando com o devido local de trabalho, que deverá ser apresentado à sua chefia imediata.

2.3. 3. A ausência dos candidatos na data e horário acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação, implicará na exclusão dos candidatos do presente processo seletivo.

Itupiranga, 04 de Maio de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:36BD0085

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 364/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.118.086/0001-30**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E SEUS ACESSÓRIOS, FABRICADOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT/INMETRO), BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA.
Valor do Contrato: **R$ 21.660,00** (vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais).
Vigência: 24/04/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 24 de Abril de 2023.
Ordenador Responsável: **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA.**
Endereço da contratada: R DR. Dario Vilella Bitencourt Nº381, Vila São Pedro, CEP: 86.430-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E7B62D95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATOS DE CONTRATOS

DESPACHO

Objeto: Ratificação de inegibilidade fundamentada no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações para a contratação da empresa: **E. Alexandre Silva**. Referente à Inexigibilidade nº 6/2023-013, cujo objeto é contratação de empresa especializada em assessoria em educação, para implantação do conselho municipal de educação e formação dos serviços técnicos que irão demandar para o funcionamento do CME/Mãe do Rio - Pa. Para atender a Secretaria Municipal de Educação deste Município. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações em 27 de abril de 2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Inexibilidade nº 6/2023-013. Contrato nº20230287. Contratada**: E. Alexandre Silva.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$21.000,00. Vigência do contrato: 28/04/2023 a 28/12/2023. Data de assinatura: 28/04/2023.
Maria da Conceição da Silva Santana
Secretaria Municipal de Educação

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00029-SRP-PMMR.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Mãe do Rio,** CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. **Contrato nº20230256.** Contratado(a): Construtora Estrela Edificações EIRELI. Valor: R$939.150,00. Vigência dos contratos: 10/04/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 10/04/2023.
Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira
Prefeito Municipal

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00015.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. **Contrato nº20230254**. Contratado(a): G. S. Amorim Comercio - ME, CNPJ nº04.693.025/0001-79.Valor: R$476.789,80. **Contrato nº20230255**. Contratado(a): RC Serviços & Diagnostico Médicos EIRELI, CNPJ nº26.958.404/0001-86.Valor: R$9.020,00. Vigência do contrato: 26/04/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 26/04/2023.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:017F1306

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 010/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 1.923/2023-PMM. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DERCARTÁVEIS (GERIÁTRICA E INFANTIL), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** UASG:**927495.** Onde sagraram-se vencedoras as empresas:**F CARDOSO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob 04.949.905/0001-63,** vencedora dos Itens:**02 e 13** perfazendo o Valor Total de **R$ 206.880,00 (Duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta reais); CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob 05.003.408/0001-30,** vencedora dos Itens: **05, 15 e 20** perfazendo o Valor Total de **R$ 699.945,00 (Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais); IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA inscrita no CNPJ sob 21.589.394/0001-35,** vencedora do Item:**12** perfazendo o Valor Total de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais); L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 26.060.604/0001-17,** vencedora do Item:**22** perfazendo o Valor Total de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais); JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob 31.552.803/0001-82,** vencedora dos Itens:**01, 09, 10, 14, e 16** perfazendo o Valor Total de **R$ 304.396,00 (Trezentos e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais); SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 34.385.304/0001-36,** vencedora dos Itens:**03, 04, 06, 07 e 08** perfazendo o Valor Total de **R$ 59.396,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais); CLNA7 COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob 44.837.833/0001-87,** vencedora dos Itens: **18 e 19** perfazendo o Valor Total de **R$ 522.000,00 (Quinhentos e vinte e dois mil reais),** pelo que**HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 05/05/2023

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69CB37B8

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, Nº 2023.04.14674Pprotocolizado em 25/01/2023, formulado pela requerente **GIANNE SARA ALVES REBELO**. DA DECISÃO: Indeferimento do pedido de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição – PROFESSORR. – Fundamentação: pela razão de não preencher os requisitos legais com base no princípio de Legalidade Estrita, conforme disposição legal. Rita de Cássia Rodrigues Oliveira – Diretora de Benefícios.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Marabá/PA, 08/05/2023 –

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES*–**
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:162D805E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2766/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANSELMO RODRIGUES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2787/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MEIRY LUCIA RODRIGUES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 27 de Março a 25 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2777/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO MARIA GAMA DE AVELAR, Concursado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 19 de Junho a 18 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2781/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIVALDA SANTANA RAMALHO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 a 30 de Junho de 2023 e De 16 a 30 de Janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2786/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS ANTONIO PAULINO COELHO, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de Maio a 08 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2785/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARGARIDA LIMA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Junho a 04 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2789/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NAIME BRITO SALES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2792/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSILENE ALVES DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Junho a 14 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2778/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JANAINA DOS SANTOS DA COSTA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2758/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BETANIA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2757/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): OSIVALDO ALVES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de Junho a 07 de Julho de 2023 e De 01 a 04 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2790/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NAZARETH DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2763/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NILZETE ALENCAR VIANA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2761/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNALDO ALCESANO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2733/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GORGIANA PRUDENCIO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2598/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCIRENE MOTA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**

PERÍODO DE GOZO: De 11 de Maio a 09 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2150/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FELIPE AUGUSTO CORDEIRO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) TAROMP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2762/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GEANE DOS SANTOS FREITAS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 19 de Junho a 18 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2760/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2764/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDECLESIO RIBEIRO PEREIRA BARROS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2389/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO PEREIRA DE ARAGAO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE/COVID-19.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2783/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIZELIA BRITO DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Junho a 05 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2771/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ERON GONCALVES PORTO, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Maio a 15 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2167/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 a 31 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2773/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIS VANDER BARROS DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de CONDUTOR MOTOLANCIA -TEC. ENF., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2794/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SILMARA REIS SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 15 de Junho de 2023 e De 07 a 21 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2772/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): FABIO CASTILHO BERARDINELLI, Concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 22 de Maio a 05 de Junho de 2023 e De 20 de Novembro a 04 de Dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2791/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA DE ALMEIDA SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2796/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WILLIENE AMARAL CARDOSO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 a 31 de Julho de 2023 e De 22 de Dezembro de 2023 a 05 de Janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2770/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) no(a) SAUDE/COVID-19.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2768/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREA LIVIA LINS NEVES, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 17 de Jlho de 2023 e De 18 de Dezembro de 2023 a 01 de Janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2775/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HELANE HAKEME QUEIROZ MORAES, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 a 23 de Junho de 2023 e De 01 a 15 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2795/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALENNA MANOELA SOUSA FAVACHO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Maio a 13 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2797/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KAREN DE OLIVEIRA REIS, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 19 de Junho a 18 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2769/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DELVA LIMA COSTA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 19 de Junho a 18 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2784/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MATEUS DOS ANJOS LEITE, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De09 a 23 de Junho de 2023 e De 13 a 27 de Outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2776/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ITALO PAIXAO PROCOPIO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.

ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Junho a 04 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2765/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADALBERTO JOSE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de Junho a 10 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2448/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALERIO DA SILVA ASSUNCAO, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR DE FARMACIA, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Junho a 02 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2780/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LOSANGELA OLIVEIRA FERRO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2767/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA MELO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Junho a 04 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2788/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MIDIAN SOUSA DIAS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**

PERÍODO DE GOZO: De 05 de Junho a 04 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2793/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSIRENE DE ALMEIDA MANHAES, Contratado(a) no cargo de ODONTOLOGO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Junho a 04 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2759/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEBER ESTUMANO GALVÃO, Concursado(a) no cargo de AUX. DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2774/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GLAUCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2779/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JERLY DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 17 de Julho de 2023 e De 02 a 16 de Janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2782/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LOHANNA BEATRIZ CHAVES DE BRITO ALMEIDA, Comissionado(a) no cargo de GER.UNID.SAUDE, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 15 de Junho de 2023 e De 22 de Dezembro de 2023 a 05 de Janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2822/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE SOARES DE MORAES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2812/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS DE SOUZA LOURENCO, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de Junho a 01 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2816/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS MENDES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 a 30 de Junho de 2023 e De 21 de Dezembro de 2023 a 04 de Janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2817/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VILMA MENEZES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de Junho a 01 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2811/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA DA SILVA MOTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de Junho a 15 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 662/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANO JARDEL DE JESUS REZENDE, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de Janeiro a 18 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2801/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA ALVES LIMA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2819/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KESIENE CONCEICAO LIMA GOMES, Concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Junho a 04 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2809/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GILSON ALCANTARA VERGOLINO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Abril a 03 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2807/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANA BEZERRA DE ALENCAR, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de Junho a 01 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2806/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): CLENILCE DA SILVA PINTO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de Junho a 15 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2813/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ODELMA DA SILVA SOARES, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2815/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2799/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS EDUARDO DA SILVA FERNANDES, Concursado(a) no cargo de FISCAL AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 a 25 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2347/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SUSANE OLIVEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) CEDIDOS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 08 de maio a 06 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2814/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROGERIO SOUSA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.DE ZOONOSES, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 a 24 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2810/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIANNE RIBEIRO GOMES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de Junho a 15 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2808/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELITIS SUZANA DA SILVA COSTA, Concursado(a) no cargo de TECNOLOGO EM SAUDE PUBLICA, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 25 de Junho a 14 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2802/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DONILDO RODRIGUES DE MORAES JUNIOR, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2800/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TEONILIO DOS SANTOS, Comissionado(a) no cargo de ASS.ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIAS DE OBRAS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2805/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ZENILDE DE SOUZA TEIXEIRA, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2803/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EUVANIA DE SOUSA PORTELA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de Junho a 01 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2818/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KEILA MARIA DE ANDRADE SANTIAGO, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 a 25 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2798/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WILLDY FREITAS DA SILVA, Comissionado(a) no cargo de TEC.EM GESTÃO, lotado(a) no(a) CONGEM.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 2804/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JEFFER SANDRO DE JESUS LOPES DA CONCEIÇÃO, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3530D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1171/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1171/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 0603/2023-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. ANA CONCEICAO SANCHES MATNE, brasileira, portadora do CPF nº 156.538.972-72, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 12.04.2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D05F04BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1771/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). JUCIRENE MOTA FERREIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3210, na página 58 do dia 22.03.2023.

Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F592A853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2448/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). VALERIO DA SILVA ASSUNÇÃO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3229, na página 59 do dia 05.04.2023.
Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 03 de julho a 01 de agosto de 2023.
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 03 de junho a 02 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA7F0687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2733/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). GORGIANA PRUDENCIO DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3236, na página 43 do dia 02.05.2023.
Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5678078D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2389/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). FRANCISCO PEREIRA DE ARAGAO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3228, na página 46 do dia 18.04.2023.

Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2023.
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68043CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1082/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 10769/2023 e o Oficio nº 0582/2023-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. WALGLENE FERREIRA GOMES DA PAZ, brasileira, portadora do CPF nº 462.923.812-34, da função de DIRETOR – EMEF Rio Tocantins, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0903C72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1081/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1081/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 10769/2023 e o Oficio nº 0582/2023-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. GILDA RIOS ALVES, brasileira, portadora do CPF nº 672.688.112-68, da função de DIRETOR – EMEF Dr. Geraldo Mendes de Castro Veloso, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BE3CEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1095/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 8817/2023, firmado pelo servidor ALEXSANDER ANDRADE LOPES, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
O Memorando n° 037/2023-DTJP, de 10 de Abril de 2023 e Ofício n° 0565/2023-GS, de 12 de Abril de 2023.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2023 – PROGEM, de 04 de Abril de 2023.
RESOLVE:
Conceder ao servidor ALEXSANDER ANDRADE LOPES, matricula nº 29155, portador do CPF nº 286.979.442-87, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 01.03.2023 a 31.03.2025, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7FD5525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1206/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 0584/2023-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. MARCIA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 698.304.362-68, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 13.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F900A4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1170/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 0603/2023 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido a Sra. LINDALVA FERREIRA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 301.565.802-68, da função de COORDENADOR II – Censo Escolar/DEN, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 12.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3165C8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1456/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022 e o Oficio S/N – CEL/PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR o Sr. GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS, brasileiro, portador do CPF nº 299.724.852-34, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 23.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CAEE7A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1457/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1457/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Memorando nº 282/2023-DRH/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. RHAYANE LIMA CALDAS, brasileira, portadora do CPF nº 013.988.512-99, na função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 25.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CEBCAD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1100/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1100/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 5043/2023, firmado pela servidora GISLENE LOPES ALVES, que requer Prorrogação da Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
O Memorando n° 021/2023-DTJP, de 13 de Março de 2023 e Ofício n° 0434/2023-GS, de 20 de Março de 2023.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2023 – PROGEM, de 10 de Março de 2023.
RESOLVE:
Conceder a servidora GISLENE LOPES ALVES, matricula nº 1103, portadora do CPF nº 616.639.212-53, concursada no cargo de Professora C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Prorrogação da Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, pelo período de 20.03.2023 a 28.02.2025, na forma estabelecida da Lei Municipal de n° 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E37810D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
PORTARIA Nº 1455/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1455/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022 e o Oficio S/N – CEL/PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR o Sr. FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 610.023.722-91, para exercer a função de COORDENADOR DE LICITAÇÕES, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 23.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5334974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo
ORIGEM: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO
Discorre acerca da possibilidade da prorrogação de prazo para o fim vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 59/2022 – EMENDA IMPOSITIVA, PROCESSO Nº 34246/2022, que tem como objeto o projeto "SALA DA ESPERANÇA", mediante Termo de Aditivo.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
A análise é concernente ao pedido de Aditivo para prorrogação de prazo, referente ao Termo de Fomento que tem como objeto o projeto "SALA DA ESPERANÇA".
DA FUNDAMENTAÇÃO:
O projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, especialmente no que tange o seu artigo 5º, II:
Art. 5º. [...]
I - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Ainda, no artigo 42, VI da referida Lei, há a possibilidade de prorrogação da vigência nas cláusulas do termo em questão, in verbis:
Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
A proposta de prorrogação da vigência do Termo de Fomento, firmado entre o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO e a Prefeitura Municipal de Marabá, portanto, está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, como pode ser observado no artigo 55 e parágrafo único:
Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
Das Alterações
Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.
O regime jurídico da supramencionada Lei tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Ante o exposto, opinamos favoravelmente pelo Aditivo de Prazo do Termo de Fomento nº 59/2022, Processo nº 34246/2022, firmado entre esta Prefeitura e o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE60962E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 311/2023-SEASPAC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.359/2023-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 311/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 3.359/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) N° 013/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 195/2023-CPL/PMM objeto: Aquisição parcelada de alimentos perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, Empresa: HERENIO DOS SANTOS – COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.283.935/0001-01; Valor R$ 19.217,50 (dezenove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), Assinatura: 08/05/2023, Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0E7226C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 314/2023-SEASPAC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.357/2023-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 314/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 3.357/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) N° 017/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 193/2023-CPL/PMM, objeto: Aquisição Água mineral natural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, Empresa:
HERENIO DOS SANTOS – COM. E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.283.935/0001-01; Valor R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), Assinatura: 08/05/2023, Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6235004B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "GENTE CAPACITADA".
ORIGEM: CENTRO DE VOLEIBOL TOCANTINS - CVT
Valor: R$ 180.117,42 (cento e oitenta mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)
Emenda Impositiva – Vereadores: Coronel Araújo, Marcio do São Felix, Ronisteu, Cristina Mutram e Aerton Grande.
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "GENTE CAPACITADA", que tem por finalidade promover a inclusão social de populações excluídas e em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio do esporte, especificamente o voleibol, oportunizando, assim, uma melhoria no quadro social dos indivíduos beneficiados pela Instituição.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "GENTE CAPACITADA" visa melhorar a qualidade de vida de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social do Bairro Amapá, por meio do oferecimento de palestras educativas, oficinas e ações culturais, além da própria prática esportiva de voleibol, contribuindo com o desenvolvimento social e esportivo. O Projeto pretende minimizar o tempo de exposição a situações de risco, diminuindo, portanto, os índices de criminalidade, além de desenvolver o hábito da prática de atividade física como meio de promover a saúde coletiva, e desenvolver atividades de cunho solidário no bairro através da inclusão social.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados,

conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 24 de abril do ano em curso, por parte do CLUBE DE VOLEIBOL TOCANTINS, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "GENTE CAPACITADA", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a CLUBE DE VOLEIBOL TOCANTINS, que objetiva afastar indivíduos do Bairro Amapá da situação de violência e criminalidade através do incentivo à prática esportiva e da solidariedade, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C60E8BAF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo 5.405/2023–SEMED/PMM, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 115/2023-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF RAQUEL DE QUEIROZ. Endereço do imóvel: Rua Primeiro, N° 192 – Vila Patauá – Zona Rural – Marabá/PA. Período de 36 (trinta e seis) meses, início 03/05/2023 e término 03/05/2026. Valor mensal R$ 500,00. Assinaturas: Luan Aquino Nogueira e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD0C2A39

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo 6.083/2023–SEMED/PMM, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 116/2023-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF CARLOS LEITÃO. Endereço do imóvel: Av Principal S/N – Pa Bandeirantes – Zona Rural – Marabá/PA. Período de 36 (trinta e seis) meses, início 03/05/2023 e término 03/05/2026. Valor mensal R$ 700,00. Assinaturas: Rosimeire Tavares Barbosa e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E93B0BB3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo 6.964/2023–SEMED/PMM, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 117/2023-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF MARIA CATARINA. Endereço do imóvel: VC Cachoeira Preta 550 – Zona Rural – Marabá/PA. Período de 36 (trinta e seis) meses, início 03/05/2023 e término 03/05/2026. Valor mensal R$ 800,00. Assinaturas: Elizabete Santos Silva e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ABB26664

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2.909/2023 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023-CEL/SEVOP/PMM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município – CONGEM, através do Parecer nº 246/2023-CONGEM, ao resultado do Processo nº 2.909/2023 – PMM, referente ao Pregão Presencial nº 017/2023-CEL/SEVOP/PMM, HOMOLOGA o resultado final ao licitante vencedor relacionado abaixo, por atender as condições previstas no Instrumento Convocatório. Empresa: ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 42.458.725/0001-78. Valor: R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). Publique-se o resultado do processo em tela, que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório de acordo com as Leis de Licitações, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e os competentes CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e convoquem-se as empresas vencedoras do referido certame para celebrá-los.

Marabá-PA, 05 de maio de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A98C60B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº7.208/2023 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023-CPL /PMM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município – CONGEM, através do Parecer nº 331/2023-CONGEM, ao resultado do Processo nº 7.208/2023/PMM, referente ao Pregão Presencial nº 026/2022-CPL /PMM, HOMOLOGA o resultado final ao licitante vencedor relacionado abaixo, por atender as condições previstas no Instrumento Convocatório, Empresa MATEUS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N˚ 14.737.889/0001- 07. Valor: R$ 1.830.830,00 (um milhão oitocentos e trinta mil e oitocentos e trinta reais). Publique-se o resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a Lei de Licitações, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e os competentes CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e convoquem-se as empresas vencedoras do referido certame para celebrá-los.

Marabá-PA, 05 de maio de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4F4DFC8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Romario Pinheiro Dos Santos brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6959363 PC/PA e do CPF n 547.363.902-04, residente e domiciliado(a), á Rua Vinte e Sete de Março nº 120 – Marabá Pioneira - Marabá PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71CE1453

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 946/2023-PMM**, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO BLOCO PRONTO SOCORRO, ADMINISTRAÇÃO, LAVANDERIA, COZINHA E CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM), LOCALIZADO NA FOLHA 17, AV. VE-2, NUCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa**MAD PROJETOS SERVIÇOS,**inscrita no CNPJ: 30.079.849/0001-63,vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 901.565,81.**Assinatura: em 08/05/2023,

Secretário Municipal de Saúde - Interina –
MONICA BORCHART NICOLAU–
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3A33E55

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2.816/2023-PMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, COQUETEL, COFFE BREAK E SERVIÇO DE BUFFET VISANDO O ATENDIMENTO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC. A Secretária Municipal Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, por interesse da administração, resolve: Revogar em todos os seus termos o PROCESSO Nº 2.816/2023-PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2023-CEL/SEVOP/PMM.

Marabá/PA, 05 de maio de 2023.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AADDD090

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.852/2022-PMM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.852/2022-PMM.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022- CEL/SEVOP/PMM.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA SÃO FRANCISCO, Nº 1945, TÉRREO, BAIRRO CIDADE NOVA, CIDADE DE MARABÁ
Considerando que é conveniente para administração a rescisão amigável do contrato, levando em consideração que não é mais necessário continuar com o contrato de locação atual, **DECIDO**pela rescisão amigável do Contrato Administrativo n°. **474/2022 -FMS**, oriundo do Processo Administrativo n°. 20.852/2022-PMM, firmado com a empresa **JKN BELICHE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.320.549/0001-17,**observadas as formalidades legais e atendido o interesse público.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A4B1CC4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 417/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 417/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **2.679/2023-PMM**autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **09/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:**Constitui objeto do presente instrumento contratual o seguro para cobertura total contra sinistrodas ambulâncias utilizadas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - pertencente aSecretaria MunicipaldeSaúdedo Município deMarabá.**Empresa:MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** inscrita no

CNPJ sob nº 61.074.1756/0001-38. VALOR:R$25.607,30(vinte e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos). Dotações orçamentárias**:** 10.302.0012.2.054–ServiçodeAtendimentodeNívelUrgente;ElementodeDespesa: 3.3.90.39.00–Outros ServiçosdeTerceirosPessoa Jurídica.**DATA DA ASSINATURA:05de MAIOde 2023.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:476CECAF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº **34.059/2022-PMM**autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **143/2022-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:**Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de confecção de próteses dentárias odontológicas da Coordenação Programas Especiais Odontológicos no Município de Marabá. **Empresa:M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS,inscrita no CNPJ sob nº 37.205.854/0001-14. VALOR:R$ 38.176,67 (Trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**Dotações orçamentárias**:** 10 301 0012 **2.047Programa Atenção Básica de Saúde – PAB.**Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA:05de MAIOde 2023.**

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BD8097B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2023 – GAB/PMM DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, caput e inciso IX, e do artigo 23 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 4º, bem como os artigos 9º, 10 e 42, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades);
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.465/2017, que instituiu no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;
CONSIDERANDO que nos termos do parágrafo único do art. 28, da Lei nº 13.465/2017, não impedirá a REURB, na forma estabelecida nesta Lei, a inexistência de lei municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana;
CONSIDERANDO a existência de grande número de núcleos urbanos irregulares na cidade, de seus problemas registrais, sociais, urbanísticos e ambientais decorrentes da falta de regularização fundiária;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural no âmbito federal, que favorece as ações do poder público municipal e dos demais entes e atores responsáveis;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 492, de 13 de junho de 2022 que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis à regularização fundiária, no âmbito do município de Medicilândia, de acordo com a Lei Federal n o 13.465, de 11 de julho de 2017, e o Decreto Federal n o 9.310, de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.310 de 15 de março de 2018 que regulamenta a Lei Federal 13.465/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar, no âmbito administrativo municipal, os procedimentos de regularização fundiária de interesse social e específico;

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
_____

Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 2 de 9

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária do Município de Medicilândia-PA, denominado REURB, que tem como objetivo a adoção de instrumentos de política urbana definidos na legislação Constitucional, Federal e Municipal, com vistas à promoção de ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso parcelamento e ocupação do solo urbano, observado o interesse social.

§ 1º. O Programa Municipal de Regularização Fundiária regulamentada por este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributos Município, cabendo ao Secretário Municipal de Finanças expedir as normas e documentos necessários para implementação do respectivo Programa.

§ 2º. O Programa de Regularização Fundiária, visa garantir a coordenação e monitoramento, o controle e a execução da regularização fundiária sustentável de interesse social ou específico no Município de Medicilândia, Estado do Pará, por meio de titulação de bens imóveis de áreas públicas e/ou particulares ocupadas, bem como a recuperação urbana municipal, motivando o desenvolvimento social, econômico e o consequente resgate da cidadania, conforme a legislação vigente.

Art. 2º. Os assentamentos irregulares para fins urbanos, existentes no Município até a data de publicação deste Decreto, poderão ser objeto de política de Regularização Fundiária, social específica ou inominada desde que obedecidas às diretrizes fixadas neste Decreto e nas demais leis municipais, estaduais e federais, no que for pertinente.
Art. 3º. A Reurb compreende duas modalidades:
I – Reurb de interesse social (Reurb-S): aplicável a núcleos urbanos informais ocupados por beneficiário com baixa renda;

II – Reurb de interesse específico (Reurb-E): aplicável a núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso anterior.
§ 1º. Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S:

I – o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários;

II – o registro de legitimação fundiária;

III – o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade;

IV – o registro da CRF, títulos individuais e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;

V – a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;

VI – a aquisição do primeiro direito real de garantia sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S
VII – o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e
VIII – o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.
§ 2º. Os atos de que trata este artigo independem da comprovação de pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação.

§ 3º. A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério do Município de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.

§ 4º. Para fazer jus a Reurb-S, o beneficiário preencher os seguintes requisitos:
a) Ter renda familiar inferior a 01 (um) salário mínimo vigente;
b) Ser destinada para imóveis residenciais;
c) Estar cadastrado em programa social e configurar na lista do CadUnico;
d) Não ser beneficiário, concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

e) Não ter sido beneficiário contemplado por legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;

f) Não ser detentor de mais de uma posse embora que a ocupe de forma mansa e pacífica;

g) Possuir declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social, assinada por seu gestor e por profissional de assistência social, de que o beneficiário se enquadra nas condições de hipossuficiência.

§ 5º. O beneficiário que não fizer jus a Reurb-S poderá regularizar tantos quantos imóveis possuir a Reurb-E

Art. 4º. Poderão requerer a Reurb
I – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;

II – os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações de sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que

tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;

III – os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV – a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V – o Ministério Público.
§ 1º. Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro, como também a elaboração de peças técnicas.

§ 2º. Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

§ 3º. O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa civil ou criminal.

INSTRUMENTOS DA REURB
Art. 5º. Poderão ser empregados os seguintes institutos jurídicos:
I – a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos da Lei nº 13.465/2017;

II – a usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2022 (Código Civil), dos artigos 9º a 14 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973;

III – a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos parágrafos 4 e 5 do artigo 1.228 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

IV – a arrecadação de bem vago, nos termos do artigo 1.276 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2022 (Código Civil)

V – o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001;

VI – a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei 4.132, de 10 de setembro de 1.962;

VII – o direito de preempção, nos termos do inciso I do art. 26 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001;

VIII – a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001;

IX – a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 1.228 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

Página 5 de 9

X – a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

XI – a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea f do inciso I do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
XII – a concessão de uso especial para fins de moradia;
XIII – a concessão de direito real de uso;
XIV – a doação; e
XV – a compra e venda.
§ 1º. O município avaliará a conveniência e oportunidade de escolher dentre os institutos específicos o que melhor se coaduna com o interesse público, devendo fazê-lo em decisão fundamentada, até a conclusão do processo administrativo.

§ 2º. Os legitimados para requerer a REURB, na forma do artigo anterior,
quando do requerimento da abertura do procedimento poderão indicar a modalidade da regularização a ser empregada, todavia, a escolha pelo instituto jurídico adequado caberá ao Município.

Art. 6º. Dos imóveis que estão compreendidos em seu domínio, o Município promoverá a regularização sobre a forma de legitimação fundiária.

Art. 7º. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição de direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.

§ 1º. Por ser ato originário, a legitimação fundiária importa na aquisição da unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos e gravames, e não haverá a incidência de imposto de transmissão.

§ 2º. É facultado ao Município, encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis Títulos individualizados ou coletivos, estes por meio de CRF, onde serão individualizados os proprietários, para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.

§ 3º. Poderá o Município atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

_____

Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 6 de 9

§ 4º. Não será devido nenhuma taxa ou tributo para emissão do título de legitimação fundiária, nem eventuais débitos de tributo municipal obstará a regularização; todavia, a outorga do título ou CRF não implica em remissão, perdão de dívida ou renúncia fiscal, podendo o município cobrar posteriormente os impostos devido na forma da legislação tributária.

§ 5º. Na REURB-E, e no ato em que a CRF ou título individualizado for levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis, o beneficiário deverá comprovar o recolhimento e quitação dos custos referentes aos serviços técnicos prestados.

§ 6º. Os beneficiários da REURB–S e REURB–E receberão seus títulos individualizados ou CRF somente após a conclusão de todas as etapas da REURB que será considerada concluída após o registro da CRF ou título individualizado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, nos termos da lei 13.465/2017, art. 28, item VII.

DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
Art 8º. O Município no âmbito da regularização fundiária terá a faculdade de se valer ou não do procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º. O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – Planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem medidas perimetrais, área total confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II – planta de sobreposição do imóvel demarcado com situação da área constante do registro de imóveis.

§ 2º. O auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos de uma ou mais das seguintes situações:

I – domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II – domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou

III – domínio público.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

_____

Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 7 de 9

§ 3º. Os procedimentos da demarcação urbanística não constituem condição para o processamento e a efetivação da Reurb.

Art. 9º. O Município notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transação, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

§ 1º. Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que se recusem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de 30 dias.

§ 2º. O edital de que trata o parágrafo primeiro deste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que

permita a identificação da área a ser demarcada a seu desenho simplificado.

§ 3º. A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada com concordância com a demarcação urbanística.

§ 4º. Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.

§ 5º. A critério do poder público municipal, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 6º. A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Art. 10. Na hipótese de apresentação de impugnação, poderá ser adotado procedimento extrajudicial de composição de conflitos, inclusive, sendo facultado a participação do oficial de registro de imóveis para mediar a conciliação.

§ 1º. Caso exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela demarcação urbanística, deverá informá-lo ao poder público, que comunicará ao juízo a existência do procedimento de que trata o caput deste artigo

§ 2º. Para subsidiar o procedimento de que trata o caput deste artigo, será feito um levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados aos imóveis objeto de impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade.

§ 3º. A mediação observará o disposto na Lai nº 13.140, de 26 de junho de 2015, facultando-se ao poder público promover a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.

§ 4º. Caso não obtenha acordo na etapa de mediação, fica facultado o emprego da arbitragem.

Art. 11. Decorrido o prazo sem impugnação ou caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas.
§ 1º. A averbação informará:
I – a área total e o perímetro correspondente ao núcleo urbano informal a ser regularizado;

II – as matrículas alcançadas pelo auto de demarcação urbanística e, quando possível, a área abrangida em cada uma delas; e

III – a existências de áreas cuja origem não tenha sido identificada em razão de imprecisões dos registros anteriores;

§ 2º. Na hipótese de auto de demarcação urbanística incidir sobre imóveis ainda não matriculados, previamente à averbação, será aberta matrícula, que deverá refletir a situação registrada do imóvel, dispensadas a retificação do memorial descritivo e a apuração da área remanescente.

§ 3º. Nos casos de registro anterior efetuado em outra circunscrição, para abertura da matrícula de que trata o parágrafo segundo deste artigo, o oficial requererá, de ofício, certidões atualizadas daquele registro.

§ 4º. Na hipótese de a demarcação urbanística abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o oficial de registro de imóveis responsável pelo procedimento comunicará as demais circunscrições imobiliárias envolvidas para averbação da demarcação urbanística nas respectivas matrículas alcançadas.

§ 5º. A demarcação urbanística será averbada ainda que a área abrangida pelo auto de demarcação urbanística supere a área disponível nos registros anteriores.

§ 6º. Não se exigirá, para a averbação da demarcação urbanística, a retificação da área não abrangida pelo auto de demarcação urbanística, ficando a apuração de remanescente sob a responsabilidade do proprietário do imóvel atingido.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Art. 12. A Reurb obedecerá as seguintes fases:
I – requerimento dos legitimados;
II – processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para a manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;

III – elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV – saneamento do processo administrativo;
V – decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;

VI – expedição da CRF pelo município ou títulos individuais, e;
VII – registro da CRF e dos títulos individuais e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do Cartório de Registro de Imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

§ 1º. Nos títulos individuais constará a existência de eventual construção sobre o terreno, devendo os beneficiários, após o registro do título de legitimação fundiária no Cartório de Registro de Imóveis, que deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias da expedição, sob pena de ter que ser necessário novo procedimento de titulação, promover a averbação da construção, sob pena de não poder praticar qualquer ato na matrícula imobiliária, por afronta ao princípio da continuidade registral.

§2º. Aplica-se a parte final do § 1º, quando a titulação de legitimação fundiária dar-se por meio titulação individual ou de Certidão de Regularização Fundiária por relação, a critério do Município.

§ 3º. Não impedirá a Reurb, na forma estabelecida neste decreto, a inexistência de lei específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana.

Art. 13. Compete ao Município:
I – classificar, caso a caso, as modalidades da REURB;
II – processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e

III – emitir CRF ou título equivalente.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

_____

Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 10 de 9

Parágrafo Primeiro - Na Reurb requerida pela União ou pelos Estados, a classificação prevista no inciso I do caput deste artigo será de responsabilidade do ente federativo instaurador.

Art. 14. O interessado ao requerer a regularização de seu imóvel deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de identificação civil seu e de seu respectivo cônjuge e companheira;
II – Comprovação de endereço, bem como documentos que comprovem ser possuidores ao menos pelo prazo de 10 (dez) anos;

III – Para obtenção dos benefícios da Reurb-S os documentos exigidos neste decreto.

Parágrafo Primeiro – O Município deverá instruir no procedimento a planta e memorial do imóvel, bem como as informações cadastrais e avaliação do imóvel para efeitos fiscais.

Art. 15. Estando regular e sem oposição o procedimento, o título será deferido ao requerente e deverá ser firmado pelo Secretário Municipal de Finanças e pelo Prefeito Municipal.

Art. 16. Nenhum título será entregue diretamente ao seu beneficiário, sem que primeiro haja a comprovação da quitação dos serviços técnicos.

Art. 17. Fica a cargo dos beneficiários de títulos de propriedades na modalidade Reurb-E o registro dos respectivos títulos no cartório de registro de imóveis competente, sob as suas expensas.

Art. 18. Aplica-se subsidiariamente as disposições contidas neste decreto, as normas dispostas no decreto federal nº 9.310, de 15 de março de 2.018, que regulamenta a Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2.017.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”

_____

Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 11 de 9

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 12 de janeiro de 2023.

ILDA ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 102/2022 – GAB-PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:47454F08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2023-GAB/PMM

“Dispõe sobre a Nomeação do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal, usando suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1° - A **NOMEAÇÃO** do Senhor **DANYLLO GABRIEL VIEIRA DE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade RG n° 6161557 - PC/PA e do CPF n° 026.844.402-12, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito do Poder Executivo deste Município, a partir do dia 07 de março de 2023.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:517836CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2023 – GAB/PMM DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ANALISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE REURB REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO as normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro.
CONSIDERANDO a necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo sustentável e racional
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o crescimento do município e a regularização fundiária urbana dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais.
CONSIDERANDO o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio município, decorrente do fato de ter todos os imóveis do território devidamente inscritos no Cartório de Registro de Imóveis de Medicilândia.
CONSIDERANDO as fases que devem ser obedecidas pela REURB, bem como as competências do município de Medicilândia.

DECRETA
Art. 1º Fica criada a comissão de análise e aprovação dos projetos de REURB doravante denominada apenas “comissão”.

Art. 2º A comissão será responsável pela regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e regularização fundiária de interesse específico (REURB- E), obedecendo as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, em áreas situadas dentro do município a serem identificadas por portaria fundada pela referida comissão e ratificada por Decreto Executivo Municipal.

Parágrafo Único. As demais portarias, que não tratem especificamente da aprovação do projeto de regularização fundiária, prescindem da expedição de decreto.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

_____

Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 2 de 4

Art. 3º Competirá à comissão:
I – Coordenar, acompanhar, fiscalizar e manter o serviço de REURB no município;

II – Coordenar, normatizar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos profissionais contratados e dos agentes públicos para a realização da REURB;

III – Deliberar sobre a forma de atuação dos profissionais e agentes públicos descritos no inciso II;

IV – Atuar nos casos de desmembramento, remembramento, retificação, cancelamento e sobreposições relacionadas à REURB;

V – Decidir sobre a forma de organização para a verificação do enquadramento dos beneficiários da REURB-E e REURB-S;

VI – Opinar nas decisões sobre impugnações propostas pelos beneficiários ou demais interessados;

VII – Executar, diretamente ou por meio de colaboradores, os procedimentos da REURB previstas na Lei da REURB e demais situações necessárias
para sua concretização;

VIII – Decidir sobre a necessidade ou não da demarcação urbanística para a promoção da REURB;

IX – Emitir no âmbito dos processos da REURB, as notificações previstas na Lei nº 13.465/17;

X – Decidir sobre os casos omissos deste decreto.
Art. 4º Incumbe ao Coordenador da Comissão:
I – Iniciar procedimento de demarcação urbanística nas áreas especificadas por Decreto/Portaria;

II – Instruir e decidir os processos de demarcação urbanística;
III – Lavrar o auto de demarcação urbanística, se necessário;
IV – Encaminhar o auto de demarcação urbanística ao cartório de registro de imóveis competente;

V – Responder as impugnações ao Auto de Demarcação Urbanística notificadas pelo Oficial de Registro de Imóveis ou terceiro interessado;

VI – Instruir e decidir as propostas de alteração do Auto de Demarcação Urbanística, lavrando o respectivo apostilamento;

VII – Definir funções a serem exercidas pelos demais integrantes da Comissão visando a celeridade dos trabalhos.

Art. 5º A Comissão será composta por até 5 (cinco) integrante e no mínimo 3 (três).

Art. 6º Poderão prestar serviços à comissão profissionais da área de assistência técnica disponibilizados por eventuais contratações pelo município de

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

_____

Trav. Dom Eurico, n° 1035 - Centro - CEP: 68.145-000, Medicilândia/PA

Fone: (93) 3531-1900
Página 3 de 4

Medicilândia ou em virtude da celebração de Termos de Cooperação, exercendo funções colaborativas, orientando quanto a procedimentos e treinando servidores municipais para exercerem suas atribuições.

Parágrafo único. A comissão poderá solicitar informações, documentos e pareceres aos demais órgãos da Prefeitura Municipal, do Estado e da União, a fim de instruir os procedimentos administrativos de titulação.

Art. 7º Os servidores designados para a comissão serão:
a) 1 (um) Coordenador – O diretor do setor de tributos;
b) Até 4 (quatro) Membros;
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:BEE9955A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2023 – GAB/PMM DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui a regularização fundiária no âmbito no Município de Medicilândia, de acordo com a Lei Municipal nº492/2022, Decreto Municipal nº 022/2023, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e seu regulamento, o Decreto 9.310, de 15 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a existência de grande número de núcleos urbanos irregulares na cidade, de seus problemas registrais, sociais, urbanísticos e ambientais decorrentes da falta de regularização fundiária.
CONSIDERANDO a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural no âmbito federal, que favorece as ações do poder público municipal e dos demais entes e atores responsáveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.310 de 15 de março de 2018 que regulamenta a Lei Federal 13.465/2017; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 492, de 13 de junho de 2022 que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis à regularização fundiária, no âmbito do município de Medicilândia, de acordo com a Lei Federal n o 13.465, de 11 de julho de 2017, e o Decreto Federal n o 9.310, de 2018 e Decreto Municipal nº022/2023.

DECRETA:

Art. 1º A instalação da REURB-S e aprovação do Auto de Demarcação
Urbanística do terreno urbano denominado Lote 09A da Gleba 27, neste Município, com área total de 548.347,257 m², (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE METROS QUADRADOS E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS) com as seguintes características, dimensões e confrontações: o perímetro tem início no vértice M-663, de coordenadas N 9.619.242,51m e E 290.328,71m; desde confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 165º07'40" e 770,76 m até o vértice M-663A¹, de coordenadas N 9.618.497,57 e 290.526,54m; deste segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 256º40'21" e 747,86m até o vértice MR-66A, de coordenadas N 9.618.325,17m e E 289.798,82m; deste segue confrontando com o LOTE 01, separado pela Avenida Marcos Freire, com os seguintes azimutes e distâncias: 345º35'50" e 736,22m até o vértice MR-657, de coordenadas N 9.619.038,26m e E 289.615,69m; deste segue confrontando com Avenida

Alcides Fredericci, com os seguintes azimutes e distâncias: 84º06'18" e 195,23m até o vértice M-669, de coordenadas N 9.619.058,31m e E 289.809,88m; 70º27'13" e 550,56m até o vértice M-663, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP).

Art. 3º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000.

Parágrafo único. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 4º Em decorrência da condição constante do termo de doação /SR-
01/PA/Nº 04/2003 com o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária fica instituída a Regularização Fundiária Específica no bairro Centro do Município de Medicilândia, que será processada conforme cronograma a ser editado por meio da de Portaria que dividirá o procedimento por quadras.

§ 1º. O procedimento de regularização fundiária será realizado conforme cronograma estabelecido pela Prefeitura Municipal e será fragmentado por quadras, até que atinja a integralidade dos bairros.

§ 2º. Poderá ainda, ser instruída a abertura de processo administrativo de Bairros que não estejam relacionados no art. 2º deste Decreto, por ato do Chefe do Poder Executivo de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade do Município e aplicando a Lei Municipal, decreto regulamentador e subsidiariamente as disposições da Lei Federal 13.465/2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310/2018.

§ 3º. A espécie de regularização fundiária, especial ou social, nos bairros Cacoal e Vale das Minas, será feita por unidade imobiliária, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Tributos, obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei Municipal e Lei Federal nº 13.465/2017, promover os procedimentos adequados, visando facilitar o acesso dos cidadãos que fazem jus aos benefícios instituídos pela referida Lei Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do Programa de Regularização Fundiária, na Reurb-E correrão por conta dos beneficiários e as decorrentes da Reurb-S, através de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este decreto é aplicado supletivamente às disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como seu decreto regulamentador, o Decreto nº 9.310/2018.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, 23 de fevereiro de 2023.

ILDA ALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 102/2022 – GAB-PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:706EF950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE MEDICILÂNDIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros da Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Medicilândia.
1. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
-TITULAR: MIRIAM QUIXABEIRA DA SILVA- AGENTE ADM;
-SUPLENTE: DANYLLO GABRIEL VIEIRA DE ALMEIDA (Secretaria Municipal de Finanças)
- SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS:
-TITULAR: JOSÉ CLAUDIO SILVA DE ARAÚJO - AGENTE ADM
-SUPLENTE: TAYANE ACCORDI PULTZ- BIOLOGA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:
-TITULAR: JUSSIARA SANTOS PEREIRA- AGENTE ADM

-SUPLENTE: MARIA ALDENORA SOUSA DAS CHAGAS- ENGENHEIRA AGRONOMA (Secretaria Municipal de Agrigultura).

PROC. ADM
001/2022
Pg. 25

Em cumprimento ao Art. 108, caput, da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que esta PORTARIA foi PUBLICADA no mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em 27 de abril de 2023.

ILDA ALVES CARNEIRO
Sec. Mun. de Administração

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

- CÂMARA MUNICIPAL
-ELISVAN ALVES RODRIGUES- UNIÃO BRASIL- VEREADOR
2. MOVIMENTOS POPULARES

– ASSOCIAÇÃO COMERCIAL:
-WARLEY CAFÉ (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL - ASEM: ASSOSSIAÇÃO EMPRESARIAL DE MEDICILÂNDIA)

– ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:
-ALEX HENRIQUE XINGU PAGANI DANTAS- REPRESENTANTE AMVIPA (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PACAL)

– ASSOCIAÇÃO DE MOTOTAXISTAS:
- FRANCISCO SOARES DE MOURA- PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO SINDICATO- (SIMOTAME)

– MOVIMENTO POPULAR (centro comunitário, grupo de mulheres, grupo cultural)
-VALDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS:
REPRESENTANTE DO MOVIMENTO NEGRO DE MEDICILÂNDIA E DANÇA CULTURAL.
-EDILEUSA DIAS COSTA- ASSESSORA ESPECIAL-
REPRESENTANTE DO MOVIMENTO DE MULHERES CAMPO E CIDADE DE MEDICILÂNDIA- MMCC

3. SINDICATOS
- SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS (STTR):
-Presidente- STTR: MARTUSALEM CHAVES
- SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS
-PRESIDENTE DOS PRODUTORES RURAIS: JONAS DE LEMOS

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

ONG'S
-GEOVANE BARBOSA DA SILVA (REPRESENTANTE DA ONG MONTE DA PAZ- MEDICILÃNDIA PARÁ)

Art.2º Essa Portaria entra em vigor com data de sua publicação no mural da prefeitura, conforme Lei Orgânica Municipal, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 27 de abril de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:FB5B4D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº002/2023/CMDCA

EDITAL Nº 002/2023/CMDCA

Prorroga o prazo de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Medicilândia.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MEDICILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, no §1º Art. 43 da Lei Municipal nº 427/2015, e considerando a Certidão de Ausência de quantidade mínima de inscritos no Processo de Eleição do Conselho Tutelar 2023, resolve:

1. PRORROGAR do dia 10/05/2023 ao dia 26/05/2023, o prazo para inscrições no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Medicilândia.
1.1. As inscrições deverão ser realizadas em horário de atendimento ao público das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Assitencia Social de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Bairro Centro, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA

2. Retificar o Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme segue:

DATA ETAPA
10/05/2023 a 26/05/2023 Prazo para registro das candidaturas
31/05/2023 Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
01/06/2023 a 07/06/2023 Prazo de impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial.
12/06/2023 Publicação de Edital de Notificação dos candidatos impugnados
13/06/2023 a 19/06/2023 Período de apresentação de defesa pelos candidatos impugnados
23/06/2023 Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos
26/06/2023 a 28/06/2023 Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA, acerca das decisões da Comissão Especial
29/06/2023 a 30/06/2023 Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
05/07/2023 Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público
10/07/2023 a 14/07/2023 Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos
18/07/2023 Aplicação da prova objetiva
21/07/2023 Publicação dos resultados da prova objetiva
24/07/2023 e 25/07/2023 Prazo de prazo interposição de recurso da Prova Objetiva
01/08/2023 Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial
15/08/2023 Publicação da lista final dos candidatos habilitados
16/08/2023 Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
16/08/2023 Início do período de campanha/propaganda eleitoral
18/09/2023 Divulgação dos locais de votação
22/09/2023 Prazo para os candidatos indicar fiscal para seção eleitoral
01/10/2023 Eleição
03/10/2023 Publicação do resultado da apuração da eleição
10/01/2024 Posse dos Conselheiros Tutelares

3. Ficam alterada todas as disposições do Edital 001/2023/CMDCA, que tratam de datas específicas, para fins de consolidação/compatibilização com o Calendário retificado pelo presente Edital.

4. Os demais itens do Edital 001/2023/CMDCA, permanecem inalterados.

Medicilândia/PA, em 09 de maio de 2023

THAINAN OLIVEIRA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:7FECDBD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato nº 013/2021-SEMGA, Dispensa 001/2022-SEMGA, Partes: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E JOSE ITMAR LIMA DA COSTA, Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEMCEL.** Tem por objetivo Prorrogação de prazo. Compreendendo o período de 02/05/2023 a 02/02/2025. Conforme o art 57, I,§2°da Lei 8.666/93.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. nº 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:39A272E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo do Contrato nº 023/2022-SEMINF TOMADA DE PREÇO 003/2022-SEMINF, Partes: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TUPAIU CONSTUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL IPIRANGA DO BAIRRO DA CIDADE ALTA I, NESTE MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 294/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por objetivo Prorrogação de prazo. Compreendendo o período de 13/03/2023 a 01/01/2024. Conforme o art 57, I,§2°da Lei 8.666/93.

VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA
Sec. de Infraestrutura
Decreto 305/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:1FB21F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº070/2022-FMS, PE 014/2022-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Saude e EMPRESA: **AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA CNPJ: 19.540.628/0002-99.** tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E ÓLEOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINF, SEMED, SEMSA, SEMMA, SEMTRAS SEMGA E SECRETARIAS A ELA VINCULADA, que tem por finalidade o acréscimo de 25% do valor do contrato. Data da assinatura: 26/04/2023.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:00FF71AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°032/2023-FMS

CONTRATO N°032/2023-FMS– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – FMS. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e **MACEDO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Com fundamento na Lei n° 8.666/93. Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024. VALOR TOTAL: R$ 120.000,00(Cento e vinte mil).

Mojuí dos Campos-Pará, 09 de maio de 2023

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 004/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:935A97AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 117.2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 024.2023-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ROLIMA SAÚDE INFANTIL LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE AMBULATORIAL E SOBREAVISO 24 HORAS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, TANTO NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK QUANTO NO HOSPITAL MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 328.900,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2023

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:75B1C5F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ROLIMA SAÚDE INFANTIL LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação

para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 13 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde
LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CC4AF4C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 136/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PERFORMANCE PARAUAPEBAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO, RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, PARA ATENDER OS PACIENTES E ACOMPANHANTES, ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO-TFD E SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 20.000,00, Exercício 2023 Atividade 2602.103020013.2.067 Gestão do Programa TFD , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 260.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 30 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F2DBD906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 126/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO PORTÁTIL PARA SEREM UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, NO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS NAS UBS DA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO,

VALOR TOTAL.....: R$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2602.103010013.2.055 Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal -PSB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 19.990,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2023 a 30 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:10AAD125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. VALOR R$ 3.500,00. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA. CPF Nº 822.204.842-20. DATA DA ASSINATURA: 03.05.2023.

Monte Alegre - PA, 08 de maio de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:972D0BAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 127/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BRANCO & CORRÊA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - PA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

VALOR TOTAL.....: R$ 87.538,60 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2301.123060004.2.031 Programa de Alimentação Escolar - CONTRAPARTIDA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 87.538,60

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2023 a 25 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2FE31DF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 128/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ROBERTO R DA SILVEIRA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - PA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

VALOR TOTAL.....: R$ 998.400,00 (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2301.123060004.2.031 Programa de Alimentação Escolar - CONTRAPARTIDA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 998.400,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2023 a 25 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:80ADA729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 129/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - PA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

VALOR TOTAL.....: R$ 872.732,00 (oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2301.123060004.2.031 Programa de Alimentação Escolar - CONTRAPARTIDA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 872.732,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2023 a 25 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DD8515D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 130/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO ODILON DE CARVALHO SANCHES.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - PA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

VALOR TOTAL.....: R$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2301.123060004.2.031 Programa de Alimentação Escolar - CONTRAPARTIDA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 83.880,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2023 a 25 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7BED5857

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 131/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: C D ALMEIDA DE AGUIAR - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - PA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

VALOR TOTAL.....: R$ 514.975,20 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2301.123060004.2.031 Programa de Alimentação Escolar - CONTRAPARTIDA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 514.975,20

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2023 a 25 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:89FD1627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 132/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: N.S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - PA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

VALOR TOTAL.....: R$ 83.886,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2301.123060004.2.031 Programa de Alimentação Escolar - CONTRAPARTIDA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 83.886,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2023 a 25 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:134AC3C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 133/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CERES DA COSTA CHAVES ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - PA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

VALOR TOTAL.....: R$ 1.892.590,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2301.123060004.2.031 Programa de Alimentação Escolar - CONTRAPARTIDA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.892.590,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2023 a 25 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D8E15ADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 134/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RUBENS DO NASCCIMENTO RIBEIRO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - PA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

VALOR TOTAL.....: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2301.123060004.2.031 Programa de Alimentação Escolar - CONTRAPARTIDA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 92.400,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2023 a 25 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:76E8D68F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 135/2023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R.C.M. COELHO COMÉRCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - PA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

VALOR TOTAL.....: R$ 72.992,00 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2301.123060004.2.031 Programa de Alimentação Escolar - CONTRAPARTIDA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 72.992,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Abril de 2023 a 25 de Abril de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Abril de 2023

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6D20A807

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 256/2023

PORTARIA Nº 256/2023

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO ABRIGO EM ALVENARIA (CASA DE POÇOS) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PLANALTO, PAJUÇARA, KM 35 E SERRA AZUL, NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PROCESSO Nº 060/2023, CONTRATO Nº 125/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **WIANNA BANDEIRA FRIAES**, brasileira, paraense, portadora do CREA nº 151302028-5 PC/PA e do CPF nº 934.737.372-91, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização, dos Serviços de Perfuração de Poços Artesianos, incluindo abrigo em alvenaria (casa de poços) nas Unidades Básicas de Saúde do Planalto, Pajuçara, Km 35 e Serra Azul, nas zonas urbana e rural do Município de Monte Alegre/PA, referente a Tomada de Preços nº 002/2023, Processo nº 060/2023, Contrato nº 125/2023.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **08 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente: --------_____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:23780E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 054/2023-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 054/2023-**FUNDEB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **ROSIMERE BARROS BARBOSA BATISTA.**
Objeto: Contratação do (a) Senhor (a) **ROSIMERE BARROS BARBOSA BATISTA**, no cargo de **Professor Licenciado Pleno em Língua Portuguesa – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente o referido cargo, em conformidade com o Edital nº 002/2021/SEMEC-PMMA - Chamamento Público Simplificado nº 002/2021-SEMEC-PMMA, homologado pela Portaria nº 011/2021-SEMEC de 13/12/2021.
Vigência: 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.
Valor: R$ 1.922,81 (Hum mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de março de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:63971970

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 055/2023-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 055/2023-**FUNDEB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **PAULO SERGIO MARTINS DE JESUS.**
Objeto: Contratação do (a) Senhor (a) **PAULO SERGIO MARTINS DE JESUS**, no cargo de **Professor Licenciado Pleno em História – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente o referido cargo, em conformidade com o Edital nº 002/2021/SEMEC-PMMA - Chamamento Público Simplificado nº 002/2021-SEMEC-PMMA, homologado pela Portaria nº 011/2021-SEMEC de 13/12/2021.
Vigência: 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.
Valor: R$ 1.922,81 (Hum mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de março de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:B8E80C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 056/2023-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 056/2023-**FUNDEB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **ARLETE MEIRELES LEAL.**
Objeto: Contratação do (a) Senhor (a) **ARLETE MEIRELES LEAL**, no cargo de **Professor de Educação de 1° ao 5° Ano – Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente o referido cargo, em conformidade com o Edital nº 002/2021/SEMEC-PMMA - Chamamento Público Simplificado nº 002/2021-SEMEC-PMMA, homologado pela Portaria nº 011/2021-SEMEC de 13/12/2021.
Vigência: 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.
Valor: R$ 1.922,81 (Hum mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de março de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:7A832A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 058/2023-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 058/2023-**FUNDEB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **ROSANGELA MOURA DA SILVA.**
Objeto: Contratação do (a) Senhor (a) **ROSANGELA MOURA DA SILVA**, no cargo de **Agente de serviços gerais – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente o referido cargo, em conformidade com o Edital nº 002/2021/SEMEC-PMMA - Chamamento Público Simplificado nº 002/2021-SEMEC-PMMA, homologado pela Portaria nº 011/2021-SEMEC de 13/12/2021.
Vigência: 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.
Valor: R$ 1.302,00 (Hum mil, Trezentos e Dois Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de março de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:73E4C33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 059/2023-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 059/2023-**FUNDEB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **EDIONAIDE PEREIRA DA SILVA.**
Objeto: Contratação do (a) Senhor (a) **EDIONAIDE PEREIRA DA SILVA**, no cargo de **MERENDEIRA ESCOLAR – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente o referido cargo, em conformidade com o Edital nº 002/2021/SEMEC-PMMA - Chamamento Público Simplificado nº 002/2021-SEMEC-PMMA, homologado pela Portaria nº 011/2021-SEMEC de 13/12/2021.
Vigência: 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.
Valor: R$ 1.302,00 (Hum mil, Trezentos e Dois Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de março de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:AED44D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 060/2023-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 060/2023-**FUNDEB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **CIRCLEYDE PALMEIRA DA SILVA ALMEIDA.**
Objeto: Contratação do (a) Senhor (a) **CIRCLEYDE PALMEIRA DA SILVA ALMEIDA**, no cargo de **MERENDEIRA ESCOLAR – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente o referido cargo, em conformidade com o Edital nº 002/2021/SEMEC-PMMA - Chamamento Público Simplificado nº 002/2021-SEMEC-PMMA, homologado pela Portaria nº 011/2021-SEMEC de 13/12/2021.
Vigência: 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.
Valor: R$ 1.302,00 (Hum mil, Trezentos e Dois Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de março de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:477AAD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 062/2023-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 062/2023-**FUNDEB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **FLAVIA DA SILVA CANAVER.**
Objeto: Contratação do (a) Senhor (a) **FLAVIA DA SILVA CANAVER**, no cargo de **MERENDEIRA ESCOLAR – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente o referido cargo, em conformidade com o Edital nº 002/2021/SEMEC-PMMA - Chamamento Público Simplificado nº 002/2021-SEMEC-PMMA, homologado pela Portaria nº 011/2021-SEMEC de 13/12/2021.
Vigência: 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.

Valor: R$ 1.302,00 (Hum mil, Trezentos e Dois Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de março de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:82DD73D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 063/2023-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 063/2023-**FUNDEB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **JANDERVANE RAMOS DE OLIVEIRA.**
Objeto: Contratação do (a) Senhor (a) **JANDERVANE RAMOS DE OLIVEIRA**, no cargo de **MERENDEIRA ESCOLAR – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente o referido cargo, em conformidade com o Edital nº 002/2021/SEMEC-PMMA - Chamamento Público Simplificado nº 002/2021-SEMEC-PMMA, homologado pela Portaria nº 011/2021-SEMEC de 13/12/2021.
Vigência: 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.
Valor: R$ 1.302,00 (Hum mil, Trezentos e Dois Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de março de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:B1107247

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 064/2023-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 064/2023-**FUNDEB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **SOLANGE MATIAS DA CRUZ.**
Objeto: Contratação do (a) Senhor (a) **SOLANGE MATIAS DA CRUZ**, no cargo de **Agente auxiliar de creche – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente o referido cargo, em conformidade com o Edital nº 002/2021/SEMEC-PMMA - Chamamento Público Simplificado nº 002/2021-SEMEC-PMMA, homologado pela Portaria nº 011/2021-SEMEC de 13/12/2021.
Vigência: 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de março de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:0F285C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 065/2023-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 065/2023-**FUNDEB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **LUCICLEUMA OLIVEIRA SILVA.**
Objeto: Contratação do (a) Senhor (a) **LUCICLEUMA OLIVEIRA SILVA**, no cargo de **Agente auxiliar de creche – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente o referido cargo, em conformidade com o Edital nº 002/2021/SEMEC-PMMA - Chamamento Público Simplificado nº 002/2021-SEMEC-PMMA, homologado pela Portaria nº 011/2021-SEMEC de 13/12/2021.
Vigência: 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de março de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:1BEE7AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 066/2023-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 066/2023-**FUNDEB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **ALICE SOUZA COSTA CAVALCANTE.**
Objeto: Contratação do (a) Senhor (a) **ALICE SOUZA COSTA CAVALCANTE**, no **cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente o referido cargo, em conformidade com o Edital nº 002/2021/SEMEC-PMMA - Chamamento Público Simplificado nº 002/2021-SEMEC-PMMA, homologado pela Portaria nº 011/2021-SEMEC de 13/12/2021.
Vigência: 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de março de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:C2D0C680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 067/2023-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 067/2023-**FUNDEB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **JARLISSON ROBERTO BRONE RODRIGUES.**
Objeto: Contratação do (a) Senhor (a) **JARLISSON ROBERTO BRONE RODRIGUES**, no **cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente o referido cargo, em conformidade com o Edital nº 002/2021/SEMEC-PMMA - Chamamento Público Simplificado nº 002/2021-SEMEC-PMMA, homologado pela Portaria nº 011/2021-SEMEC de 13/12/2021.
Vigência: 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de março de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:D18DC4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 068/2023-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 068/2023-**FUNDEB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **CLAUDIANE GONZAGA DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação do (a) Senhor (a) **CLAUDIANE GONZAGA DOS SANTOS** ,no **cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Zona Rural**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente o referido cargo, em conformidade com o Edital nº 002/2021/SEMEC-PMMA - Chamamento Público Simplificado nº 002/2021-SEMEC-PMMA, homologado pela Portaria nº 011/2021-SEMEC de 13/12/2021.
Vigência: 29 de março de 2023 a 29 de março de 2024.
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 28 de março de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:57F9FDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 056/2023-SEMAF

Extrato do Contrato: Nº 056/2023-**SEMAF**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **ALVARO BELMIRO DE JESUS NETO**.

Objeto: A contratação temporária de **Antônio Barbosa Albarado**, **Fiscal Tributário,** e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Estação Hidroviária Argemiro Baia Costa. A contratação temporária de **ALVARO BELMIRO DE JESUS NETO**, na função de **Fiscal Tributário**, em virtude de a administração municipal não dispor em seu quadro funcional, servidores para cumprir tal atribuição, que

atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada.
Vigência: 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 1.800,85 (hum mil, oitocentos reais e oitenta e cinco centavos).
2201 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
04 122 0002 2 009 – Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 16 de março de 2023.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:72422B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 076/2023-SEMMA

Extrato do Contrato: Nº 076/2023-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e **DIEGO GONÇALVES NOGUEIRA.**
Objeto: Contratação do senhor **DIEGO GONÇALVES NOGUEIRA**, **Agente de Serviços Urbanos**, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro de pessoal servidores para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades para prestação de serviços de natureza continuada executando atividades essenciais de capina, poda, limpeza, coleta de resíduos sólidos nos logradouros públicos no sentido de garantir a manutenção e conservação das áreas verdes e vias públicas limpas da zona urbana, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil e Trezentos e Dois Reais)
29 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.122.0023.2.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 11 de abril de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Madson Francisco da Cruz Pereira

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de abril de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 003/2021

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:F0449977

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 057/2023-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 057/2023-**SEMOB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e **JÁDERSON PACHECO PELEJA CATETE.**
Objeto: Contratação do(a) Senhor(a) **JÁDERSON PACHECO PELEJA CATETE**, na função de **Agente de Vigilância** no período de 11/04/2023 até 31/12/2023, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, em virtude de não ter servidores suficientes no quadro efetivo para atender demanda municipal, conforme justificativa do Sr. secretario.
Vigência: 11 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Valor: R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais).
24 01 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
15 122 0006 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.
Data da Assinatura: 11 de Abril de 2023.
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de Abril de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:E1B60E41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 25/2023/PMNI – SRP

Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Coordenador de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, por ITEM, Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília- DF) do dia 22/05/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br .
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PECAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com , no site do Portal de Compras Públicas e/ou na Sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTÔNIO MARROCOS, N° 01, BAIRRO: FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Nova Ipixuna - PA, 08 de Maio de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:4C4F3D44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-033PMNR

CONTRATO Nº.....: 20231498

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-033PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA.....: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS,DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20231499

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-033PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA.....: R G C DE PINHO LTDA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS,DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.507,80 (oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20231500

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-033PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA.....: WEB DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS,DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.825,00 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20231501

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-033PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA.....: AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS,DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.811,50 (um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercicio 2023 Atividade 4015
12.122.0004.2.118 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação
12.122.0008.2.121 - Manutenção da Central de Distribuição da Alimentação Escolar
12.122.0008.2.122 - Manutenção da Secretaria de Educação
12.122.0004.2.126 - Manutenção do Salário de Educação
12.122.0004.2.127 – Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:0838804D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-027PMNR

CONTRATO Nº: 20231549

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-027PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: ELLO GESTAO E LOGISTICA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparação e realização de leilões públicos, com suporte de leiloeiro devidamente credenciado e que reúna condições estruturais para recolhimento, remoção e guarda de veículos retidos no pátio do (DMTRAN) Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Novo Repartimento, tudo em conformidade com a lei 9.503/97 que instituiu o código de transito brasileiro, com o decreto 21.981/32 e com resolução CONTRAN 623/2016 e disposições gerais deste instrumento.

VALOR: O preço da prestação dos serviços descritos na cláusula primeira é de 60% (sessenta por cento) do produto da alienação de cada veículo, cujo o recebimento se dará após depósito em conta bancária especifica do município de Novo Repartimento-PA do valor integral dos veículos e prestação de contas das alienações.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 2004.041220045.2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3B886541

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº.029/2023-GPM - DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO PELO FALECIMENTO DE UJESONIAS GONÇALVES SANTANA.

DECRETO Nº.029/2023-GPM Novo Repartimento/PA, 07 de Maio de 2023.

DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO PELO FALECIMENTO DE UJESONIAS GONÇALVES SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a artigo 93, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o falecimento do Sr. **UJESONIAS GONÇALVES SANTANA**, Membro Ativo da Loja Maçônica Obreiros da Paz Nº 71, ocorrido na manhã deste domingo dia 07 de maio de 2023;
Considerando a comoção geral da comunidade e de toda região e o sentimento de solidariedade, dor, tristeza e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de boa conduta, muito respeitado entre

a sociedade Repartimentense, um cidadão que não media esforços para ajudar o próximo;

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado Luto Oficial no Município de Novo Repartimento, por 03 (três) dias, iniciando-se em 07 de maio e término em 09 de maio deste ano de 2023, em decorrência do falecimento do S. **UJESONIAS GONÇALVES SANTANA, cidadão** exemplar e digno de homenagens pelo Município de Novo Repartimento – PA.

Art. 2º. A declaração de luto deste decreto não afeta o funcionamento das repartições públicas, órgão municipal e serviços que funcionarão normalmente.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C2CAF7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2023 - ALINE CARVALHO BRITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 406/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **ALINE CARVALHO BRITO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.228,80 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2708130A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2023 - MARTA MARTINS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 407/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **MARTA MARTINS DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.228,80 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3B00ACAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2023 - NENISE DA CONCEIÇÃO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 404/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **NENISE DA CONCEIÇÃO MARTINS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.351,68 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:34119609

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2023 - LIVIA SINARA DE ASSUNÇÃO LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 408/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **LIVIA SINARA DE ASSUNÇÃO LIMA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.351,68 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FDB4D4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2023 - RAIMUNDO NONATO COSTA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 412/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: RAIMUNDO NONATO COSTA E SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 15 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:37DCA540

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3462023 - RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 346/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO CRUZ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.228,80 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:91D50825

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3862023 - MAYARA NEVES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 386/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MAYARA NEVES DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.394,00 (Dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:03864ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023 - MARINETE DE OLIVEIRA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 345/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A)....: **MARINETE DE OLIVEIRA PEREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.228,80 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:898B42D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2023 - MAIRA BARRETO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 365/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO (A).....: **MAIRA BARRETO NASCIMENTO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.394,00 (Dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BE47A574

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº.027/2023-GPM - RETIFICA O DECRETO Nº 0017/1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.027/2023-GPM Novo Repartimento/PA, 24 de Abril de 2023.

RETIFICA O DECRETO Nº 0017/1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o ofício nº. 0448/2023 da Secretaria Municipal de Educação – GS SEMED.
CONSIDERANDO que ocorreu erro material no artigo 1º do Decreto nº 0017/1998.

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 0017/1998:

ONDE SE LÊ:

Art. 1°- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental "**BANDEIRANTES"**, Localizada na Rua Bandeirantes, S/N, Bairro: Centro, Distrito de Maracajá no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art. 1°- Fica criado a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "**BANDEIRANTES"**, Localizada na Rua Bandeirantes, S/N, Bairro: Centro, Distrito de Maracajá no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:92BAB339

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº.028/2023-GPM - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE, TITULARES E SUPLENTES BIÊNIO 2023/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.028/2023-GPM Novo Repartimento/PA, 05 de Maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE, TITULARES E SUPLENTES BIÊNIO 2023/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V da Lei orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados e nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, eleitos na 11º Conferência Municipal de Saúde de Novo Repartimento, realizada em 30 de março de 2023, para o biênio 2023/2025. Ficam assim nomeados de acordo com os seus respectivos seguimentos:

Seguimento Gestor/Prestador:	
Aline Barros Sulzbach	Titular
Dominique Santos S. Paes (suplente)	Suplente
Djalma de Carvalho Filho	Titular
Hionatas Sena Vital	Suplente
Leandro Silva de Almeida	Titular
Fredson Conceição Bandeira	Suplente

Seguimento Entidades de Trabalhadores de Saúde		
Fabiana Alves Cruz	Sindicato dos Trabalhadores de Saúde no Estado do Pará	Titular
Maria Cristina F. de Sousa	Conselho Regional de Farmácia	Titular
Lorena Regia Sarmento Baltazar	Conselho Regional de Nutrição	Titular
Lotis Darci ilha	Conselho Regional de Odontologia	Suplente
Marta Iris Ribeiro de Souza	Conselho Regional de Serviço Social	Suplente
Igor Moreira dos Santos	Conselho Regional de Médicos Veterinários	Suplente

Seguimento Entidades de Usuários do SUS		
Epaminondas de jesus Araújo	Igreja Batista Nacional Missionária	Titular
Leônidas L. Silveira de Almeida	Sindicato dos Servidores Público Municipais de Novo Repartimento	Titular
Marcos Alves Pimentel	Igreja do Evangelho Quadrangular	Titular
Natalino da Silva	Conselho Tutelar de Novo Repartimento	Titular
Maria Rita Belarmino Lima	Igreja Católica, Paróquia São Francisco de Assis	Titular
Francisco dos Santos	Sindicato dos Pescadores Artesanais, Aquicultores, Criadores de Peixe e Trabalhadores na Pesca	Titular
Suely Santos de Mello	Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus Casa da Benção	Suplente
Juarez Pereira Silva	Loja Maçônica Obreiros da Paz nº 71	Suplente
Edvaldo Rodrigues Pereira	Sindicato Dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará	Suplente
Nirly Ribeiro de Souza Lisboa	Igreja Assembleia de Deus Missão	Suplente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DF0FACE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0569/2023-GP - ISAIAS MARINHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 0569/2023-GP Novo Repartimento, 02 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento nº 4574/2023 de 20 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. ISAIAS MARINHO DE SOUSA, Matricula nº 0036868, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 02/05/2023 a 02/05/2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
ISAIAS MARINHO DE SOUSA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A1678910

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0571/2023-GP - CARLOS DE JESUS SOUZA

PORTARIA Nº 0571/2023-GP Novo Repartimento, 02 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento, Nº 4.045/2023 de 10 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. CARLOS DE JESUS SOUZA, Vigia, Matricula nº 0036884, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 02/05/2023 a 02/08/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
CARLOS DE JESUS SOUZA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:64738F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0570/2023-GP - RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS RODRIGUES

PORTARIA Nº 0570/2023-GP Novo Repartimento, 02 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento, Nº 4.042/2023 de 10 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, o Sr. RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS RODRIGUES, Vigia, Matricula nº 00226726, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 02/05/2023 a 02/08/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
RAIMUNDO NONATO DOS S. RODRIGUES

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:927AA9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0515/2023-GP - IDA APARECIDA GOMES

PORTARIA Nº 0515/2023-GP Novo Repartimento, 18 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento, Nº 3.202/2023 de 14 de Março de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. IDA APARECIDA GOMES, Bioquímico, Matricula nº 0011663, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 02/05/2023 a 02/08/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
IDA APARECIDA GOMES

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:95A11FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0576/2023-GP - FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0576/2023-GP Novo Repartimento, 03 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 3.039/2023, 14 de Março de 2023;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2016 a 2021, do Servidor efetivo Sr. FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS, Técnico em Meio Ambiente, Matricula nº 0036991, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.431,09 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e nove centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 7.293,27 (sete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:

_____/_____/_____

_____
FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:17CBFBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0577/2023-GP - PAULO GEOVANI SILVA SOUSA

PORTARIA Nº 0577/2023-GP Novo Repartimento, 03 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 2.468/2023, 28 de Fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2014 a 2019, do Servidor efetivo Sr. PAULO GEOVANI SILVA SOUSA, Médico Veterinário, Matricula nº 0085574, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 7.823,29 (sete mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 23.469,87 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
PAULO GEOVANI SILVA SOUSA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:023510A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - APIWA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 005/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **APIWA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E9823C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 - DAYANA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 007/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **DAYANA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:92A10AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 - HAXAREXARE PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 008/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **HAXAREXARE PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:94EF37E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - AYWERA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 006/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **AYWERA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:37B6F51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 - IPIKYRA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 009/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **IPIKYRA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4C19DBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 - TAMYWA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 014/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TAMYWA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DA30E74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 - KOXO IA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 010/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **KOXO IA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9BD1A254

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 - NEYARA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 011/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **NEYARA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9219B376

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 - TAMARETINGA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 013/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TAMARETINGA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FC65E2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 - ANAIA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 012/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ANAIA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4490CD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 - TOWATINA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 019/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TOWATINA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2F60767F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 - TENEXIANA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 017/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TENEXIANA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8E2D7101

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 - TEIXA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 016/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TEIXA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:13EE89A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 - TINARA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 018/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TINARA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BD605F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 - TAXERIA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 015/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TAXERIA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:ACCB2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 - XOEWIA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 022/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **XOEWIA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7DCDFFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - AOTE PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 024/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **AOTE PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.351,68 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:20B32CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 - YWATE PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 023/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **YWATE PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D43E81E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 - WANIRA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 021/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **WANIRA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B0F29D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 - WAIA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 020/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **WAIA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CBB30D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 - APEEA PARAKANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 025/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **APEEA PARAKANÃ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.351,68 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B91A3934

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-011-SEMED/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-011-SEMED/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**. Empresas Contratadas: **M. E. A. MENDONCA EIRELI**, **CONTRATO Nº 079/2023-FUNDEB**, no valor de **R$ 210.599,58** (Duzentos e dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) e **CONTROLE DE PRAGA & SERVICO LTDA**, **CONTRATO Nº 080/2023-FUNDEB**, no valor de **108.518,62** (Cento e oito mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e serviços de limpeza de forro e aplicação química no controle de pragas em Escolas Municipais da Zona Urbana e da Zona Rural Município de Oriximiná/PA. **Vigência:** 08/05/2023 à 08/05/2024. **Data da assinatura**: 08/05/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B77AC031

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO TP-001-FMAS/2023

Origem: TOMADA DE PREÇO TP-001-FMAS/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL**. Empresa Contratada: **SECOP – SERVIÇOS E CONTROLE DE PREGAS LTDA-EPP, CONTRATO Nº 007/2023-FMAS,** no valor de R$ **1.543.259,31** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavo); **Objeto:** a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra para manutenção em alvenaria, forro (com limpeza e aplicação química no controle de pragas), cobertura, pintura, esquadrias e portas e janelas, nos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Oriximiná/PA, conforme ANEXO I do Instrumento Convocatório **Vigência:** 08/05/2023 à 08/05/2024. **Data da assinatura**: 08/05/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F94AC9AF

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 009 – FMS/2023

No dia **04/05/2023** foi adjudicado e dia **05/05/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–009-FMS/2023. Objeto:** aquisição de um motor náutico de popa 115HP, 4 tempos, 4 cilindros, a gasolina para substituição do motor da ambulancha do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Empresa vencedora**: **VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, no valor de **R$ 68.787,00** (Sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais). **RECURSOS PROPRIOS.**

Oriximiná-PA, 08 de Maio de 2023.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FF86922A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023–FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–009–FMS/2023. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 62/2023–FMS, Empresa Contratada: VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA,** no valor de **R$ 68.787,00** (Sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais). **Objeto:** aquisição de um motor náutico de popa 115HP, 4 tempos, 4 cilindros, a gasolina para substituição do motor da ambulancha do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 08/05/2023 à 08/05/2024. **Data da assinatura**: 08/05/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A11AC702

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 44/2023-FMS

Espécie: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 44/2023-FMS - PROCESSO Nº 002/2023-FMS-CPL Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. Contratado: CNPJ: 02.991.012/0001-50 - ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICÓRDIA – OBRAS IRMÃ BENTA. Objeto: Chamada pública para processo de Seleção e CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRA, GINECOLOGIA OBSTÉTRICA, CARDIOLOGIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA E AUDITORIA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE PLANTONISTA E SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, HOSPITAL MATERNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, vem RESCINDIR UNILATERALMENTE O **CONTRATO Nº 44/2023-FMS**, celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICÓRDIA – OBRAS IRMÃ BENTA, doravante denominada CONTRATADA, em consonância com o disposto no art. 78, c/c art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, e demais fundamentos externados no Processo Administrativo de Rescisão:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **044/2023-FMS**, que tem por objeto o Credenciamento De Pessoas Jurídicas, Visando A Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Médicos Clínicos Gerais E Médicos Especializados Em Pediatra, Ginecologia Obstétrica, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Psiquiatria, Ultrassonografia E Auditoria, Para Atendimento Na Modalidade Plantonista E Sobreaviso No Hospital Municipal De Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio E Atendimento Ambulatorial Nas Unidades Básicas De Saúde, Por Um Período De 12 Meses, Atendendo As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde .

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A presente rescisão é em razão do descumprimento contratual por parte da contratada que deixou de prestar os serviços contratados em desconformidade com a cláusula 7, §8º, que assim dispõe: "Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE".
2.2. A empresa contratada foi notificada para cumprir o objeto do contrato através da notificação extrajudicial devidamente publicada no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios publicado no dia 24/04/2023, sendo que se quedou inerte em regularizar a situação, o que motivou a presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Oriximiná, Estado do Pará.

Data de Rescisão: 08/05/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:64BBF42B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 428/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 08 de maio de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTATIVA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 5.447 de 10 de maio de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 294/2008, que fixa a data de aniversário do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **FERIADO MUNICIPAL** no dia 10 de maio do corrente ano, em comemoração ao 35° Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Pacajá.

Art. 2º. Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 294/2008, deverão ficar fechados todos os estabelecimentos comerciais e industriais do Município em geral, inclusive o comércio de ambulantes e feiras livres.

Art. 3º. Todas as repartições municipais ficarão fechadas, **EXCETO** àquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital, Laboratório de Análises Clínicas, Unidades Básicas de Saúde, Departamento Municipal de Trânsito ou outros serviços básicos de Limpeza Pública, e os que estejam funcionando em regime de plantão ou escala.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação irá obedecer ao calendário letivo.

Art. 5°. Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nessa data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor nesta data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 08 dias de maio de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:92DF18D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.113/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

Institui a Semana Municipal do Uso Consciente da Água a ser comemorada na semana que compreender o dia 22 de março.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Paragominas, a Semana Municipal da Água, a ser comemorada na semana que compreender o dia 22 de março (Dia Mundial da Água) de cada ano.
Art. 2º No período referido no artigo 1º desta Lei, deverão ser realizadas em todo o município, ações em articulação entre os órgãos públicos competentes, a fim de sensibilizar a população sobre o uso consciente da água e a necessidade de preservação das nascentes, mata ciliar e biomas, em especial do rio Uraim, principal fonte de recurso hídrico do município.
Art. 3º A Semana Municipal de Uso Consciente da Água constará no calendário anual das escolas da públicas e privadas do município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 04 de maio de 2023

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:02BD39ED

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.114/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública a Liga Esportiva Municipal de Paragominas – LEMP, e dá outras providências.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Liga Esportiva Municipal de Paragominas – LEMP, inscrita no CNPJ sob o número 04.787.974/0001-18, com sede e foro na Praça do Ginásio de Esportes s/n, sala 02, Modulo II, CEP 68.625-012, Bairro: Cidade Nova - Pará.
Art. 2º. Esta Lei outorga à LEMP habilitação para receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de Projetos sociais, econômicos, culturais, ambientais e outros eventos de inclusão social.
Art. 3º. A Associação distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, aos PoderesExecutivo e Legislativo Municipal , relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior.
Art. 4º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a associação:
I – Deixar de cumprir as exigências do art. 3º;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Paragominas.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 04 de maio de 2023

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2A3365C9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2023-00005 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs e AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de gerador de energia, banheiros químicos, palco, camarote, camarim e tenda e serviço de ornamentação, segurança, show pirotécnico e piromusical, para atendimento das Ações Constantes no Calendário Cultural e Esportivo do Município de Paragominas. **Nova Abertura: 22/05/2023 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 09/05/2023.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA -
Pregoeiro. Portaria n° 09/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AEBA156E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00003.

REF: PARECER JURÍDICO Nº 196/2023-SEJUR/PMP.

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paragominas acatando o Parecer Jurídico nº 196/2023-SEJUR/PMP, não obstante a admissibilidade dorecurso administrativo interposto pelaempresa, CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA – EPP, e docontra recurso apresentado pela empresa ALCANCAR ASSESSORIA LTDA – ME.

1. Pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA – EPP no sentido de inabilitar a empresa ALCANCAR ASSESSORIA LTDA – ME, pelo descumprimento do item 16.14.5 do edital, em razão da certidão apresentada não contemplar todos os tributos, e da impossibilidade do licitante valer-se dos benefícios da 123/2006, pois não apresentou documento devido, mesmo que irregular, quando em habilitação;

2. Quanto ao item anterior optando pela discricionariedade da administração foi promovida diligência objetivando afastar imprecisões e confirmar os dados contidos na documentação apresentada no processo. O que leva a ratificar a decisão, visto que em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Alogoinhas/BA através do link http://tributos.alagoinhas.ba.gov.br/webrun/form.jsp?sys=TPC&dataConnection=PM_Alagoinhas&action=openform&formID=7301&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=no&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=no foi possível identificar que existem 3 tipos de consultas às certidões, sendo elas: negativa de débitos – web, certidão positiva com efeito de negativa –web e emissão de certidão de regularidade fiscal. Assim, ao consultar a opção EMPRESA - CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVOS WEB o sistema apresenta uma mensagem que consta *pendência na integração – erro – contribuinte possui pendência na integração – resultado integração: negativa*, as demais opções de consultas constama informação que *não é possível gerar ou não pode ser visualizado externamente.*

Desta forma, em observância ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente.

Diante do exposto, acolho e ratifico o Parecer Jurídico nº 196/2023-SEJUR/PMP, no sentido de inabilitar as empresa ALCANCAR ASSESSORIA LTDA – ME no lote 0002 Intermediação De Libras, bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas/PA, 04 de maio de 2023.

JANAINA CARMINATI SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A3674791

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado o Sr. **LEONARDO SOUSA SANTOS**, do cargo em comissão de **Superintendente Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 28 de abril de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D7585563

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **ETTY FLAVIA FERNANDES IMBELONI**, no cargo em comissão de **Superintendente Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES - **Padrão DAS – 080.4**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de maio de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C52889D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
SAMPAIO LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.059.198/0001-91, **CONTRATO Nº 121/2023** Processo Licitatório nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023– Objeto: Contratação de empresa para aquisição de livros paradidáticos literário infanto juvenil destinado as bibliotecas das unidades escolares que atendem os alunos de 2º ao 9º ano, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - junto ao FUNDEB Assinatura: 05/05/2023. Vigência: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É de 12 (doze) meses. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R$1.995.990,00 (Um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais).

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:04BC6D55

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
A P SOTT CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 16.822.467/0001-57**. CONTRATO Nº 102/2023**. Processo Licitatório Nº 033/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2023. **Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição E Serviços De Instalação De Pergolados Em Madeira, Balanços, Lixeiras Coloniais, Mesa Com Bancos Acoplado E Outros Artefatos Confeccionados Em Madeiras, Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável Do Município De Redenção-Pa, Por Meio De Recursos Próprios. **Assinatura:** 02/05/2023. **Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de **02/05/2023** à **02/05/2024.** O valor total do objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado **R$ 425.295,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CDBC51F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 019/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
CASTRO GAS LTDA. CNPJ sob o nº 08.490.947/0001-30. **CONTRATO Nº 113/2023. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha GLP 13 KG, GLP 45 KG e Vasilhames GLP 13 KG, GLP 45 KG, Água Mineral e Vasilhames de Água Mineral 20 Litros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 02/05/2023. **Vigência:** prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2023 e término em 02/05/2024. O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 220.578,00 (Duzentos e vinte mil e quinhentos e setenta e oito reais).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:D6CA73F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131/2023 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE MAIO 2023

PORTARIA Nº 131/2023 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE MAIO 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCÁRIOS: BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C: 18.189-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MANOEL FRANCISCO FERRAZ,** para o Hospital Ophir Loyila, na cidade de**BELÉM-PA**, no dia 08/05/2023 ao dia 10/05/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3ED278B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 132/2023 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 132/2023 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE MAIO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 08 de Maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F3743732

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231048/ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231048
CONTRATO Nº: 20231048 **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 037-2023-000001 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78 **CONTRATADA(O):** ADEMILTO ALVES DOS SANTOS-EPP, CNPJ sob o n° 34.849.190/0001-38 **OBJETO:** Concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano/rural no Município de Rio Maria-PA. **VALOR TOTAL:** O valor da tarifa para o Transporte Coletivo de Passageiros será de **R$ 0,90 (noventa centavos) por km / rodado. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato de Concessão será de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do termo contratual, nos termos da legislação pertinente. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório n.º 037-2023-000001, na modalidade de Concorrência Pública n.º 001/2023 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano/rural no Município de Rio Maria-PA.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 037-2023-000001 e **ADJUDICO** à proponente ADEMILTO ALVES DOS SANTOS-EPP, com o valor total de R$ 0,90(Noventa Centavos)., vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rio Maria-PA em 05 de maio de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:E9224BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231049/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231049
CONTRATO Nº: 20231049 **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 026-2023-000003 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78 **CONTRATADA(O):** ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA, CNPJ sob o n° 08.573.459/0001-96 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização e realização de Concurso Público, para provimento efetivo de cargos de carreira do quadro permanente do município de Rio Maria, Estado do Pará. **VALOR TOTAL:** R$ 525.693,90 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Ação: 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL // 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Maio de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 026-2023-000003, na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2023 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada na organização e realização de Concurso Público, para provimento efetivo de cargos de carreira do quadro permanente do município de Rio Maria, Estado do Pará. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 026-2023-000003, na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2023 e **ADJUDICO** à licitante que propôs o percentual de desconto de 22% (vinte e dois por cento), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rio Maria-PA em 02 de maio de 2023.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:9CFCD034

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.272 - GABINETE

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:
Art. 1°**.** Fica decretado "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas do Município de Rio Maria/PA, no dia 11 e 12 de maio de 2023, (quinta-feira e sexta – feira).

Art. 2º. Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas secretarias municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7E438FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.271 - GABINETE

"ESTABELECE O HORÁRIO PARA ENCERRAMENTO DOS EVENTOS FESTIVOS RELATIVOS AO 41º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA, NO ÂMBITO TERRITORIAL DA MUNICIPALIDADE"

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA:
Art. 1º. As medidas previstas nesse Decreto serão válidas para os dias 11,12 e 13 de maio do ano de 2023, podendo ser prorrogadas, revogadas, alteradas ou complementadas a qualquer tempo.
Art.2º. Fica estabelecido o encerramento dos eventos festivos (shows musicais e similares) em vias públicas, restaurantes, bares e afins, no âmbito territorial da Municipalidade até às 05h.
Art. 3°. O não cumprimento do horário estabelecido implicará na adoção de medidas administrativas, bem como de outras medidas legais pertinentes.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2E110263

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Resumo de Edital
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009-2023-SRP TIPO: Menor Preço por Item OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, adubos e equipamentos utilizados na conservação e manutenção do viveiro municipal bem como executar o Convênio n°38/2021-SEDAP, desta municipalidade. DATA DA ABERTURA: 23 de maio de 2023, às 09:15min. REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados gratuitamente na página https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-econtratos/ no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Av. Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone C.P.L. (94) 99165-0735.

JANIELE SOARES-
Pregoeira.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:19F9BCD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20230086
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 9/2022-016 PMRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS, FILTROS DE OLEO LUBRIFICANTE E DE COMBUSTIVEL, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, conforme planilha descritiva do Termo de Referência.
MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 07.712.240/0001-68, estabelecida na Rod. Tranzamazônica, Km 06, folha industrial, QD 06, LT 16 – Nova Marabá - Marabá - PA, no Valor total de: R$ 303.674,20 - **HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ: 05.755.048/0001-23, estabelecida na Rua Planaltina, 68, QD D, LT 08, Industr. – Mooca - Goiania - GO, no Valor total de: R$ 126.939,20 **– STORE DO BRASIL LTDA** CNPJ: 13.990.290/0001-00, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 776, sala 803, Centro - Curitiba - PR, no Valor total de: R$ 180.215,00

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de abril de 2023
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:740E8FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-017 PMRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não houve licitante vencedor no Pregão Presencial nº 9/2023-017, realizado no dia 18/04/2023, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES E LEITE, CONFORME DESCRIÇÃO DA PLANILHA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RONDON DO PARÁ. A licitação foi declarada FRACASSADA

Rondon do Pará, 05 de Maio de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:47C0535E

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
PORTARIA Nº 0619/2023

DE 08 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 072/2023 – SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 09 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:27308C0A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0613/2023

DE 05 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0552/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 06 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E9C0F1A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0614/2023

DE 08 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0564/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 a 10 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:65BE5B38

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 053/2023

DE 05 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1162/2022-SEMAD, no qual informa a necessidade de desligamento da E.M.E.F. FORÇA DA UNIÃO do município de Rondon do Pará/Pa, devido a mesma se encontrar geograficamente no território do município de Açailândia/Ma, fazendo-se necessário regulamentar a extinção da mesma;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinta a Escola Municipal de Ensino Fundamental FORÇA DA UNIÃO, localizada no município de Açailândia, no Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F60F5AF9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 054/2023

DE 05 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1116/2022-SEMAD, no qual informa a necessidade de desligamento da E.M.E.F. ALVORADA do município de Rondon do Pará/Pa, devido a mesma se encontrar geograficamente no território do município de Cidelândia/Ma, fazendo-se necessário regulamentar a extinção da mesma;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinta a Escola Municipal de Ensino Fundamental ALVORADA, localizada no município de Cidelândia, no Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:54398A28

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0616/2023

DE 08 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor BRUNO ROCHA RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:76B1A92C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0617/2023

DE 08 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 392/2023-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) ANGLA MARIA COSTA RODRIGUES SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B9BA0CDF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0618/2023

DE 08 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 073/2023 – SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 15 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FF5D78F4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0615/2023

DE 08 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor BRUNO ROCHA RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:14FF4F95

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI– EPP, **CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93**

OBJETO: Aquisição de diversos Material de Limpeza e Cozinha para atender as necessidades internas da Câmara Municipal

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 2023/002.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

VALOR GLOBAL: **R$ 6.225,70** (Seis Mil Duzentos e Vinte e Cinco e Setenta Reais)

As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: Rondon do Pará, 05 de Maio de 2023.

Ordenador Responsável:
MARCUS CABETTE SANCHES–
Presidente da Câmara Municipal.

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AAE98B53

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA. CNPJ: 09.250.497/0001-70.

OBJETO: Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 2023/002

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

VALOR GLOBAL: **Valor Total: R$ 12.261,00** (Doze Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais).

As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Maio de 2023.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MARCUS CABETTE SANCHES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:0AA48D76

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023 EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: R.N CARVALHO CNPJ: 83.859.231/0001-82.

OBJETO: Aquisição de diversos Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 2023/002.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
VALOR GLOBAL: **R$ 12.712,10** (Doze Mil Setecentos e Doze Reais e Dez Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DE ASSINATURA: Rondon do Pará, 05 de Maio de 2023.

Ordenador Responsável:
MARCUS CABETTE SANCHES –
Presidente da Câmara Municipal.

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9BAF9477

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023/002 HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023
PREGÃO PRESENCIAL«cdsProcesso_Nome_Modalidade» Nº. 2023/002

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente termo, Resolve com fundamento nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Torna público através do Pregoeiro designado pela portaria 001/2023, o resultado do processo supra.

Objeto: Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Cozinha para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA.

A Empresa **P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI– EPP:** venceu o total de **R$ 6.226,70** (Seis Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos)

A Empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA** venceu o total de **R$ 12.261,00**(Doze Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais).

A Empresa **RN. CARVALHO-ME** venceu o total de **R$ 12.712,10** (Doze Mil Setecentos e Doze Reais e Dez Centavos)

Data: 05/05/2023«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Câmara Municipal de Rondon do Pará
MARCUS CABETTE SANCHES
CNPJ 04.787.909.0001/92
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D5175A3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 26042023/001-DL/SEMECD
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023-DL/SEMECD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO-SEMECD.
CONTRATADO…: EMPRESA **P. A. LIMA TRANSPORTES LTDA** – CNPJ Nº **31.004.118/0001-11.**

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS. VERIFICA-SE O FRACASSO, DA CONTRATAÇÃO NA SESSÃO, ADVINDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.2001/2023-CP/SEMECD, CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023-CP/SEMECD, SITUAÇÃO FÁTICA QUE, INDUBITAVELMENTE, AFETA A CONTINUIDADE DO PROGRAMA ESCOLAR DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS.

VALOR.....: R$ 293.280,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2023:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0505 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DESP. TUR. E LAZER
12 361 0005 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
3.3.90.39.00 – OUTROS SER. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
15001001 – FONTE

VIGÊNCIA.....: 08 DE MAIO DE 2023 A 08 DE MAIO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 DE MAIO DE 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:8485620D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **034/2023-DL/SEMECD**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 08 de maio de 2023.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:0B4F19C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO**.**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Rurópolis, em conformidade com Art. 75, inciso II § 3º– da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende realizarContratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos na Instalação**,** Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração, destinados a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Rurópolis-PA, podendo os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12 de maio de 2023.
A proposta de preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rurópolis, Departamento de Licitação, Rua 10 de Maio, Nº 263 – Centro | Rurópolis/PA – CEP:68.165-000, no horário de 08h30 às 13h30, em dias úteis ou pelo e-mail:cplruropolis@gmail.com ou cpl@ruropolis.pa.gov.braté as 13h59 da data limite.

O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Prefeitura Municipal de Rurópolis emwww.ruropolis.pa.gov.br ou através do e-mail:cplruropolis@gmail.com ou cpl@ruropolis.pa.gov.br.

VALOR ORÇADO E ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 59.367,18 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).**

Rurópolis/PA, 08 de maio de 2023.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretario Municipal de Educação
Decreto 003/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:604702AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 170301/2022 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Tomada de Preço N° 03/2022. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - Contratado CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM NUNES EIRELI – CNPJ N° 33.736.452/0001-

95. Período: 06.01.2023 a 08.05.2023 para 08.05.2023 a 08.09.2023. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 08/05/2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 08 de maio de 2023

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:948E13D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SEHAB RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29. BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

PORTARIA N° 0013/2023 – SEHAB, DE 08 DE MAIO DE 2023.

ESTABELECE PRAZO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÃO NOS PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ARQUIVAMENTO.

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Santarém/PA, nomeada pelo Decreto N°0760/2022-GAP/PMS, no uso das suas atribuições:

CONSIDERANDO: O parágrafo único do Artigo 30 da Lei Municipal N° 17.775, de 13 de agosto de 2003, que dispõe sobre composição, defesa, utilização e alienação dos bens públicos do município;

CONSIDERANDO: A necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para o aperfeiçoamento e eficiência da prestação de serviços públicos nos processos que tramitam na SEHAB;

CONSIDERANDO: Os princípios de legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado que o prazo para juntada de documentos e/ou manifestação dos interessados nos processos em tramitação na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, será de até 60 (sessenta) dias a contar da data do conhecimento, que ocorrerá pessoalmente ou por contato telefônico ou e-mail.

Art.2º - Havendo envio de e-mail, o interessado deverá acusar recebimento para início da contagem do prazo.

Parágrafo Único: Não havendo manifestação no prazo de 05 (cinco) dias a partir do envio, será dada ciência automaticamente pelo servidor que efetuou o encaminhamento.

Art. 3° - Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem manifestação, o processo será arquivado.

§ 1º - Para o desarquivamento de processos deverá ser realizado o pagamento de taxa conforme previsão legal.

§ 2º - Ocorrendo o desarquivamento do processo, poderão ser exigidos novos estudos ou complementação dos anteriormente apresentados.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Santarém, 08 de maio de 2023.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 0760/2022– GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3DC196D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº 853/ JARDIM SANTARÉM – CEP 68030-360 – SANTARÉM/PARÁ

PORTARIA Nº 043/2023 - GAB/SEMG, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, usando de suas atribuições legais conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o Sr. **JEAN CARLOS DE SOUSA LEITÃO**, **Assessor Especial para Políticas de Integração e Apoio à Criação do Estado do Tapajós**, do Gabinete do Prefeito, viajar para Brasília/DF, no período de 01 a 04/05/2023, a fim de participar de consulta popular sobre a criação do Estado do Tapajós, projeto que irá para pauta para ser votado na CCJ na quarta-feira 03/05/2023 em Brasília-DF, por meio de militância com pedido de votos em comitiva de representantes regionais, no Senado Federal.
Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 28 de abril de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 - GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F33DA596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 419/2023 – GAP/PMS, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, no período de 08/05/2023 (às 14h35) a 11/05/2023 (às 14h15), a fim de participar, em Belo Horizonte, do 38º Congresso Mineiro de Municípios; e em Brasília, de reuniões em Ministérios.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C3DD8122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 541/2023 – GAP/PMS, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **RAIMUNDA JOSIENE LIMA DA SILVA**, nomeada através do Decreto nº 479/2023 - GAP/PMS, de 10 de abril de 2023, no cargo em comissão de **Seção do Programa Bolsa Atleta** da Divisão de Apoio ao Esporte de Alto Rendimento da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5C9E530F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 542/2023 – GAP/PMS, DE 04 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **PAULO MATEUS SILVA REPOLHO**, nomeado através do Decreto nº 648/2022 - GAP/PMS, de 21 de julho de 2023, no cargo em comissão de **Seção de Captação de Recurso** da Divisão de Planejamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 30/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:50990BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 543/2023 – GAP/PMS, DE 04 MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **SARA SANTOS DA SILVA**, nomeada através do Decreto nº 225/2021 - GAP/PMS, de 18 de janeiro de 2021, no cargo em comissão de **Chefe da Seção de Educação Fiscal** da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3DDD5EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 544/2023 – GAP/PMS, DE 04 MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO QUAL DISPONIBILIZARÁ ANUALMENTE AO SINIR AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS SOB SUA ESFERA DE COMPETÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e em especial a que lhe confere o art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de criar ações que assegurem um meio ambiente saudável e coerente com as necessidades da população;

CONSIDERANDO ser imperativo obter um diagnóstico dos resíduos sólidos, que caracteriza o Município sob os aspectos gerais, socioeconômicos, de saneamento básico, e principalmente detalha o manejo de resíduos sólidos e assuntos correlacionados ao tema;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010, que estabelecem, respectivamente, as diretrizes nacionais para o saneamento básico e a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos, define em seus artigos 83 e 84, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão anualmente ao SINIR as informações necessárias sobre os resíduos sólidos sob sua esfera de competência;

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, é um dos Instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos -PNRS, instituída pela Lei n° 12.305, no qual é realizado a coleta, a integração, a sistematização e a disponibilização de dados de operacionalização e implantação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019 - MMA, que Implementa o Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR.

DECRETA:

Art. 1º Aderir ao Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR.

Art. 2º Disponibilizar anualmente por meio do SINIR as informações necessárias sobre os resíduos sólidos sob sua esfera de competência, conforme previsto no Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, art. 74, § 2º.

Art. 3º Os prazos para prestar as informações deverá ser o estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente ou órgão competente.

Art. 4º Fica definido que o órgão competente para apresentação e disponibilização dos dados da esfera de competência será a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 5º O Secretário Municipal de Meio Ambiente, fará por Portaria, a designação do setor/divisão responsável por disponibilizar tais informações, sendo um servidor titular e um substituto, preferencialmente efetivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:53111704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 545/2023 – GAP/PMS, DE 05 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 016/2023 - CMDM, de 03 de maio de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

DECRETA:

Art. 1ºNOMEAR os membros representantes governamentais e da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, para a Gestão 2023-2025, ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

I - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Titular: Rachel Guimarães Campos
Suplente: Raimunda Silva Ferreira

II - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Poliana de Resende Braga
Suplente: Márcia Costa de Oliveira

III- Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC
Titular: Pamela Batista Lisboa
Suplente: Adriana da Silva Tavares

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
Titular: Nayla Regina Santos Pimentel
Suplente: Caroline Pimentel Maia

V - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Larissa Ricarda Lisboa Batista
Suplente: Fabíola Ivana Aguiar Guedes

VI - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/CEAD
Titular: Edinelma Silva dos Santos
Suplente: Raimunda Nonata da Silva Bernardes

VII - Comunidade Acadêmica – UEPA - UFOPA
Titular: Yara Macambira santana Lima
Suplente: Vanessa Rodrigues de Sousa

VIII - Federação das Organizações Quilombolas GT - de Mulheres Quilombolas na Raça e na Cor
Titular: Heloina Maria dos Santos Cruz
Suplente: Alinne Mara Pinho Mota

IX - Associação das Mulheres Domésticas de Santarém - AMDS
Titular: Neiva Castro de Sousa
Suplente: Edna Assunção de Jesus

X - Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES
Titular: Maria Irene Escher Borges
Suplente: Vera Lucia Rodrigues Branco

XI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém - STTR/STM
Titular: Elisangela Leal da Silva
Suplente: Kássia Mota Vieira

XII - Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns - CITA
Titular: Elizangela Melo de Castro
Suplente: Jacilaine Ferreira Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10/05/2023, revogando-se as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de abril de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:09FB4C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 419/2023 – GAP/PMS, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF, no período de 08/05/2023 (às 16h55) a 11/05/2023 (às 14h15), a fim de participar de reuniões em Ministérios, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FA98BB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370 – ALDEIA – CEP 68.040-540 – SANTARÉM – PA – FONE: (93) 3522- 5452

PORTARIA Nº 30/2023

Dispõe sobre os critérios para os ensaios e pedidos de Autorização Ambiental dos eventos da Quadra Junina no Município de Santarém/PA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
CONSIDERANDO o progressivo aumento da poluição sonora no Município e os seus reflexos negativos sobre a saúde e o bem-estar da coletividade;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 225 da Constituição Federal de1988;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar a política ambiental de controle ecombate à poluição sonora, nos ternos da legislação e normas vigentes, em especial, o teor do art.126 da Lei Municipal n°17.894 de 15 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a expedição de Autorização para os eventos com uso de fonte sonora no período denominado "Quadra Junina";
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de melhor disciplinar as comemorações e eventos tradicionais da Quadra Junina.

RESOLVE:

Art. lº. Definir nos termos da Lei Municipal n° 17.894/2004, Código Ambiental de Santarém, que considera poluição sonora, para efeitos desta Portaria, toda emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva àsaúde, à segurança e ao bem-estar público ou transgredida as disposições fixadas na norma competente;

Art.2º. Estabelecer os critérios para Autorizações para ensaios, festas juninas e uso de fonte sonora no período denominado "Quadra Junina" no Município de Santarém nas seguintes condições:

O responsável por promoção de festas ou eventos que utilizem instrumentos mecânicos ou eletroacústicos de propagações de sons ou ruídos , do tipo fixo ou móvel deverá solicitar a Autorização Ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, através do Setor de Fiscalização para que seja expedida a referida Autorização Ambiental, o interessado deverá protocolizar Requerimento para cada Evento na SEMMA no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, antes da realização do evento, anexando os seguintes documentos:
Cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do responsável pelo evento;
A via original de Abaixo-assinado dos moradores circunvizinhos, no qual deve conter sua identificação com número do Documento de Identidade, endereço completo e telefone para contato;
c) Comprovante de pagamento da taxa para a realização do evento. Em caso de isenção, deverá preencher os requisitos previstos na Lei N°19.942/2015;
d) Apresentação do responsável legal pela fonte sonora contratada, no caso de aparelhagem de som, com a cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço;
Caso seja necessária a divulgação publicitária do evento, pelos meios constantes noAnexo IV do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n• 004/2011, esta também deverá ser solicitada com 10 (dez) dias de antecedência, mediante o pagamento de taxa, conforme o disposto nos artigos 97, 98 e 99 do Código de Posturas do Município de Santarém, Lei 19.207/2012.
IV. Para o pagamento das taxas, a SEMMA expedirá o Documento de Arrecadação Municipal – DAM;

Art. 3º. Estabelecer critérios para a autorização das festas e/ou eventos juninos:
As festas da Quadra Junina só poderão ser realizadas em vias públicas, tais como canteiros centrais, calçadas, passeios, vilas, alamedas, praças e outros logradouros, desde que possuam autorização dos órgãos municipais competentes para utilização das vias públicas e de trânsito;

A exceção referida no inciso anterior, não isenta os interessados do consentimento por escrito e unânime dos moradores no entorno do local onde será realizado o evento, sem fins lucrativos. O não cumprimento deste requisito levará ao encerramento do evento junino, conforme previsto na Lei nº.: 18.839, de 23 de dezembro de 2011 – LEI DE BARES – no local onde está sendo realizado;

As Autorizações Ambientais para ensaios e comemorações de FESTAS JUNINAS serão concedidas, improrrogavelmente, no período compreendido entre 20 de maio e 31 de julho de 2023 ,devendo atender as demais exigências desta Portaria;

A Autorização Ambiental será concedida para cada evento, isoladamente, não sendo permitida a utilização de uma mesma licença / autorização e da respectiva taxa para a realização em datas e/ou locais diferentes;

Os responsáveis pelas promoções de festas ou eventos ficam cientes de que, em caso de transgressão a quaisquer das normas contidas neste ato ou das outras Legislações decunho Federal, Estadual ou Municipal vigente, estarfio sujeitos à aplicação de multa e não concessão de

outra Autorização Ambiental, podendo implicar na imediata revogação da respectiva Autorização Ambiental;

Não será concedida Autorização Ambiental para festas ou eventos que estejam localizados em um raio de 150 m (cento e cinquenta metros) de distância de hospitais, creches, asilos, repartições públicas, unidades de saúde e prédios de relevante interesse histórico-cultural;

A instalação de fontes de propagação de som tais como caixas acústicas, projetores e similares, deverão estar obrigatoriamente projetados para o interior da área privativa das festas ou eventos;

Os ensaios e os eventos das Festas Juninas, poderão ser realizados nos dias e horários estabelecidos, observadas as seguintes condições:

ENSAIOS: De segunda à sextas-feiras: 09:00h Às 12:00h e de 15:00h às 22:00h;
Sábado: 09:00h às 21:00h;
Domingos e Feriados: fica condicionada à aprovação desta secretaria.

EVENTOS: Em locais públicos abertos (praças e ruas): de 16:00h a 02:00h;
Em escolas, de 16:00h às 02:00h;
Em áreas privadas (residências, igrejas, empresas, etc) de 16:00h às 02:00h.

Os ensaios e eventos em espaços públicos abertos deverão ter autorização de todos os órgãos responsáveis, tais quais: SMT e SEMURB.
As autorizações nos horários estabelecidos nas alíneas “a” e “b” dependerão da análise do setor de fiscalização, levando em consideração, principalmente, a localização do espaço e a vizinhança.

IX – Havendo comprovada transgressão a autorização será suspensa com as devidas consequências em caso de cometimento de crime ambiental.

Art. 4º. Todo estabelecimento ou local de realização de festas ou eventos com utilização de fonte de propagação de som, estará sujeito às normas contidas nesta Portaria, na Resolução do CONAMA Nº.: 001/90, nas Normas NBR 10.151/2000 da ABNT, na Lei Federal Nº.: 9.605/1998 e na Lei Municipal ri° 17.894/2004, devendo, portanto, obedecer aos limites máximos de emissão sonora permitidos por lei para o ambiente externo, localização e horários, sob pena deresponsabilidade do infrator.

Art. 5º. Determinar que o cumprimento desta Portaria ficará a cargo do Setor de Fiscalização da SEMMA, podendo para tanto solicitar a apresentação de documentos complementares para a emissão da referida Autorização Ambiental e, em ação conjunta ou separada com os outros órgãos municipais, segurança pública e poder judiciário, dentro de suas respectivas atribuições, levando-se em consideração a segurança e a paz pública, bem como ointeresse coletivo quando o caso requerer.

Art. 6º. Em caso de transgressão das normas e das determinações, a SEMMA comunicará aos órgãos competentessobre os procedimentos a serem tomadas para fins de avaliação quanto à concessão de novas Licenças e/ou Autorizações, com vistas à manutenção da ordem pública.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º. Ficam revogadas todas as Portarias anteriores.

REGISTRO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém, 05 de maio de 2022.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. Nº.: 007/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:15448677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - SEMAD

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Leilão Público Nº 002/2023 – SEMAD
Objeto A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público a SUSPENSÃOdo **Leilão Público** nº 002/2023, objetivando a venda de bens inservíveis aos órgãos municipais, de propriedade da administração pública municipal, vinculado a Prefeitura Municipal de Santarém. Motivo da Suspensão: O edital e seus anexos serão reavaliados, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

EMIR MACHADO AGUIAR
Presidente da Comissão Especial de Leilão

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2939FF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMDEC

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-SEMDEC
Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados do SEBRAE pra a execução do Programa Cidade Empreendedora.. **Contrato nº 006/2023-SEMDEC**. Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC e Serviço Brasileiro às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará – SEBRAE/PA, CNPJ: 05.081.187/0001-19 Valor global: R$ R$ 120.000,00; Vigência: 14/06/2023 à 05/12/2024.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Secretário Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CEEFF77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMDEC

PORTARIA nº 006/2023 – SEMDEC Santarém, 08 de Maio de 2022.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – SEMDEC.

Ao Sr. Ronan Manuel Liberal Lira Júnior, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC.

RESOLVE

Art, 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de Dispensa de Licitação cujo Objeto: Contratação de Serviços Técnicos especializados do SEBRAE pa Execução do Programa Cidade Empreendedora que será gerido por esta Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC, os senhores.:

CLAUDIA MARCELLA PELOSO – MAT. 62678
LUCIANO MEIRELES SILVA – MAT. 73099
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se registre-se, dê-se ciência e cumpre-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comercio e Tecnologia. - SEMDEC
Dec.nº184/2023 GAB-PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:34384638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE PREGOEIRO - PMS/SEMG

PORTARIA Nº 043/2023 – SEMG Santarém, 14 de abril de 2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA DE SANTARÉM QUE ATUARÃO NA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO.

O Secretário Municipal de Governo - SEMG do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, e em cumprimento ao art. 3°, IV da Lei nº 10.520/2002 e art. 13, I do Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores **ALDOEMIA REGIS CORRÊA**, **ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA, BRIAN LIMA DOS SANTOS, CLAUDIA REGINA QUEIRÓZ REIS, FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES, GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES, JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA, ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS e WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES** como Pregoeiros da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Santarém, nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, nas licitações realizadas na modalidade PREGÃO, cabendo-lhes a responsabilidade de processar e julgar tais processos licitatórios, em todas as suas fases.
Art. 2º - Designa como Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, subsidie os trabalhos dos Pregoeiros, os seguintes servidores municipais.
JORGE MÁRIO DE LIMA OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Governo – SEMG;
JANAINA RAMOS DO AMARAL – Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
MARIELE ROSA RODRIGUES DE SOUSA – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT;
MARA REGIANE BOTELHO TAVEIRA – Secretaria Municipal de Cultura - SEMC;
ANA MARIA BENTES DA MATA – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP;
LUCIANE SANTOS RIBEIRO – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC;
ADRIANE PINTO VIANA – Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR;
TAIANA SELESKI MAIA MOREIRA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
LILLIAM MARIA DE SOUSA PINTO – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL;
ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA – Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB;
BRENNDA CHRISTINA NEVES DE SOUSA – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB;
ANNA SUELY PIMENTEL SILVA- Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA;
CELINA DA SILVA LIBERA – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
RICIANE NORONHA DA ROSA – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS;
Antônia Costa dos Santos – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
LAINE CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE ALMEIDA – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 3º - Os Pregoeiros designados pela Portaria ficam autorizados a requisitar junto as Secretarias Municipais técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.
Art. 4º - Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal que solicitar a realização da licitação, na modalidade Pregão, a exata indicação da Dotação Orçamentária e do Termo de Referência.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 14 de abril de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo -SEMG
Decreto Nº 006/2023-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5050FD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SEMTUR
A Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023– SEMTUR. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO- SEMTUR. Tendo como vencedoras do certame as empresas BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 17.710.471/0001-96, vencedora dos itens 1,2,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 e TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 07.679.989/0001-50, vencedora dos itens 3 e 6 .

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A1654159

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/23

DECRETO Nº 017/2023 -GABPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 03 de maio de 2023.

"Trata de Feriado Municipal alusivo ao XXXV Aniversário da Cidade, na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, **JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais e,

Considerando o Feriado Municipal do dia **10 de Maio,** alusivo à comemoração do Aniversário de Emancipação do Município de São Geraldo do Araguaia-Pará instituído pela Lei nº 5.441/1988.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DECRETAR, Feriado Municipal no dia 10 (dez) de Maio de 2023 (Quarta-Feira),** nas **repartições públicas, privadas e no comércio em geral,** em homenagem a comemoração do **XXXV *Aniversário da Cidade de São Geraldo do Araguaia-PA***, **EXCETO** os serviços essenciais de Segurança do Patrimônio Público, DMTU, Atendimento Hospitalar.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9B3560C2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A LEI 552-23

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 552/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre revisão salarial dos Servidores da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais outorgados pela Lei Orgânica Municipal, torna público em razão de erro redacional, constante no art. 4º, da **LEI MUNICIPAL Nº 552/2023,** de 03 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3240, ano XIV, páginas 121/122, de 08 de maio de 2023, a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

LEIA-SE

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, 08 de maio de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E7EBE5B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0462/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo(a) servidor(a) através do Processo nº 00433/2023–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo ao requerimento do(a) interessado(a), o(a) servidor(a) Sr.(a) **WANYLIA DE LIMA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, PMSJP-GNS-08,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 08 de maio de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:4C68064F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0460/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 0389/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao (à) servidor (a) Sr. (a) **JOSE ISMAEL BARROS PINHEIRO**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I - NIVEL II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **05/05/2023** e término em **05/05/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 05 de maio de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br)

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:17353E51

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 1.040/2023

Lei Municipal nº 1.040/2023

ESTRUTURA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de São João de Pirabas, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 38 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João de Pirabas aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de São João de Pirabas.

CAPÍTULO II
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município é o órgão de representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico do Município de São João de Pirabas, suas autarquias e fundações.
§1º. A Procuradoria Geral do Município, no desempenho de suas funções, terá como fundamentos de atuação a defesa dos postulados decorrentes da autonomia municipal, a prevenção de conflitos e a assistência no controle da legalidade dos atos da Administração Pública.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, pertencente ao Poder Executivo e vinculada diretamente a Prefeita, sendo orientada pelos princípios da legalidade, da moralidade e da indisponibilidade do interesse público, tem as seguintes competências:
I - Representar o Município judicial e extrajudicialmente, abrangendo a Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
II - Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e demais créditos do Município;
III - Uniformizar os entendimentos jurídicos dos órgãos da Administração Pública Municipal prevenindo e dirimindo as controvérsias, a fim de garantir a correta aplicação das leis, inclusive mediante a edição de súmulas administrativas;
IV - Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e demais créditos do Município;
V - Assistir a administração no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo;
VI - Representar a Prefeita sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;
VII - Requisitar aos órgãos do Poder Executivo Municipal, informações, certidões, cópias, exames, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;
VIII - Coordenar a elaboração de informações nos mandados de segurança e habeas data impetrados contra autoridades municipais;
IX - Exercer outras competências que lhe forem conferidas por lei ou expressamente por delegação da Prefeita.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município goza de autonomia administrativa, com dotações orçamentárias vinculadas ao Gabinete da Prefeita, tendo a seguinte constituição:
I - Nível de Decisão Superior e Colegiada:
a) Procurador Geral do Município.
II - Nível de Assessoramento:
a) Procurador Jurídico Municipal.
III - Nível de Execução Técnica e Operacional:
a) Gerência Jurídica.

CAPÍTULO V
DO PROCURADOR GERAL
Art. 5º A Procuradoria Geral do Município é dirigida pelo Procurador Geral, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela chefe do Poder Executivo Municipal, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Art. 6º Compete ao Procurador Geral, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:
I - Chefiar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
II - Receber citações, notificações, intimações nas ações judiciais de interesse do Município;
III - Editar enunciados de súmula administrativa, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais;
IV - Exercer orientação normativa e supervisão técnica quanto aos órgãos jurídicos das entidades da Administração Municipal;
V - Delegar aos Procuradores Municipais atribuições a ele originalmente conferidas;
VI - Acordar, desistir, transigir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, bem como, na esfera administrativa ou extrajudicial;
VII - Expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria Geral sobre o exercício das respectivas funções;
VIII - Garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos da Administração Municipal;
IX - Exercer orientação normativa e supervisão técnica quanto aos órgãos jurídicos das entidades da Administração Municipal;
X - Requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
XI - Propor a Prefeita as alterações a esta Lei Municipal.

CAPÍTULO VI
DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Art. 7º Compete ao Procurador do Município, sem prejuízo de outras disposições legais:
I - Representar o Município em juízo ou fora dele nas ações em que este for autor, réu, assistente, opoente ou interveniente, detendo plenos poderes para praticar todos os atos processuais;
II - Acompanhar o andamento de processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos, comparecendo a audiências e a outros atos, para defender direitos ou interesses;
III - Acompanhar o processo em todas as suas fases, peticionando, requerendo e praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal até decisão final;
IV - Manter contatos com Órgãos Judiciais, do Ministério Público e Serventuários da Justiça, de todas as instâncias;
V - Preparar a defesa ou a acusação, estudando a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência, doutrina e outros documentos;
VI - Acompanhar inquéritos, sindicâncias e processos administrativos;
VII - Promover pesquisas e desenvolver novas técnicas, providenciando medidas preventivas para contornar e solucionar problemas;
VIII - Requisitar das autoridades municipais competentes, certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas atribuições institucionais;
IX - Desenvolver outras atividades previstas ou determinadas pelo Procurador Geral, desde que compatíveis com suas atribuições legais e necessárias para a defesa do interesse público.
Art. 8º O regime jurídico do Procurador do Município é estatutário, estabelecido em lei.
Art. 9º O ingresso e o exercício do cargo de Procurador do Município observarão os requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas a serem editadas pelo Poder Executivo.
Art. 10 Ficam asseguradas aos Procuradores do Município as vantagens e prerrogativas concedidas aos demais servidores públicos do Município, assim como os direitos e prerrogativas insertos no Estatuto da OAB.

CAPITULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 Os subsídios do Procurador Geral do Município serão estabelecidos através de Lei de iniciativa da Câmara Municipal, conforme disposto no inciso V do art. 29 da Constituição Federal.
§1º. O Procurador Geral do Município terá vencimentos e prerrogativas equiparados aos Secretários Municipais.

Art. 12 O Plano de Cargos e Salários disporá sobre o número de cargos, bem como sobre a sua remuneração do cargo de Procurador do Município.

Art. 13 Aplica-se à carreira de Procurador do Município de São João de Pirabas, subsidiariamente aos termos desta Lei, o disposto na Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, 08 de maio de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:B589926C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Presencial nº 9/2023-00009-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a aquisição de materiais de construções em geral destinado as secretarias municipais e prefeitura municipal de Tracuateua. Empresa: **M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUCOES LTDA**, C.N.P.J. nº 26.769.492/0001-78. Valor R$ 3.086.705,10 (três milhões, oitenta e seis mil, setecentos e cinco reais e dez centavos). Empresa: **J. E. BRITO DE FARIAS-ME**, C.N.P.J. nº 25.354.487/0001-31. Valor R$ 1.379.978,50 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Empresa: **COMERCIAL ROSSY EIRELI**, C.N.P.J. nº 03.416.298/0001-03. Valor R$ 3.051.810,41 (três milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 19 de abril de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:AC435AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00002-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado a Prefeitura Municipal e Secretarias Agregadas. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB**, C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Valor R$ 2.865.929,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais). Empresa: **JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUCAO E CONST DE EDIFICIOS LTDA**, C.N.P.J. nº 33.389.618/0001-44. Valor R$ 34.880,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais). Empresa: **HNC SILVA COMERCIO LTDA**, C.N.P.J. nº 47.400.231.0001-56, Valor R$ 812.030,00 (oitocentos e doze mil e trinta reais). Homologado: 05/05/2023.

Tracuateua/PA, 05 de maio de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:3BEFD368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00002-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado a Prefeitura Municipal e Secretarias Agregadas. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB**, C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Valor R$ 2.865.929,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais). Empresa: **JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUCAO E CONST DE EDIFICIOS LTDA**, C.N.P.J. nº 33.389.618/0001-44. Valor R$ 34.880,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais). Empresa: **HNC SILVA COMERCIO LTDA**, C.N.P.J. nº 47.400.231.0001-56, Valor R$ 812.030,00 (oitocentos e doze mil e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 05 de maio de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1807A1DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00002-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado a Prefeitura Municipal e Secretarias Agregadas. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB**, C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53. Contrato nº 2023050801-SEMAD. Valor R$ 668.184,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais). Contrato nº 2023050802-FME. Valor R$ 1.455.937,50 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Contrato nº 2023050803-FMS. Valor R$ 446.753,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Contrato nº 2023050804-SEMAS. Valor R$ 295.054,00 (duzentos e noventa e cinco mil, cinquenta e quatro reais). Empresa: **JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUCAO E CONST DE EDIFICIOS LTDA**, C.N.P.J. nº 33.389.618/0001-44. Contrato nº 2023050805-SEMAD. Valor R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Contrato nº

2023050806-FME. Valor R$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais). Contrato nº 2023050807-FMS. Valor R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais). Contrato nº 2023050808-SEMAS. Valor R$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais). Empresa: **HNC SILVA COMERCIO LTDA**, C.N.P.J. nº 47.400.231.0001-56. Contrato nº 2023050809-SEMAD. Valor R$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Contrato nº 2023050810-FME. Valor R$ 370.800,00 (trezentos e setenta mil, oitocentos reais). Contrato nº 2023050811-FMS. Valor R$ 149.450,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Contrato nº 2023050812-SEMAS. Valor R$ 91.830,00 (noventa e um mil, oitocentos e trinta reais). Vigência: 08/052023 a 08/05/2024.

Tracuateua, 08 de maio de 2023.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
President

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:05AC78FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-034FUNDEB

O Município de TUCUMÃ, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 19 de maio de 2023**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-034FUNDEB, tipo menor preço por ITEM, cujo **Eventual e futura aquisição parcelada de utensílios de copa e cozinha, itens fracassados do SRP Pregão Eletrônico nº 9/2023-016FUNDEB, destinados a atender as demandas das unidades de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Tucumã.** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

TUCUMÃ - PA, 08 de maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:833BBC10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do **Extrato de Registro de Preços**, **circulado no FAMEP**, N° 3240, página 127, coluna 1, em 8 de maio de 2023, retifica-se, onde se lê: **"20230529"**, passa a se lê: **"20230769"**.

TUCUMÃ - PA, 08 de maio de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4017748B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230761 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-089FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 9/2022-050FMS E ITENS QUE NÃO FORAM LICITADOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **Fundo municipal de saúde –** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **G s hospitalar ltda** – C.N.P.J.: 29.587.965/0001-04, no valor total de **R$ 1.906,50** (um mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 18 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230797 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **Prefeitura municipal de tucumã –** C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **Minas soluções em impressão ltda** – C.N.P.J.: 39.619.837/0002-30, no valor total de **R$ 6.277,81** (seis mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos). Vigência: 20 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 20 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230798 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **Fundo municipal de educação –** C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **Minas soluções em impressão ltda** – C.N.P.J.: 39.619.837/0002-30, no valor total de **R$ 8.968,30** (oito mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Vigência: 20 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 20 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO
Secretário Municipal.

Contrato Nº: 20230799 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação –** C.N.P.J.: 28.469.469/0001-93 e Contratada: **Minas soluções em impressão ltda** – C.N.P.J.: 39.619.837/0002-30, no valor total de **R$ 8.968,30** (oito mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Vigência: 20 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 20 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO
Secretário Municipal.

Contrato Nº: 20230800 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **Fundo municipal de saúde –** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **Minas soluções em impressão ltda** – C.N.P.J.: 39.619.837/0002-30, no valor total de **R$ 4.484,15** (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). Vigência: 20 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 20 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal.

Contrato Nº: 20230801 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **Fundo municipal de assistência social –** C.N.P.J.: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **Minas soluções em impressão ltda** – C.N.P.J.: 39.619.837/0002-30, no valor total de **R$ 896,83** (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos). Vigência: 20 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 20 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal.

Contrato Nº: 20230802 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **Fundo mun. De meio ambiente, turismo e indústria –** C.N.P.J.: 27.185.397/0001-90 e Contratada: **Minas soluções em impressão ltda** – C.N.P.J.: 39.619.837/0002-30, no valor total de **R$ 896,83** (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos). Vigência: 20 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 20 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Secretário Municipal.

Contrato Nº: 20230818– Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **Prefeitura municipal de tucumã –** C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **Mtsi comercio e serviços de impressão ltda** – C.N.P.J.: 26.145.027/0001-66, no valor total de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais). Vigência: 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 27 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230819 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **Fundo municipal de educação –** C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **Mtsi comercio e serviços de impressão ltda** – C.N.P.J.: 26.145.027/0001-66, no valor total de **R$ 3.850,00** (três mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 27 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO
Secretário Municipal.

Contrato Nº: 20230820 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação –** C.N.P.J.: 28.469.469/0001-93 e Contratada: **Mtsi comercio e serviços de impressão ltda** – C.N.P.J.: 26.145.027/0001-66, no valor total de **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais). Vigência: 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 27 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO
Secretário Municipal.

Contrato Nº: 20230821 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **Fundo municipal de saúde –** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **Mtsi comercio e serviços de impressão ltda** – C.N.P.J.: 26.145.027/0001-66, no valor total de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais). Vigência: 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 27 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal.

Contrato Nº: 20230822 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **Fundo mun. De meio ambiente, turismo e indústria –** C.N.P.J.: 27.185.397/0001-90 e Contratada: **Mtsi comercio e serviços de impressão ltda** – C.N.P.J.: 26.145.027/0001-66, no valor total de **R$ 195,00** (cento e noventa e cinco reais). Vigência: 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 27 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Secretário Municipal.

Contrato Nº: 20230823 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **Fundo municipal de assistência social –** C.N.P.J.: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **Mtsi comercio e serviços de impressão ltda** – C.N.P.J.: 26.145.027/0001-66, no valor total de **R$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 27 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal.

Contrato Nº: 20230824 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-072PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Contratante: **Fundo mun. Dos direitos da criança e adolescente –** C.N.P.J.: 11.234.765/0001-02 e Contratada: **Mtsi comercio e serviços de impressão ltda** – C.N.P.J.: 26.145.027/0001-66, no valor total de **R$ 130,00** (cento e trinta reais). Vigência: 27 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 27 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230840 – Origem: **Pregão Eletrônico N° 9/2023-002PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS FOTOGRÁFICOS DE ÁUDIO E VÍDEO (COMPREENDENDO OS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 9/2022-082PMT) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Contratante: **Prefeitura municipal de tucumã –** C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **Public. shop eletro eletrônicos eireli** – C.N.P.J.: 34.354.190/0001-67, no valor total de **R$ 15.613,00** (quinze mil seiscentos e treze reais). Vigência: 04 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 04 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230760 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-055FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **Secretaria municipal de saúde –** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **V s company ltda** – C.N.P.J.: 35.273.974/0001-23, no valor total de **R$ 19.111,40** (dezenove mil cento e onze reais e quarenta centavos). Vigência: 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 18 de abril de 2023. Tucumã - PA, 08 de maio de 2023. **Renata de Araújo Oliveira –** Secretaria Municipal.
Contrato Nº: 20230770 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-055FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **Fundo mun. De assistência social –** C.N.P.J.: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **V s company ltda** – C.N.P.J.: 35.273.974/0001-23, no valor total de **R$ 7.291,64** (sete mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 18 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230757 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2023-020FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 9/2022-087FMS) DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **Secretaria municipal de saúde –** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **G S hospitalar –** C.N.P.J.: 29.587.965/0001-04, no valor total de **R$ 11.112,50** (cento e onze mil cento e doze reais e cinquenta centavos). Vigência: 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 18 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20230763 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-074PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Contratante: **Prefeitura municipal de tucumã –** C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **R B Lagares comercio –** C.N.P.J.: 43.135.650/0001-57, no valor total de **R$ 4.235,00** (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais). Vigência: 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 18 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Contrato Nº: 20230764 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP N° 9/2022-074PMT**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Contratante: **Fundo municipal de educação – Semec –** C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **R B Lagares comercio –** C.N.P.J.: 43.135.650/0001-57, no valor total de **R$ 4.235,00** (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais). Vigência: 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 18 de abril de 2023.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO
Secretário Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8769F68F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ENCARTE

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 20230853 Objeto:**EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ASFALTO FRIO ENSACADO – TAPA BURACO (SACOS DE 25 KG) PARA PEQUENOS REPAROS DE VIAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A empresa:**RONDOPAV ASFALTOS E CONTRUSÇÕES LTDA**– C.N.P.J.: 40.775.191/0001-88 com os itens:0001 e 0002 com valor total de**R$ 314.816,25**. Na modalidade**Pregão Eletrônico SRPNº9/2023-027PMT.**Vigência 08/05/2023 à 08/05/2024. Com o valor total de**R$ 314.816,25**(trezentos e quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

Tucumã- PA,08 de maio de2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8DCD3166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de homologação e adjudicação. modalidade: Pregão Eletrônico nº **9/2023-0027PMT.** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ASFALTO FRIO ENSACADO – TAPA BURACO (SACOS DE 25 KG) PARA PEQUENOS**

REPAROS DE VIAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA. Vencedor: **RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – C.N.P.J.: 40.775.191/0001-88 com valor de **R$ 314.816,25** (trezentos e quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); **HOMOLOGO** a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C665C4AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de homologação e adjudicação. modalidade: Tomada de preço nº **2/2023-001FUNDEB.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** Vencedor: **P B DE AZEVEDO PERFURAÇÃO DE POÇOS** – C.N.P.J.: 22.913.560/0001-70 com valor de **$ 357.709,68(**Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos**), HOMOLOGO** a licitação na forma da lei nº 8.666/93. Tucumã - PA, 08 de maio de 2023.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO
Secretário Municipal.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:55C5DA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230797
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Abril de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:71F7B915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230818
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **MTSI COMERCIO E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Abril de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2A510D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230840
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2023-002PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS FOTOGRÁFICOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **PUBLIC SHOP ELETRO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Maio de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:62178080

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230801
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** como CONTRATANTE e **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Abril de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CE7C1883

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230823
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra.LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **MTSI COMERCIO E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Abril de 2023

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7D63B7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230770
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-055FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA.

A Sra.LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **V S COMPANY LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Abril de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistência Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:31A6673E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 257--A/2022FMDCA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230824
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** como CONTRATANTE e **MTSI COMERCIO E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Abril de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:B8B61241

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS ANO – 2023 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/TUCUMÃ

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (A)

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **085/SMS/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tucumã PA. Contratado: **AUREA SANTOS MOTA**. Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de 31/03/2023 à 30/04/2024, podendo ser rescindido no término da data em que findar a Estabilidade Provisória prevista no Art. 10 inciso II, alínea B do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias à critério da Administração Municipal.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:8A85BFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS ANO – 2023 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/TUCUMÃ

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICO (A)
ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **ARLINDA JOANA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.
ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 092/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LINDIANA HERMELINO CAMPOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.
ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARIA DAS DORES DE SOUSA RODRIGUES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.
ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARIA DEUZINA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.
ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARIA MARTHA SILVEIRA SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.
ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO**

TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICO (A); Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARLI TEREZINHA ALVES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICO (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **SANDRA APARECIDA ALVES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A)

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GEOVANNA MACIEL LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **GREYCE KELLY ALVES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JHENIFER SARA DA SILVA LOPES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 107/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JOSE DIONES DA SILVA DIAS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **KEILYANE DOS SANTOS OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 109/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **LUANA DOS SANTOS SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARCIELE PEREIRA SALAZAR**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARIA VALDERE PINTO DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 113/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MELLYSSA BRUNNA SOUZA DO CARMO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 114/SMS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A)**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **VALMIRIA VIANA APOLINARIO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01 de abril de 2023 e término em 30 de junho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:412B2FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 149/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230798
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Abril de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação- SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:89174199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 149/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230819
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O **Sr.JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **MTSI COMERCIO E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Abril de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:1E5C87F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 149/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230764
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-074PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **R B LAGARES COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO,** CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Abril de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:475AA60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 0150/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230799
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O **Sr.JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO,** CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Abril de 2023

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
JOEL JOSE CORREA PRIMO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8620C5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 0150/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230820
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **MTSI COMERCIO E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Abril de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:8EA15336

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 097/2023FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230802
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como CONTRATANTE e **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KEYLLA DE ABREU CINTRA PEICHIN,** CPF nº 716.491.232-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Abril de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CAE62E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 097/2023FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230822
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como CONTRATANTE e **MTSI COMERCIO E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KEYLLA DE ABREU CINTRA PEICHIN,** CPF nº 716.491.232-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Abril de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5EA7C177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230761
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-089FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 9/2022-050FMS E ITENS QUE NÃO FORAM LICITADOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A Sr. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **GS HOSPITALAR LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Abril de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C38216A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL E CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230800
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como CONTRATANTE e **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO** LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA** , CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Abril de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2930F55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230821
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-072PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **MTSI COMERCIO E SERVIÇOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA** , CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Abril de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7C4924FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230760
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-055FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **V S COMPANY LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLEBESON CRUZ SILVA, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Abril de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:52E13DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230763

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-074PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **R B LAGARES COMERCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO,** CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 18 de Abril de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:53CED012

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230184

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8-2023-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: R F BARILE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R$ 515.995,00 (quinhentos e quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 04 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Maio de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:29A34F80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro definiu no seu Anexo I, que as calçadas são parte da via, incluindo-as, assim, no conceito de logradouro público, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.
CONSIDERANDO que as ocupações e construções irregulares em calçadas públicas,ferem princípios legaisdas legislações municipais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 709, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Xinguara, Estado do Pará, que em seu Art. 156 garante que*; " Deverá ser executada a demolição imediata de toda obra clandestina, mediante ordem sumária do órgão competente do Município. Entende-se como obra clandestina toda aquela que não possuir licença para construção."*

Nesse sentido, o MUNICÍPIO DE XINGUARA - PA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede administrativa na Praça Vitória Régia, s/n, Centro, e no uso de seu regular PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA através da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

RESOLVE:

Notificar, os ocupantes das calçadas localizada na Rua Duque de Caxias, entre a Rua João Luiz Carvalho e Rua 03, Setor Itamaraty, confrontantes com o muro da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, Quadra 29, para a **desocupação e desmontagem** das estruturas irregulares implementadas naquele local, considerando que tais estruturas, foram erguidas em locais impróprios. O prazo para a realização do feito e de **15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital.

Em caso de não serem tomadas as providencias devidas no prazo fixado neste Edital, os ocupantes estarão sujeitos a sanções previstas no Art. 148 e 149 da Lei Municipal nº 709, de 30 de dezembro de 2008, podendo a Prefeitura Municipal de Xinguara realizar a ação de remoção das estruturas e desobstrução das calçadas públicas, correndo por conta do ocupante as despesas dela decorrentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA-PA, 08 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:052C8CEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161-23- NORMAS PARA AS FESTIVIDADES DO 41º ANIVERSÁRIO DE XINGUARA-PA

DECRETO Nº. 161/23 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO A recomendação da Polícia Militar, prevendo a melhor segurança e a preservação da integridade física dos frequentadores do evento por ocasião do 41º aniversário de Emancipação Político Administrativo:

DECRETA:
Art. 1º -Fica estabelecido o horário de término das programações nos limites das 4 horas da manhã.

Art. 2º -Fica proibida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro dentro do ambiente das festividades.

Art. 3º -Fica liberada a entrada de bebidas em caixas térmicas, culler e similares desde que não seja em garrafas de vidro.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CDA98055

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169-23-NOMEAÇÃO-ALLYSSON F. B. DE SOUZA

DECRETO Nº. 169/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 484/01 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ALLYSSON FRANCK BARBOSA DE SOUZA,** para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 169/23 do dia 03 de maio de 2023,** e Lei Municipal n° 484/2001 tomou posse no cargo de **PSICÓLOGO**, O Sr**. ALLYSSON FRANCK BARBOSA DE SOUZA,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, além de atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano, com vistas à aplicação, à correção e à análise de testes visando à seleção de profissional.

Xinguara-PA, 03 de maio de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALLYSSON FRANCK BARBOSA DE SOUZA
Servidor

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6E8F9B01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170-23-NOMEAÇÃO-YASMIM NASCIMENTO QUEIROZ

DECRETO Nº. 170/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 484/01 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **YASMIM NASCIMENTO QUEIROZ,** para o cargo efetivo de **PSICÓLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº.

483/2001 (Regime Jurídico Único) e no **Decreto nº. 170/23 do dia 03 de maio de 2023,** e Lei Municipal n° 484/2001, tomou posse no cargo de **PSICÓLOGA**, a Senhora **YASMIM NASCIMENTO QUEIROZ,** com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: PSICÓLOGA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, além de atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano, com vistas à aplicação, à correção e à análise de testes visando à seleção de profissional.

Xinguara-PA, 03 de maio de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

YASMIM NASCIMENTO QUEIROZ
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:80E23BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO - AQUISIÇÃO DE CIMENTO - SACO 50 KG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 042/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 020/2023/PMX

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, por item, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CIMENTO - SACO 50 KG, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, parte integrante do edital.

Data de início da sessão: 23/05/2023

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 08 de maio de 2023.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:847C9BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 020 - 2023 - MATERIAS BASICOS DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 043/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2023/PMX

OBJETO: registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUÇÃO (TELHAS E TIJOLOS), para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, parte integrante do edital.

Data de início da sessão: 24/05/2023

HORA e LOCAL: 08h00 (oito horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 08 de maio de 2023.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:FA502D2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
33° EDITAL DE PUBLICAÇÃO REURB

04 de abril de 2023

TRIGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede e Prefeitura na Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins, brasileira, maior, capaz, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.171.495 SSP/DF, CPF n.º 318.553.182-53 e Título de Eleitor n.º 0269.0152.1384 Zona – 024 Seção - 0411, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2145, Setor Universitário, CEP 68.540-000,, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária,

devidamente criada pelo decreto municipal n. 166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:

ALTO ARAGUAIA			
Madalena Rodrigues Freitas Dos Santos	707.691.412-34	Lote: 13	Quadra: 2000-A
CANUDINHO			
Adão Aguiar Siqueira	177.971.952-34	Lote: 15	Quadra: 77
Italo Souza Pereira	015.630.042-75	Lote: 21	Quadra: 07
CAPELINHA			
Eucilene Silva Ferreira	244.151.702-34	Lote: 07-A	Quadra: 25
Gabriel Siqueira Carvalho	028.560.632-84	Lote: 34	Quadra: 25
CENTRO			
Irene Da Silva Nascimento	318.612.372-00	Lote: 1A	Quadra: 171
José Raimundo França Nunes	187.335.142-91	Lote: 24	Quadra: 148
Marcos Roberto Arrais De Almeida	234.759.352-87	Lote: 01	Quadra: 22
Maria Raimunda Gonçalves Mota	245.560.682-15	Lote: 10	Quadra: 120
Silvane Rocha da Silva	722.877.212-15	Lote: 16	Quadra: 156
EMERÊNCIO			
Jéssica Sabina de Freitas	002.457.592-55	Lote: 01	Quadra: 257
Fernando Rodrigues Ferreira	265.935.642-49	Lote: 01-A	Quadra: 249-A
NOVO ARAGUAIA			
Lusia Moreira Silva	941.352.072-00	Lote: 31	Quadra: A-04
Valdemir Alves Maciel	619.131.112-53	Lote: 21	Quadra: A-03
SÃO LUIZ II			
Carlos Francisco Dos Santos	234.741.302-34	Lote: 20	Quadra: 198
Edvaldo Pinto Sirqueira	235.286.992-72	Lote: 19-20	Quadra: 199
SETOR UNIVERSITÁRIO			
Edvaldo Pinto Sirqueira	235.286.992-72	Lote: 15	Quadra: C-08
Jhennefy de Sousa Vieira	039.996.652-89	Lote: 17	Quadra: E-07
Rosana Barbosa Costa	372.696.232-87	Lote: 25	Quadra: C-08
Rosangela Olímpio Da Silva Cabral	732.622.182-00	Lote: 18	Quadra: C-08
TANCREDO NEVES			
Damiao Soares Dos Santos	646.989.392-91	Lote: 12	Quadra: 487
VILA AMIZADE			
Luisa Lopes de Sousa	183.549.042-53	Lote: 16	Quadra: D-7C
Luíza dos Santos Camargo	722.875.782-34	Lote: 38	Quadra: D-06
Luzia Pereira De Almeida	368.411.022-15	Lote: 22	Quadra: D-7C
Sandra Alves Da Silva	849.338.792-49	Lote: 13	Quadra: B7-A
VILA CRUZEIRO DO SUL			
Adilson De Oliveira	234.842.762-15	Lote: 23	Quadra: 442
Herlan-Raima Da Pureza Campos	037.496.521-80	Lote: 16	Quadra: 18-C
Maria De Fátima Guedes Pereira	372.698.872-68	Lote: 11	Quadra: 34-C
Maria Solange Santos Da Silva	372.352.812-00	Lote: 20	Quadra: 25-C
Venusia Alves Marinho	110.237.082-72	Lote: 14	Quadra: 05-C
VILA DOS PESCADORES			
Cesar Augusto Andrade Dionisio	795.537.292-15	Lote: 11	Quadra: 29
Geusa Alves Rocha	234.941.152-49	Lote: 16	Quadra: 14-A
VILA REAL			
Pedro Henrique Aguiar Alves	024.627.852-80	Lote: 20-A	Quadra: 07

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizados no Município de Conceição do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada no(a) Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, localizado na Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n.145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA., acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb dos lotes mencionados, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.

Atenciosamente,

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:F7C2D126

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EDITAL Nº 001/2023 – FCCM

EDITAL Nº 001/2023 – FCCM

PROCESSO SIMPLIFICADO QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS NESTE EDITAL.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foi conferida pela Portaria 3614/2022 - GP, e de acordo com as Leis Municipais n. 17.758, de 20 de janeiro de 2017 e 17.862 de 16 de agosto de 2018 e suas alterações, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da FCCM, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕESINICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação em regime temporário para atender às necessidades de excepcional interesse público da FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, sendo que por força do mandamento legal regente será dada ampla divulgação do edital e do resultado das etapas de seleção mediante publicação no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e no quadro de avisos da Fundação Casa da Cultura de Marabá, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 - O ingresso nas funções, por meio de vínculo temporário para preenchimento do quadro de servidores, far-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, e será realizado através de Análise Curricular, comprovação de experiência e prova prática, para as áreas de música e para os cargos de monitor sócio educador e análise curricular, comprovação de experiência e entrevista para a área de assistente social.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e será executado pelas Comissões de apoio devidamente nomeadas para este fim pela presidência da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

DASETAPAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS

2.1 - O processo seletivo compreenderá TRÊS etapas, ordenadas da seguinte forma:
Na 1ª ETAPAo candidato deverá efetuar a INSCRIÇÃO e no mesmo ato efetuar A ENTREGA DE CURRÍCULUM e dosDOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS para o cargo pretendido consoante item 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital através do e-mailseletivo@casadaculturademaraba.org, devendo os candidatos, obrigatoriamente, colocar na descrição do assunto do e-mail o nome do cargo ao qual pretende concorrer**. É dever do candidato indicar o nome do cargo pretendido**, não será aceita a inscrição que **não** contenha a informação do **"CARGO PRETENDIDO".**
O candidato que cumprir com os requisitos de inscrição será convocado para a**2ª ETAPA**, em que haverá, pela Comissão nomeada para este fim, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS quanto aos documentos apresentados no ato da inscrição. Em sendo atendido o disposto nos itens 4 e 6 desde Edital, o candidato será convocado e encaminhado para a Comissão que avaliará as PROVAS PRÁTICAS ou ENTREVISTA;
O disposto nesse item possui caráter classificatórioeeliminatóriodeacordocomosrequisitosestabelecidosparacadacargo;
Na 3ª ETAPA, após cumpridas todas as formalidades, haverá a formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.
- O presente Edital é destinado à seleção de pessoal para contratação imediata e formação**de cadastro de reserva** para os seguintes cargos:

Cargos	Nível	C. Horária	Qtd.	Remuneração
Monitor Sócio Educador	Médio	30h semanais	06	1.635,58
Instrutor de Música	Médio	20h semanais	16	1.405,92
Educador Musical	Superior	20h semanais	05	2.950,40
Assistente Social	Superior	30h semanais	01	3.271,16
TOTAL			**28**	

Os cargos definidos neste edital serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência daAdministração.
A carga horária prevista para os cargos serão de 20 e 30 horas semanais.
As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com as disposições legais presentes no artigo 2º da Lei Municipal n. 17.758, de 20 de janeiro de 2017, Lei Municipal 17.862 de 16 de agosto de 2018 e suas alterações bem como o disposto nas exceções previstas no inciso IV do artigo 18 da LC 173/20.

3- DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA(PPD)
3.1.Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original emitido por profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde ou mesmo do Serviço de Medicina da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
3.2 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 06 (seis)meses.
A inobservância do disposto nos itens 4.1 e 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagasreservadas.

DOS REQUISITOS DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da formalização da inscrição os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente e sob pena de eliminação, os seguintesdocumentos:

Comprovante deEscolaridade;
Carteirade Identidade(RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
CPF;
Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiçaeleitoral;
Certificado de reservista (candidatos sexomasculino);
Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS;
PIS/PASEP;
Comprovante deresidência;
Certidão de nascimento oucasamento;
Certidão de nascimento de dependentes (sepossuir)
Documentos que comprovem a experiênciaprofissional

4.2 São requisitos para a inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito)anos completos;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, no que se refere à permissão de acumulação de cargo público.
Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;
Estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino.

- A documentação comprobatória que será submetida à avaliação curricular, deverá ser anexada no e-mail junto com o pedido de inscrição, somente no formato de PDF e terá caráter eliminatório;

DAINSCRIÇÃO
As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, na internet, através do e-mail seletivo@casadaculturademaraba.org**das 00:00 horas do dia 10/05/2023 até as 23:59 horas do dia 10/05/2023.** O assunto do e-mail deverá ser preenchido com informação do nome do cargo que pretende concorrer. O interessado deverá informar o nome do "**CARGO PRETENDIDO".**
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e no quadro de avisos da Fundação Casa da Cultura de Marabá, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
A inscrição somente será deferida se presentes nos e-mails todas as informações constantes do item 4.1, 4.2 e 4.3 deste edital.
O ato de inscrição será realizado através do preenchimento de ficha de inscrição única (anexo II) e o candidato deverá informar nome completo, número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), número e órgão expedidor do Registro Geral (RG), data de nascimento (dia, mês e ano), sexo, área de conhecimento, filiação, número de telefone, e-mail, endereço residencial completo, cargo pretendido, tempo de experiência profissional na área, os títulos que possui passíveis de comprovação, além da declaração de condição de pessoa portadora de deficiência (PPD), se for o caso, e ainda declaração de que não incidem nas vedações dos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.
5.5. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato e enviada para o e-mail, acompanhado de curriculum, documentos pessoais, certificados e todos os documentos comprobatórios de experiência descritos no item 4.1 deste edital.
5.6. Após o envio do e-mail, não há possibilidade de e-mails complementares com **inclusão ou exclusão deinformações, ressalvado os casos de problemas na internet da Fundação atestado pela equipe de TI e desde que provado, de forma inequívoca, pelo interessado, de ter enviada a documentação na data correta;**
5.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 5.1, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências oue-mail.
5.8 – Na ocorrência de antecipação e ou retardo da banca quanto à análise curricular da fase de Avaliação e Prova Prática, haverá publicação de edital a fim de informar às novas datas referente às fases posteriores.
5.9 - **O resultado final** do Processo Seletivo Simplificado está previsto para divulgação no dia **24/05/2023**, e será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e no quadro de avisos da Fundação Casa da Cultura de Marabá, obedecendo os critérios de ordem de classificação porcargo.

DA ANÁLISE QUANTO A COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL.

Nesta etapa deverão ser comprovadas as informações declaradas no ato dainscrição.
Para comprovação da etapa de avaliação de títulos, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS),EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL eCURSOS EXTRACURRICULARES, o candidato deverá pontuar em cada item de avaliação, a quantidade de pontos contidos na tabela abaixo, possuindo esta etapa caráter eliminatório.

6.2.1. Os candidatos serão avaliados mediante a aplicação dos critérios**, observado, em todo caso, o disposto no item 10.7**:

6.2.1.1 – NÍVEL SUPERIOR – CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

AVALIAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	15 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
ENTREVISTA	10 PONTOS
CURSOS	05 PONTOS
TOTAL	40 PONTOS

6.2.1.2 – NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DE EDUCADOR MUSICAL

AVALIAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	15 PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
AVALIAÇÃO PRÁTICA	10 PONTOS
CURSOS	05 PONTOS
TOTAL	40 PONTOS

6.2.1.3 – NÍVEL MÉDIO

AVALIAÇÃO	PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA	10 PONTOS
AVALIAÇÃO PRÁTICA	10 PONTOS
CURSOS	10 PONTOS
TOTAL	30 PONTOS

6.2.2. Para efeito de apuração das notas dos candidatos de Nível Superior, serão obedecidos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA
TÍTULOS: Doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, ou ainda, declaração da instituição que comprove que o candidato foi aprovado na qualificação da Tese exigido para o exercício do cargo **– 07 Pontos;** Diploma de curso de mestrado (título de mestre) compatível com aquele exigido para o exercício do cargo pretendido **– 05 pontos.** Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. Especialização compatível com aquele exigido para o exercício do cargo pretendido – **03 pontos**. Total máximo de pontos possíveis:**15**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA: Experiência comprovada na execução de atividades diretamente relacionadas com o cargo a que esteja concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada ano de trabalho, observado o **limite de até 5 pontos.** Experiência profissional comprovada junto ao serviço público na execução de atividades diretamente relacionadas com o exercício do cargo, sendo atribuído 0,5 (zero virgula cinco) pontos para cada ano de trabalho, observado **o limite de até 5 pontos.** Total máximo de pontos possíveis:**10 PONTOS**	
CURSOS: Participação em cursos, oficinas, seminários e afins na área que está concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada certificação, podendo chegar até o total de **05 pontos.**	
AVALIAÇÃO PRÁTICA CARGO EDUCADOR MUSICAL: Será avaliado habilidade, desenvolvimento, recursos pedagógicos/didáticos, comunicação: **10 PONTOS**	
ENTREVISTA CARGO ASSISTENTE SOCIAL: Será avaliado habilidade, desenvolvimento, recursos pedagógicos/didáticos, comunicação: **10 PONTOS**	

6.2.3. Para efeito de apuração das notas dos candidatos de Nível Médio, serão obedecidos os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA: Experiência comprovada na execução de atividades diretamente relacionadas com o cargo a que esteja concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada ano de trabalho, observado o limite de até 5 pontos. Experiência profissional comprovada junto ao serviço público na execução de atividades diretamente relacionadas com o exercício do cargo, sendo atribuído 0,5 (zero virgula cinco) pontos para cada ano de trabalho, observado o limite de até 5 pontos. Total máximo de pontos possíveis:**10 PONTOS**	
CURSOS: Participação em cursos, oficinas, seminários e afins na área que está concorrendo, sendo atribuído 1 (um) ponto a cada certificação, podendo chegar até o total de **10 pontos.**	
AVALIAÇÃO PRÁTICA – HABILIDADE ESPECÍFICA Será avaliado habilidade, desenvolvimento, recursos pedagógicos/didáticos, comunicação, podendo chegar até o total de **10 pontos**.	

Os pontos que excederem o valor máximo em item de avaliaçãoconstantes deste edital serãodesconsiderados.
A documentação comprobatória deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição deEnsino junto ao Ministério da Educação.
Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar.
ParaaavaliaçãodaEXPERIÊNCIAPROFISSIONALserãoaceitososseguintesdocumentos comprobatórios:
Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada e cujas atividades profissionais guardem relação direta com o cargo pretendido.
Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão público ou cópia do contrato administrativo firmado, comprovando assim o período de vigência e as funções exercidas.

Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, voluntariado ou como SócioProprietário.
Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição detempo, sendo válidas somente as comprovações de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem o período do tempo de serviço.
No caso de apresentação de contrato de trabalho em vigor o candidato deverá informar por meio de declaração a data do término ou a continuidade do contrato.
A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 4.1 e 4.3 ou o não comparecimento na 2ª ETAPA implicará na imediata ELIMINAÇÃO docandidato.
Para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM,será exigida a apresentação de cópia simples e legível dos documentos abaixo relacionados.
Diploma de Graduação de acordo para o exigido para o exercício das funções do cargo pretendido;
CarteiradeIdentidade(RG)ouCarteiraNacionaldeHabilitação(CNH);
CPF;
Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiçaeleitoral;
Certificado de reservista (candidatos sexomasculino);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Comprovante deresidência;
Certidão de nascimento oucasamento;
Certidão de nascimento de dependentes (sepossuir)
- Na hipótese da não apresentação de qualquer dos documentos listados no item para os fins de formalização do contrato o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE
Nos casos de empate na classificação da 2ª ETAPA, o desempate obedecerá à seguinte ordem deprioridade:
Maior qualificação profissionalapresentada;
Maior tempo de experiênciaprofissional;
Maior idade, considerando-se dia, mês e ano denascimento;

- DACONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

Os candidatos aprovados do Banco de cadastro de Reserva serão selecionados para contratação de acordo com as demandas de vagas, ficando os demais sujeitos a uma eventual chamada, dentro do prazo de validade do presente ProcessoSeletivo;
A homologação da inscrição e a aprovação no certame de seleção regulado por esse Edital não asseguram ao candidato a contratação imediata ou futura, ficando a concretização deste ato condicionada às demandas das vagas que foremsurgindo.
Na chamada para contratação, será dada prioridade aos candidatos aprovados nos processos seletivos, cujos efeitos ainda estãovigentes.
As contratações temporárias poderão ter o prazo de vigência de, no mínimo, 01 (um) mês até 12 (doze) meses, de acordo com a conveniência da Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM, podendo este prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Autarquia ou, reduzido mediante realização de concurso público.
A vigência será contada a partir da homologação final podendo ser prorrogada uma vez por igual período a critério da Administração Municipal;

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 – É facultado a qualquer candidato interpor recurso (anexo III) contra o resultado provisório (parcial) desse processo seletivo, no prazo improrrogável de 1 (um) dia útil, a contar da publicação e ciência inequívoca do ato contestado que ocorrerá junto ao site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP (http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e no quadro de avisos da Fundação Casa da Cultura de Marabá, obrigatoriamente junto ao e-mail seletivo@casadaculturademaraba.org;
9.2 - O recurso interposto **não**terá efeito suspensivo;
9.3 – Compete à Fundação julgar os recursos interpostos com apoio da análise jurídica da Assessoria Jurídica;
9.4 – As razões recursais deverão ser bem fundamentadas com argumentação lógica e atacar o ato contestado, qualquer razão fora de contexto será improvida de plano;
9.5 – Junto às razões do recurso poderá o candidato juntar documentos que sustentem sua tese;
9.6 – Ao candidato que deixou de juntar com sua inscrição os documentos obrigatórios será declarada a preclusão, não servindo o recurso como meio de suprir esse esquecimento;
9.7 – Recurso interposto fora do prazo não será conhecido;
9.8 - O resultado do recurso será comunicado diretamente ao candidato recorrente e publicado no quadro de avisos da Fundação Casa da Cultura de Marabá em até dois dias da data de sua interposição.

- DISPOSIÇÕES FINAIS ETRANSITÓRIAS

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital para não as cumprir.
Éfacultado à Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá-FCCM, emqualquerfase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução doprocesso.
Os candidatos classificados não convocados para a avaliação de títulos permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração.
Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
As convocações para comprovação dos títulos poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processoseletivo.
Para os cargos de Instrutor Musical e Educador Musical será realizado prova prática. A convocação será enviada ao e-mail do candidato e publicada no mural da Fundação Casa da Cultura de Marabá;
Para os candidatos ao Cargo de Monitor Sócio Educador, será realizada avaliação prática-pedagógica. A convocação será enviada ao e-mail do candidato e publicada no mural da Fundação Casa da Cultura de Marabá. Para o candidato do Cargo de Assistente Social, será realizada entrevista com a Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.
A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação conforme a necessidade da administração da autarquia na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presenteEdital.
De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Marabá para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Marabá/PA, 08 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
REQUISITOS DOS CARGOS PARA O PROCESSO SELETIVO 001/2023 – FCCM

1 - NÍVEL MÉDIO

INSTRUTOR DE MÚSICA: 16 (DEZESSEIS) VAGAS

HABILITAÇÃO: VIOLÃO
Requisitos: Nível Médio completo; experiência comprovada na área; conhecimento de teoria musical, cifras e tablatura; conhecer técnica instrumental de harmonia e improvisação; trabalhar violão popular, ter noções de violão erudito e/ou dedilhado; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e participar ativamente das formações pedagógicas.

HABILITAÇÃO: BATERIA
Requisitos:Nível Médio completo; possuir prática de instrumento de bateria e experiência de um ano comprovada na docência musical.

Atribuições: Ministrar aulas de bateria de acordo com o cronograma de atividades; estimular a prática musical; Elaborar e apresentar planos de curso e aula; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: FANFARRA

Requisitos: Nível Médio completo; experiência de um ano comprovada na docência musical; possuir conhecimento de teoria musical e prática de instrumento de percussão; trabalhar com percussão sincronizada; conhecer e ser fiel a partitura; ter linguagem gestual rica e bem articulada; conhecer e identificar os sons de cada instrumento e possuir noções de regência.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
Requisitos:Nível Médio completo; experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical; conhecer e ser fiel a partitura; ter linguagem gestual rica e bem articulada.
Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: MUSICALIZAÇÃO INFANTIL E FLAUTA DOCE
Requisitos: Nível Médio completo; experiência comprovada; possuir conhecimento de teoria musical e prática de flauta doce; conhecer e ser fiel a partitura; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos proposto; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo

HABILITAÇÃO: PRÁTICA DE BANDA
Requisitos:Nível Médio completo, experiência de um ano comprovada na docência musical, técnica instrumental, conhecimento de teoria musical; conhecer e ser fiel a partitura; conhecer e identificar os sons de cada instrumento musical; trabalhar com naipes; noção de regência; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; guiar e orientar os alunos por naipe de instrumentos; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: TECLADO
Requisitos: Nível Médio completo, experiência de um ano comprovada na docência musical, conhecimento de teoria e prática musical, habilidade de leitura musical nas claves de sol e fá; conhecer e ser fiel a técnica de harmonia, ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; motivar e incentivar os alunos a estudar teoria e prática instrumental; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos proposto; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo

1.2 – MONITOR SÓCIO EDUCADOR: 06 VAGAS

Requisitos: Nível Médio completo, com experiência mínima de 1 ano, com atuação nas áreas de Artes Cênicas e Artes Visuais.

Atribuições: Elaborar espetáculos, montagem de exposição, promover práticas de incentivo à leitura, realizar apresentações em escolas e espaços públicos, promover formação de mediadores de leitura, promover ações educacionais.

2 – NÍVEL SUPERIOR
2.1 - EDUCADOR MUSICAL – 05 (CINCO) VAGAS

HABILITAÇÃO: MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

Requisitos: Graduação em Pedagogia, ou Artes ou Letras com cursos de formação em música, Graduação em Música; ter didática de ensino voltada o público infantil; experiência de um ano comprovada na docência musical; possuir conhecimento de teoria, percepção musical, canto coral infantil e métodos ativos de educação musical; ser dinâmico e criativo; desenvolver o ensino musical a partir da linguagem lúdica; ter linguagem gestual rica e bem articulada.

Atribuições: Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical com atividades lúdicas de acordo com o nível cognitivo do aluno; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: MUSICALIZAÇÃO E FLAUTA DOCE
Requisitos: Graduação em Pedagogia, ou Artes ou Letras com cursos de formação em música, Graduação em Música; possuir conhecimento de métodos ativos de educação musical e metodologias de ensino do instrumento; conhecimento teoria musical e percepção musical; noções de canto coral e história da música; ser dinâmico e criativo; ter noções de regência.

Atribuições: Elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; introduzir a história da música para o desenvolvimento musical; motivar e incentivar os alunos a prática vocal e a estudar introdução à teoria musical; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo.

HABILITAÇÃO: REGENTE DE PRÁTICA DE BANDA
Requisitos: Graduação em Pedagogia, ou Artes ou Letras com cursos de formação em música, Graduação em Música; experiência comprovada na docência musical; possuir técnica instrumental; possuir conhecimento de teoria musical, percepção musical e metodologias do ensino de bandas; noções de afinação; conhecer e ser fiel a partitura; ter noções básica dos instrumentos de banda; noções de ensaios de banda; possuir domínio de regência.

Atribuições: Organizar os ensaios da Banda (gerais, de naipes e em pequenos grupos); seleção e montagem do repertório da banda; elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; articular o estudo do repertório com a história da música e a teoria musical; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; participar ativamente das formações pedagógicas.

HABILITAÇÃO: REGENTE DE PRÁTICA DE BANDA

Requisitos: Graduação em Pedagogia, ou Artes ou Letras com cursos de formação em música, Graduação em Música; experiência comprovada na docência musical; possuir técnica instrumental; possuir conhecimento de teoria musical, percepção musical e metodologias do ensino de bandas; noções de afinação; conhecer e ser fiel a partitura; ter noções básica dos instrumentos de banda; noções de ensaios de banda; possuir domínio de regência.

Atribuições: Organizar os ensaios da Banda (gerais, de naipes e em pequenos grupos); seleção e montagem do repertório da banda; elaborar e apresentar planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; ministrar aulas de acordo com o conteúdo programático; preparar e estudar com antecedência o material didático proposto para as aulas; articular o estudo do repertório com a história da música e a teoria musical; organizar e acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais, participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; participar ativamente das formações pedagógicas.

HABILITAÇÃO: ORIENTAÇÃO MUSICAL
Requisitos: Licenciatura em Música ou em Pedagogia com cursos na área da Música; possuir experiência de um ano na orientação musical; possuir conhecimento de teoria e percepção musical, métodos ativos de educação musical, fundamentos e didática de ensino da música; noções de orientações pedagógicas voltadas para a área da música; habilidade em um instrumento; conhecer e ser fiel a partitura; noções de regência;
Atribuições: Orientar o desenvolvimento das atividades baseadas em práticas corporais e lúdicas. Orientar na elaboração e apresentação dos planos de curso e aula, repertório, diários e mapas de notas nos prazos determinados; orientar na realização das aulas de acordo com o conteúdo programático; na elaboração do material didático proposto para as aulas; na introdução da história da música para o desenvolvimento musical; acompanhar os alunos durante as apresentações musicais e demais eventos propostos; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; ser assíduo e pontual ao serviço; atender com presteza o público em geral; manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho; realizar reuniões de pais e pedagógicas, participar das reuniões administrativas; exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; participar ativamente das formações pedagógicas.

2.2 – ASSISTENTE SOCIAL – 01 (UMA) VAGA
Requisitos: Nível Superior em Serviços Sociais
Atribuições: Prestar serviços sociais orientando indivíduo, família, comunidade e instituição sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica e outras); Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Parte superior do formulário

NOME:	
CPF:	
RG Nº	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**
DATA DE NASCIMENTO	**SEXO:**
ESCOLARIDADE:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
Nº DE FILHOS:	**Nº DE TELEFONE:**
E-MAIL:	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?	
DEFINA SUA NECESSIDADE ESPECIAL: ( )Física **( )**Auditiva **( )**Visual **( )**Mental **( )**Múltiplas	
ENDEREÇO:	
CARGO PRETENDIDO:	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA:	
POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA PLEITEADA: ( ) SIM ( ) NÃO	
POSSUI MESTRADO NA ÁREA PLEITEADA: ( ) SIM ( ) NÃO	
POSSUI DOUTORADO NA ÁREA PLEITEADA: ( ) SIM ( ) NÃO	

ANEXO III
FORMULÁRIO RECURSO E OU IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

À Fundação Casa da Cultura de Marabá
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Edital nº: _____
Cargo Pretendido: _____
Nome do Recorrente: _____

Tipo:
Impugnação de Edital de Abertura (___)
Recurso contra indeferimento/não homologação de inscrição (___)
Recurso contra eliminação na Prova de Títulos/Experiência profissional/Cursos/Avaliação Prática (___)

Descrição da argumentação para interposição do Recurso/Impugnação ao Edital
_____Cidade de _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do concorrente/interessado: _____

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS FASES
(PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO CONFORME ITEM 5.8)

EVENTOS	DATAS
Publicação Edital	09/05/2023
Inscrição	10/05/2023
Avaliação curricular	11 a 15/05/2023
Prova prática/Avaliação prática-pedagógica/entrevista	16 a 18/05/2023
Resultado provisório	22/05/2023
Recurso	23/05/2023
Resultado Definitivo	24/05/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B1433CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 182, DE 08 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 182, DE 08 DE MAIO DE 2023.

ESTABELECE A CORRELAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO ENTRE OS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇOS MUNICIPAL E OS SUBITENS DA LISTA DE SERVIÇOS CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 116/2003 E CRIA SUBCÓDIGOS NA LISTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, PARA FINS DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL PELO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – PGISS.

O Prefeito de Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º da lei nº 5.099, de 17 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO que o estabelecimento da correlação e uniformização entre os subitens da lista de serviços municipal e os subitens da lista de serviços constante da Lei Complementar Federal nº 116/2003 facilita a identificação do serviço;

CONSIDERANDO ainda que a criação de subcódigos de atividades, feitos a partir dos subitens da lista de serviços municipal, contribui com a simplificação, o detalhamento e a especificação do serviço prestado;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a correlação entre os subitens da lista de serviços municipal e os subitens da lista de serviços constante da Lei Complementar Federal nº 116/2003, bem como o detalhamento das atividades para fins de emissão de nota fiscal pelo Programa de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviço – PGISS, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A lista de serviços municipal a que se refere o *caput* é aquela constante do Código Tributário Municipal, lei nº 4.227, de 5 de janeiro de 1994, com as alterações feitas pelas leis nº 4.524/2003 e nº 5.099/2017.

Art. 2º Para as atividades para as quais o PGISS permita a emissão de nota fiscal sem a geração de débito de ISS, o sistema apresentará a possibilidade de vinculação do código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (CNAE) com o código 00.00.00, o qual indicará que o serviço não será tributado pelo imposto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Anexo Único do Decreto n° 182/2023

Tabela de correção de códigos da lista de serviços sujeitos ao ISS

SUBITEM DA LC FEDERAL Nº 116/2023	SUBITEM DA LEI MUNICIPAL Nº 4.227/1994	SUBITEM UTILIZADO NO PGISS – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	**100**	**Serviços de informática e congêneres.**
1.01	100.01	01.01.00. Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02	100.02	01.02.00. Programação.
1.03	100.03	01.03.00. Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação.
1.04	100.04	01.04.00. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo*tablets*,*smartphones* e congêneres.
1.05	100.05	01.05.00. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06	100.06	01.06.00. Assessoria e consultoria em informática.
1.07	100.07	01.07.00. Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08	100.08	01.08.00. Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09	100.09	01.09.00. Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet.
1	100	01.10.00. Provedor de internet.
1	100	01.11.00. Hospedagem de *site*.
1	100	01.12.00. Sala de acesso à internet (*lan-house* e *cybercafés*)
2	**101**	**2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**
2.01	101.01	02.01.00. Pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3	**102**	**3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**
3	102	03.01.01. Locação de máquinas e equipamentos, com operador.
		03.01.02. Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda, dinheiro em papel ou cartão de débito ou crédito.
3.02	102.01	03.02.00. Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03	102.02	03.03.00. Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais,**stands**,quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e outros espaços semelhantes, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04	102.03	03.04.00. Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05	102.04	03.05.00. Cessão de andaimes.
		03.05.00. Cessão de palcos, coberturas e camarins.
		03.05.00. Cessão de outras estruturas de uso temporário.
4	**103**	**4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**
4.01	103.01	04.01.00. Medicina e biomedicina.
4.02	103.02	04.02.01. Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, ultra-sonografia, radiologia, diagnósticos por imagem e congêneres.
		04.02.02. Radioterapia.
		04.02.03. Quimioterapia.
		04.02.04. Ressonância magnética.
		04.02.05. Tomografia.
		04.02.06. Hemoterapia.
		04.02.07. Litotripsia.
		04.02.08. Diálise e nefrologia
4.03	103.03	04.03.01. Hospitais, sanatórios, manicômios, casas de saúde e congêneres.
		04.03.02. Clínicas, laboratórios e congêneres.
		04.03.03. Prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04	103.04	04.04.00. Instrumentação cirúrgica.
4.05	103.05	04.05.00. Acupuntura.
4.06	103.06	04.06.00. Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07	103.07	04.07.00. Serviços farmacêuticos e manipulação de fórmulas sob encomenda.
4.08	103.08	04.08.01. Terapia ocupacional.
		04.08.02. Fisioterapia.
		04.08.03. Fonoaudiologia.
4.09	103.09	04.09.00. Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10	103.10	04.10.00. Nutrição.
4.11	103.11	04.11.00. Obstetrícia.
4.12	103.12	04.12.00. Odontologia.
4.13	103.13	04.13.00. Ortóptica.
4.14	103.14	04.14.00. Próteses sob encomenda.
4.15	103.15	04.15.00. Psicanálise.

4.16	103.16	04.16.00. Psicologia.
4.17	103.17	04.17.01. Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e centros de apoio assistencial e congêneres.
		04.17.02. Creches e congêneres.
		04.17.03. Asilos e congêneres.
4.18	103.18	04.18.00. Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e reprodução humana assistida.
4.19	103.19	04.19.00. Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen, tecidos e órgãos.
4.20	103.20	04.20.00. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21	103.21	04.21.00. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22	103.22	04.22.00. Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar e odontológica e congêneres.
4.23	103.23	04.23.00. Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5	**104**	**5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres**
5.01	104.0	05.01.00. Medicina veterinária e zootecnia.
5.02	104.02	05.02.00. Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres na área veterinária.
5.03	104.03	05.03.00. Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04	104.04	05.04.00. Inseminação artificial e fertilização *in vitro* na área veterinária e congêneres.
5.05	104.05	05.05.00. Bancos de sangue, órgãos, tecidos, leite, sêmen e materiais biológicos na área veterinária.
5.06	104.06	05.06.00. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos na área veterinária.
5.07	104.07	05.07.00. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel veterinário.
5.08	104.08	05.08.00. Guarda, tratamento, amestramento, tosquiamento, manejo, adestrameto, embelezamento, higiene e alojamento.
5.09	104.09	05.09.00. Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6	**105**	**6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres**
6.01	105.01	06.01.00. Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e podologia e congêneres.
6.02	105.02	06.02.00. Esteticistas, tratamento de pele, depilação e outros cuidados com a beleza e congêneres.
6.03	105.03	06.03.00. Banhos, duchas, sauna e massagem e congêneres.
6.04	105.04	6.04.01. Ginástica, natação e congêneres.
		6.04.02. Artes marciais, caratê, judô, juijitsu e congêneres.
		6.04.03. Dança, zumba e congêneres.
		6.04.04. Academia, *personal trainer* e congêneres.
		6.04.05. Outras atividades esportivas.
6.05	105.05	06.05.00. Centros de emagrecimento e *spa* e congêneres.
6.06	105.06	06.06.00. Aplicação de tatuagens e *piercings* e congêneres**.**
7	**106**	**7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**
7.01	106.01	07.01.01. Engenharia.
		07.01.02. Agronomia.
		07.01.03. Agrimensura.
		07.01.04. Arquitetura.
		07.01.05. Geologia.
		07.01.06. Urbanismo e paisagismo.
7.02	106.02	07.02.01. Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica.
		07.02.02. Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica.
		07.02.03. Sondagem e escavação.
		07.02.04. Perfuração de poços.
		07.02.05. Drenagem e irrigação.
		07.02.06. Terraplanagem e pavimentação.
		07.02.07. Concretagem.
		07.02.08. Instalação e montagem de produtos, peças ou equipamentos.
		07.02.09. Outros serviços relacionados à construção civil não especificadas anteriormente.
7.03	106.03	07.03.01. Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia.
		07.03.002. Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04	106.04	07.04.00. Demolição.
7.05	106.05	07.05.01. Reparação, conservação e reforma de edifícios e similares.
		07.05.02. Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes e similares.
		07.05.03. Reparação, conservação e reforma de portos e similares.
		07.05.04. Reparação, conservação e reforma de redes de distribuição de energia, telecomunicações e outras obras de infraestrutura.
7.06	106.06	07.06.01. Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos e cortinas, com material fornecido pelo tomador do serviço.
		07.06.02. Colocação e instalação de revestimentos de parede, com material fornecido pelo tomador do serviço.
		07.06.03. Colocação e instalação de vidros e divisórias, portas, janelas, tetos e armários embutidos com material fornecido pelo tomador do serviço.
		07.06.04. Colocação e instalação de placas de gesso, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07	106.07	07.07.00. Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos.
7.08	106.08	07.08.00. Calafetação.
7.09	106.09	07.09.00. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, compostagem, reciclagem, recuperação, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10	106.10	07.10.01. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques e jardins.
		07.10.02. Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés e piscinas.
7.13	106.11	07.11.00. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12	106.12	07.12.00. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13	106.13	07.13.01. Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização e pulverização.
		07.13.02. Pulverização e demais controles de pragas agrícolas.
7	106	07.14.00. Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
		07.15.00. Outros serviços especializados para construção.
7.16	106.14	07.16.00. Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17	106.15	07.17.00. Escoramento e contenção de encostas.
7.18	106.16	07.18.00. Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19	106.17	07.19.01. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia.
		07.19.02. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de arquitetura.
		07.19.03. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de urbanismo.
7.20	106.18	07.20.01. Aerofotogrametria, inclusive interpretação.
		07.20.02. Serviços de cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos ou geofísicos e congêneres.
7.21	106.19	07.21.00. Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22	106.20	07.22.00. Nucleação e bombardeamento de nuvens.
8	**107**	**8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza**
8.01	107.01	08.01.01. Serviços de educação infantil.
		08.01.02. Ensino fundamental.
		08.01.03. Ensino médio.
		08.01.04. Ensino superior.
8.02	107.02	08.02.00. Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9	**108**	**9. Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**
9.01	108.01	09.01.01. Hotéis.
		09.01.02. *Apart-hotéis*.
		09.01.03. Motel.
		09.01.04. Albergue.
		09.01.05. *Campings*
		09.01.06. Pensões.
		09.01.07. Hotel residência, *suíte servisse*, hotelaria marítima, *flat, residence-service* e a*part-service* condominiais.
		9.01.08. Ocupação por temporada.
9.02	108.02	09.02.00. Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagem e reservas e congêneres.
9.03	108.03	09.03.00. Guias de turismo.
10		**10. Serviços de intermediação e congêneres.**
10.01	109.01	10.01.01. Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio.
		10.01.02. Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.
		10.01.03. Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de créditos.
		10.01.04. Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde.
		10.01.05. Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de previdência privada.
10.02	109.02	10.02.00. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03	109.03	10.03.01. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial.
		10.03.02. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade artística ou literária.
10.04	109.04	10.04.01. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil *(leasing*).
		10.04.02. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (*franchising*).
		10.04.03. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de faturização (*factoring*).
10.05	109.05	10.05.00. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06	109.06	10.06.00. Agenciamento marítimo.
10.07	109.07	10.07.00. Agenciamento de notícias.
10.08	109.08	10.08.00. Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09	109..09	10.09.00. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10	109.10	10.10.00. Distribuição de bens de terceiros.
11	**110**	**11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres**
11.01	110.01	11.01.01. Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.
		11.01.02. Guarda e estacionamento de aeronaves.
		11.01.03. Guarda e estacionamento de embarcações.
11.02	110.02	11.02.00. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03	110.03	11.03.00. Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04	110.04	11.04.00. Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12	**111**	**12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**
12.01	111.01	12.01.00. Espetáculos teatrais.
12.02	111.02	12.02.00. Exibições cinematográficas.
12.03	111.03	12.03.00. Espetáculos circenses.
12.04	111.04	12.04.00. Programas de auditório.
12.05	111.05	12.05.00. Parques de diversões, centros de lazer, jardins botânicos, zoológicos e reservas ecológicas e congêneres.
12.06	111.06	12.06.00. Boates, *taxi-dancing*, discotecas, danceterias e salões de dança e congêneres.
12.07	111.07	12.07.00. *Shows, ballet*, danças, desfile, bailes, óperas, concertos, recitais e festivais e congêneres.
12.08	111.08	12.08.00. Feiras, exposições, congressos e similares.
12.09	111.09	12.09.01. Bilhares e sinuca.
		12.09.02. Boliches.
		12.09.03. Diversões eletrônicas ou não.
12.10	111.10	12.10.00. Corridas e competições de animais.
12.11	111.11	12.11.00. Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12	111.12	12.12.00. Execução de música.
12.13	111.13	12.13.01. Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, *shows, ballet*, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais, programas e filmes e congêneres.
		12.13.02. Produção de danças.
		12.13.03. Produção teatral.
		12.13.04. Produção de música.
12.14	111.14	12.14.00. Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15	111.15	12.15.00. Desfiles de blocos carnavalescos, folclóricos ou comemorativos e trios elétricos e congêneres.
12.16	111.16	12.16.00. Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos,**shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas e de destreza intelectual ou congêneres.
12.17	111.17	12.17.00. Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13	**112**	**13. Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**
13	112	13.01.00. Laboratórios fotográficos
13.02	112.01	13.02.00. Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem e mixagem.
13.03	112.02	13.03.01. Fotografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.
		13.03.02. Cinematografia.
13.04	112.03	13.04.01. Reprografia e digitalização.
		13.04.02. Microfilmagem.
13.05	112.04	13.05.00. Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14	**113**	**14. Serviços relativos a bens de terceiros.**
14.01	113.01	14.01.01. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de veículos.
		14.01.02. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos e motores.
		14.01.03. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
		14.01.04. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de outros objetos não especificados anteriormente.
14.02	113.02	14.02.00. Assistência técnica.
14.03	113.03	14.03.00. Recondicionamento de motores.
14.04	113.04	14.04.00. Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05	113.05	14.05.00. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, dobra, tornearia, solda, plastificação, costura, acabamento, gravação e polimento de objetos quaisquer.
14.06	113.06	14.06.00. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07	113.07	14.07.00. Colocação de molduras.
14.08	113.08	14.08.00. Encadernação, plastificação, gravação e douração de livros, revistas e similares.
14.09	113.09	14.09.00. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10	113.10	14.10.01. Tinturaria.
		14.10.02. Lavanderia.
14.11	113.11	14.11.00. Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral

14.12	113.12	14.12.00. Funilaria e lanternagem.
14.13	113.13	14.13.01. Carpintaria.
		14.13.02. Serralheria.
14.14	113.14	14.14.01. Guincho intramunicipal.
		14.14.02. Guindaste e içamento.
14	113	14.15.00. Decoração de interiores
15	**114**	**15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**
15.01	114.01	15.01.01. Administração de fundos quaisquer.
		15.01.02. Administração de consórcio.
		15.01.03. Administradoras, operadoras e credenciadoras de cartão de crédito ou débito.
		15.01.04. Administração de carteira de clientes e cheques pré-datados.
15.02	114.02	15.02.00. Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03	114.03	15.03.00. Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04	114.04	15.04.00. Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade e atestado de capacidade financeira.
15.01	114.05	15.05.00. Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e similares, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06	114.06	15.06.01. Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral.
		15.06.02. Abono de firmas.
		15.06.03. Coleta e entrega de documentos, bens e valores.
		15.06.04. Comunicação com outra agência ou com a administração central.
		15.06.05. Licenciamento eletrônico de veículos.
		15.06.06. Transferência de veículos.
		15.06.07. Agenciamento fiduciário ou depositário.
		15.06.08. Devolução de bens em custódia.
15.07	114.07	15.07.00. Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08	114.08	15.08.00. Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e similares; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09	114.09	15.09.00. Arrendamento mercantil (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*).
15.10	114.10	15.10.00. Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11	114.11	15.11.00. Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12	114.12	15.12.00. Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13	114.13	15.13.00. Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14	114.14	15.14.00. Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito e cartão salário.
15.15	114.15	15.15.00. Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16	114.16	15.16.00. Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17	114.17	15.17.00. Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18	114.18	15.18.00. Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16	**115**	**16. Serviços de transporte de natureza municipal.**
16.01	115.01	16.01.01. Transporte coletivo rodoviário de passageiros.
		16.01.02. Transporte coletivo metroviário de passageiros.
		16.01.03. Transporte coletivo ferroviário de passageiros.
		16.01.04. Transporte coletivo aquaviário de passageiros.
16.02	115.02	16.02.02. Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17	**116**	**17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**
17.01	116.01	17.01.01. Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.
		17.01.02. Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro.
17.02	116.02	17.02.01. Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, revisão e apoio e infra-estrutura administrativa.
		17.02.02. Tradução e interpretação.
17.03	116.03	17.03.00. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04	116.04	17.04.00. Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05	116.05	17.05.00. Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06	116.06	17.06.00. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos, filmes e demais materiais publicitários.
17	116	17.07.00. Serviços de agencias matrimoniais
17.08	116.07	17.08.00. Franquia (*franchising*).
17.09	116.08	17.09.00. Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10	116.09	17.10.00. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, espetáculos e congressos e congêneres.
17.11	116.10	17.11.01. Organização de festas e recepções.
		17.11.02. *Bufê*.
17.12	116.11	17.12.00. Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13	116.12	17.13.00. Leilão.
17.14	116.13	17.14.00. Advocacia.
17.15	116.14	17.15.00. Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16	116.15	17.16.00. Auditoria.
17.17	116.16	17.17.00. Análise de Organização e Métodos.
17.18	116.17	17.18.00. Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19	116.18	17.19.00. Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20	116.19	17.20.00. Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21	116.20	17.21.00. Estatística.
17.22	116.21	17.22.00. Cobrança em geral.
17.23	116.22	17.23.00. Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (*factoring*).
17.24	116.23	17.24.00. Apresentação de palestras, conferências, seminários e simpósios.
17.25	116.24	17.25.00. Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.
18	**117**	**18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**
18.01	117.01	18.01.00. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19	**118**	**19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**
19.01	118.01	19.01.00. Distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e similares.
20	**119**	**20. Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**
20.01	119.01	20.01.01. Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, atracação, desatracação, capatazia, escoteiro, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência e logística e congêneres.
		20.01.02. Rebocadores e empurradores de embarcações.
		20.01.03. Praticagem.
		20.01.04. Serviços de navegação e apoio portuário e marítimo.
20.02	119.02	20.02.00. Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03	119.03	20.03.00. Serviços de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações e logísticas e congêneres.
21	**120**	**21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**
21.01	120.01	21.01.00. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22	**121**	**22. Serviços de exploração de rodovia.**
22.01	121.01	22.01.00. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23	**122**	**23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**
23.01	122.01	23.01.01. Serviços de programação e comunicação visual e congêneres.
		23.01.02. Desenho industrial e congêneres.
24	**123**	**24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,*banners*, adesivos e congêneres.**
24.01	123.01	24.01.01. Serviços de chaveiros.
		24.01.02. Confecção e gravação de carimbos.
		24.01.03. Confecção e gravação de placas, sinalização visual, *banners* e adesivos e congêneres.
25	**124**	**25. Serviços funerários.**
25.01	124.01	25.01.01. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes e congêneres.
		25.01.02. Aluguel de capela.
		25.01.03. Transporte do corpo cadavérico.
		25.01.04. Fornecimento de flores, coroas, véu, essa e outros paramentos ou adornos.
		25.01.05. Desembaraço de certidão de óbito.
		25.01.06. Embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02	124.02	25.02.01. Translado intramunicipal de corpos ou partes de corpos cadavéricos.
		25.02.02. Cremação de corpos ou partes de corpos cadavéricos.
25.03	124.03	25.03.00. Planos ou convênios funerários.
25.04	124.04	25.04.00. Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05	124.05	25.05.00. Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26	**125**	**26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;*courrier*e congêneres.**
26.01	125.01	26.01.01. Coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, pelos correios e suas agências franqueadas.
		26.01.02. Coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, por *courrier* ou *moto-boy*.
		26.01.03. Transporte de valores.
27	**126**	**27. Serviços de assistência social.**
27.01	126.01	27.01.00. Assistência social.
28	**127**	**28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**
28.01	127.01	28.01.00. Avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29	**128**	**29. Serviços de biblioteconomia.**
29.01	128.01	29.01.00. Biblioteconomia.
30	**129**	**30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.**
30.01	129.01	30.01.00. Biologia, biotecnologia e química.
31	**130**	**31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**
31.01	130.01	31.01.01. Serviços técnicos em edificações.
		31.01.02. Serviços técnicos em eletrônica ou eletrotécnica.
		31.01.03. Serviços técnicos em mecânica.
		31.01.04. Serviços técnicos em mecatrônica.
		31.01.05. Serviços técnicos em telecomunicações.
		31.01.06. Outros serviços técnicos.
32	**131**	**32. Serviços de desenhos técnicos.**
32.01	131.01	32.01.00. Desenhos técnicos.
33	**132**	**33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**
33.01	132.01	33.01.01. Desembaraço aduaneiro e congêneres.
		33.01.02. Serviços de comissários e despachantes e congêneres.
34	**133**	**34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**
34.01	133.01	34.01.00. Investigação particular e detetive e congêneres.
35	**134**	**35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**
35.01	134.01	35.01.01. Reportagem.
		35.01.02. Assessoria de imprensa.
		35.01.03. Jornalismo.
		35.01.04. Relações públicas.
36	**135**	**36. Serviços de meteorologia.**
	135.01	36.01.00. Meteorologia.
37	**136**	**37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**
37.01	136.01	37.01.01. Serviços de artistas.
		37.01.02. Serviços de atletas.
		37.01.03. Serviços de modelos
		37.01.04. Serviços de manequins.
38	**137**	**38. Serviços de museologia.**
38.01	137.01	38.01.00. Museologia.
39	**138**	**39. Serviços de ourivesaria e lapidação.**
39.01	138.01	39.01.00. Ourivesaria e lapidação.
40	**139**	**40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**
40.01	139.01	40.01.00. Obras de arte sob encomenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:7C322EBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COZINHA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA P. SILVA SANTOS - ME, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876 SSP-PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº- 230 Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI -EPP**, sediada na cidade Rondon do Pará-Pa, sito a Rua Duque de Caxias nº 187 Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93, representada por seu sócio proprietário Senhor Paulo Silva Santos, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 269.315.082-53, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará - PA, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO, Fornecimento Material de Limpeza e Cozinha,** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria

CLÁSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
2.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade Pregão Presencial, processada sob o nº 2023/002

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos Material de Limpeza e Cozinha para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	Água Sanitária de 1 litro	CX	05	Nutri lar	34,50	172,50
35	Álcool de 1 l	Unid	30	J FERES	11,50	345,00
36	Amaciante de roupas de 2 litros	Unid	03	Nutrilar	7,90	23,70
37	Azulim de 1 litro com 12 unidades	CX	01	START	84,00	84,00
40	Cesto para lixo médio (6/6) sem tampa plástica	UN	02	MERCON PLAS	8,00	16,00
41	Cesto para lixo pequeno (pia) sem tampa plástica	UN	02	PLASMONT	8,50	17,00
44	Detergente líquido 500ml 24unid	Cx	02	CONTIGO	43,50	87,00
45	Escova para vaso sanitário	Unid	02	IMPORTADORA CASCAVEL	6,00	12,00
46	Escovinhas para unha (manicure) branca	UNID	01	GIM	3,00	3,00
48	Esponja dupla face	Unid	15	JEITOSA	0,90	13,50
49	Flanela pequena	Unid	05	UNIÃO TEXTIL	3,50	17,50
53	Limpa Alumínio 500ml	CX	10	NUTRILAR	45,00	450,00
54	Limpador de vidro	Unid	10	BERCKER	5,90	59,00
55	Limpador com brilho para piso	Unid	01	BRILHO FACIL	17,90	17,90
56	Lustra móveis 200ml	UNID	05	PEROBA	7,80	39,00
57	Palito de dente	Cx	20	GABOARD	0,90	18,00
58	Papel Toalha Rolo com 2 rolos	PCT	50	SKALA	6,50	325,00
60	Pilha palito alcalina	Par	10		7,50	75,00
61	Pilha media alcalina	UND	10	MAX PRINT	3,50	35,00
65	Saco para lixo de 100lts com 5 unid	Unid	50	MAX	3,30	165,00
66	Saco para lixo de 15lts com 1 unid	Unid	50	MAX	3,60	180,00
67	Rodo de madeira com cabo	Unid	04	DSR	9,50	38,00
68	Vassoura de pêlo com cabo	Unid	04	LIMPAMANIA	15,00	60,00
69	Vassoura de cipó com cabo	Unid	04	REGIONAL	26,00	104,00
70	Avental de Napa branco tamanho médio	Unid	02	G. COSTA	8,00	16,00
71	Bacia pequena plástico de 23cm	Unid	01	MERCON PLAS	5,00	5,00
72	Balde para lixo com tampa de pedal M ou G	Unid	02	PLASMONT	45,00	90,00
73	Balde Plástico de 20L	Unid	02	MERCON PLAS	20,00	40,00
74	Coador de café grande de tecido	Unid	03	JOARDO	5,90	17,70
75	Colher de alumínio batido grande	Unid	01	JOARDO	9,00	9,00
76	Colher de sopa com cabo inteiro de inox.	Unid	01	Martinazzo	3,50	3,50
77	Copo descartável de 50ml -50 pcts com 100 unid.	Cx	05	MINAS PLAST	135,00	675,00
78	Copo descartável de 200ml -25pcts com 100 unid	Cx	15	MINAS PLAST	152,00	2.280,00
79	Conjunto de mantimento quadrado com 5 pçs plásticas branca	Unid	01	MB PLASTICOS	45,00	45,00
80	Escorredor de prato plástico	Unid	01	PLASMONT	22,00	22,00
82	Faca para pão media	Unid	01	ORIGINAL LINE	15,00	15,00
83	Garfo médio de mesa com cabo de inox inteiro.	Unid	01	MARTINAZZO	3,50	3,50
84	Garrafa térmica de 0,5 litros	Unid	01	TERMOLAR	28,00	28,00
85	Garrafa Térmica de 2 litros p/café	Unid	02	TERMOLAR	75,00	150,00
86	Garrafa Térmica de 5 litros p/Agua	Unid	01	TERMOLAR	58,00	58,00
87	Jarra plástica de 1,5 litro	Unid	01	MAXIMA PLAST	12,00	12,00
88	Jarra Plástica de 3 litros	Unid	01	PLASMONT	18,00	18,00
89	Manteigueira de mesa de plástico	Unid	01	PLASMONT	5,90	5,90

90	Pano de prato	Unid	10	UNIAO TEXTIL	5,00	50,00
91	Papel alumínio	Cx	01	BOMPACK	125,00	125,00
92	Porta Sabão e detergente	Unid	01	PLASMONT	8,00	8,00
93	Pote para biscoitos de plástico com tampa de 2l	Unid	01	BANDEIRANTE	12,00	12,00
94	Prato descartável com 10 unid	Pct	100	MINAS PLAST	1,75	175,00
95	Recipiente plástico pequeno com tampa	Unid	01	MB PLASTICOS	6,00	6,00
				TOTAL		**R$6.226,70**

CLÁUSULA QUARTA: ***DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA***
4.1. Os materiais especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais de limpeza e de cozinha objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade Pregão Nº 002/2023.

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade Pregão Nº 2023/002, bem como na cláusula terceira, cujo valor global é de **R$ 6.226,70 (Seis Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos)**, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de consumo.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

7.3. Os preços ora contratados não poderão sofrer atualizações dentro da vigência normal deste instrumento contratual, salvo quando ficar devidamente comprovado o aumento da mercadoria e dependendo do caso, poderão ser objeto de negociação entre as partes, para efeito de REAJUSTE DE PREÇOS.

7.4. Todos os reajustes – seja para maior ou para menor – que vierem a ser concedidos, deverão ser através de termo aditivo, o qual será assinado entre as partes, ficando ainda determinada a data em que passará a vigorar o reajuste, para todos os efeitos, inclusive os de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura juntamente com as certidões de regularidades na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo fiscal de contrato.

8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do pregão.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL – 33.90.30.00 – Material de Consumo.
CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO
10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:
advertência;
multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas "c" e "d", os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se nestes instrumentos transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
13.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.1 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

13.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

13.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

13.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

13.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se nestes instrumentos transcritos fossem.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA
14.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
16.1. Fica designado para em representando a Câmara Municipal a Servidora Stª Noely Santos e Silva, nomeada pela portaria 009/2023, como fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO
17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 05 de Maio de 2023.

Câmara Municipal de Rondon do Para
Contratante
MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

P. Silva Santos – ME
Contratada
CNPJ Sob nº 01.648.541/0001-93
PAULO SILVA SANTOS
Representante Legal
CPF nº 269.315.082-53

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6B6A3D37

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876 SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Antônio Carlos Jobim nº 230- Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA.** Sediada na cidade Rondon do Pará-PA, na Rua Newton Miranda s/n Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 09.250.497/0001-70, representada neste ato pelo Senhor **ANAILTON MOREIRA DO PRADO,** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 1010747 SSP/GO e do CPF nº 159.587.881-34, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará - PA, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada sob o nº 2023/002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no exercício de 2023, conforme especificações abaixo descritas:

ITEM 1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID	QUAT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	Pão de queijo 50 gramas	KG	110	PROPRIA	37,50	4.125,00
20	Pão doce de 50 gramas	KG	116	PROPRIA	19,00	2.204,00
21	Pão de sal de 50 gramas	KG	116	PROPRIA	19,00	2.204,00
22	Leite in natura, embalagem de 1 litro	LT	280	CCGL	8,50	2.320,00
23	Ovo	CARTELA	05	G.SASSAM	20,00	100,00
24	Polpa de Abacaxi de 1Kg	KG	10	POLPA DE FRUTAS	10,00	100,00
25	Polpa de Acerola de 1Kg	KG	10	POLPA DE FRUTAS	10,00	100,00
27	Polpa de cupuaçu de 1kg	KG	10	POLPA DE FRUTAS	14,00	140,00
28	Polpa de Goiaba de 1Kg	KG	10	POLPA DE FRUTAS	10,00	100,00
29	Polpa de Maracujá de 1kg	KG	10	POLPA DE FRUTAS	14,00	140,00
30	Presunto Cozido	KG	10	DALIA	31,80	318,00
31	Queijo Mussarela	KG	10	D.REGIÃO	35,00	350,00
TOTAL GERAL					**R$ 12.201,00**	

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1. Os gêneros alimentícios especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Fornecer à CONTRATANTE os gêneros alimentícios objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade Pregão Nº 002/2023.
6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.
6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.
CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023/002**, bem como na cláusula terceira, cujo valor global é de **R$12.201,00 (Doze Mil Duzentos e Um Reais)** desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos gêneros alimentícios em perfeitas condições de consumo.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de qualquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

7.3. Os preços ora contratados não poderão sofrer atualizações dentro da vigência normal deste instrumento contratual, salvo quando ficar devidamente comprovado o aumento da mercadoria e dependendo do caso, poderão ser objeto de negociação entre as partes, para efeito de REAJUSTE DE PREÇOS.
7.4. Todos os reajustes – seja para maior ou para menor – que vierem a ser concedidos, deverão ser através de termo aditivo, o qual será assinado entre as partes, ficando ainda determinada a data em que passará a vigorar o reajuste, para todos os efeitos, inclusive os de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos gêneros alimentícios solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, juntamente com as certidões de regularidades fiscais, devidamente atestada e visada pelo fiscal de contrato.

8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.
8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do PREGÃO.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO
10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:
advertência;

multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas "c" e "d", os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

11.3. Aplicam-se, ainda, no que concernem às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se nestes instrumentos transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
13.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.1 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

13.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

13.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

13.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.
13.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA
14.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
16.1. Fica designado para em representando a Câmara Municipal a Servidora Stª Noely Santos e Silva, nomeada pela portaria 009/2023, como Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO
17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 05 de Maio de 2023.

Câmara Municipal De Rondon Do Pará –
Contratante
MARCUS SANCHES CABETTE-
Presidente

Panificadora E Lanchonete Araguaia LTDA. –
Contratada
CNPJ sob nº 09.250.497/0001-70
ANAILTON MOREIRA DO PRADO –
Representante Legal
CPF nº 159.587.881-34

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7D264671

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA R. N. CARVALHO, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste

ato representada por seu Presidente Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876 SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Antônio Carlos Jobin nº 230- Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **R. N. CARVALHO – ME**, sediada na cidade Rondon do Pará-PA, na Rua Eliomar Santos Galvão, nº 250, Bairro Jaderlândia, inscrita no CNPJ sob nº 83.859.231/0001-82, representada neste ato pelo Senhor Raimundo Nogueira de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 157.530.852-53, domiciliado e residente na cidade Rondon do Pará - PA, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA,** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações posteriores e demais normas pertinentes, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO

2.1. O presente contrato decorre da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada sob o nº 002/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Cozinha para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no exercício de 2023, conforme especificações abaixo descritas:

ITEM 1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNID	QUAN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó com açúcar de 500g	PCT	20	Apity	8,40	168,00
02	Açucar cristal de 2kg	FD	10	Cuauxil	130,00	1.300,00
03	Açucar refinado de 1kg	KG	10	União	6,80	68,00
04	Adoçante	UNID	10	Zero Cal	6,45	64,50
05	Agua mineral de 20l	GL	150	Nossa Agua	11,80	1.770,00
06	Agua mineral de 1/2	FD	25	Bella Agua	19,50	487,50
07	Biscoito doce de 400g	PCT	30	Fortaleza	8,85	265,50
08	Biscoito de sal tipo cream cracker	PCT	30	Fortaleza	6,95	208,50
09	Café 250 g	CX	10	Maratá	168,00	1.680,00
10	Camomila sachê 10g	UNID	25	Matte Leão	3,90	97,50
11	Chá preto de 16g	UNID	25	Matte Leao	3,90	97,50
12	Manteiga tipo vegetal embalagem 500g	UNID	30	Regional	19,80	594,00
13	Fermento em pó para bolo	UNID	30	Royal	5,20	156,00
14	Leite em pó Desnatado embalagem 300g	PCT	15	CCGL	9,50	142,50
15	Massa pronta para bolo	UNID	30	Dona Benta	8,00	240,00
16	Trigo com fermento para bolo	PCT	10	Rosa branca	7,90	79,00
17	Margarina com sal 500g	KG	10	Primor	17,80	178,00
18	Margarina sem sal 500g	KG	10	Qualy	22,40	224,00
26	Polpa de Cajú de 1kg	KG	10	Regional	16,00	160,00
32	Refrigerante de 2l tipo pet com 6und	FD	17	Coca-cola	59,50	1.011,50
33	Óleo de soja de 90ml	CX	01	Granol	170,00	170,00
38	Balde de Lixo grande de 100l	UNID	02	UBB	68,00	136,00
39	Desodorizador de ar 400ml	UNID	30	Bom Ar	14,00	420,00
42	Desinfetante de 500ml com 12unid	CX	05	Nutrilar	31,50	157,50
43	Desinfetante em pedra	UNID	50	Politriz	1,50	75,00
47	Esponja de aço com 8und	PCT	10	Assolan	2,45	24,50
50	Guardanapos de papel 50 fl	PCT	75	Skala	2,50	187,50
51	Inseticida sem cheiro 300ml	UNID	10	SBP	10,50	105,00
52	Isqueiros grande branco	UND	02	Bic	4,80	9,60
59	Papel higiênico com 4uni	FD	30	Floral	73,50	2.205,00
62	Sabão em pó 500g	UND	10	TIXAN	6,50	65,00
63	Sabonetes 12 unid 90g	FD	02	Flor Ype	24,00	48,00
64	Saco de pano alvejado	UNID	10	Itatex	7,40	74,00
81	Faca de mesa inox	DZ	01	Tramontina	43,00	43,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.712,10**	

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA especificados acima deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.

4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer à CONTRATANTE os Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Cozinha objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade PREGÃO Nº 2023/002.

6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade PREGÃO Nº 2023/002, bem como na cláusula terceira, cujo valor global é de **R$ 12.712,10 (Doze Mil Setecentos e Doze Reais e Dez Centavos)** desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Cozinha em perfeitas condições de consumo.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

7.3. Os preços ora contratados não poderão sofrer atualizações dentro da vigência normal deste instrumento contratual, salvo quando ficar devidamente comprovado o aumento da mercadoria e dependendo do caso, poderão ser objeto de negociação entre as partes, para efeito de REAJUSTE DE PREÇOS.

7.4. Todos os reajustes – seja para maior ou para menor – que vierem a ser concedidos, deverão ser através de termo aditivo, o qual será assinado entre as partes, ficando ainda determinada a data em que passará a vigorar o reajuste, para todos os efeitos, inclusive os de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega dos gêneros alimentícios, material de limpeza e cozinha, solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. O pagamento de que trata a cláusula 6.2, fica condicionado ao disposto na Cláusula Décima Primeira.

8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação deverá constar o número do CONVITE.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.0003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 –

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO

10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

advertência;

multa, no percentual de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na cláusula 12.1, alíneas "c" e "d", os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se nestes instrumentos transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:

a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.1 da Cláusula antecedente;

b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;

c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

13.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

13.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

13.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

13.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se nestes instrumentos transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e até 31/12/2023, prorrogável nós temos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Fica designado para em representando a Câmara Municipal a Servidora Stª Noely Santos e Silva, nomeada pela portaria 009/2023, como fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 05 de Maio de 2023.

Câmara Municipal De Rondon Do Pará –
Contratante
MARCUS CABETTE SANCHES –
Presidente

R. N. Carvalho – ME –
Contratado
CNPJ sob nº 83.859.231/0001-82
RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO –
Representante Legal
CPF nº 157.530.852-53

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6D97E67F